ANNO LI. NUMERO 119

QUARTA FEIRA 26 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J.A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1875.

1.ª secção

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —Tendo o Instituto Archeologico Pernambucano de commemorar em sessão solemne o dia 27 do corrente, anniversario da restauração de ta provincia do poder dos hollandezes, sirva-se V. Exc de dar suas ordens para que ás 11 horas da manhã do referido dia, se ache postada em frente do convento do Carmo, em que funcciona o mesmo instituto, uma guarda de honra, afim de abrilhantar aquelle acto, podendo a força para isso necessaria ser tirada da guarda nacional aquartelada.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar as suas ordens para que a fortaleza do Brum salve a 1 hora da tarde do dia 27 do corrente, em solemnisação do anniversario da restauração de Pernambuco do dominio dos hollandezes.

— Ao presidente do conselho de compras do arsenal de guerra.—Tendo nesta data approvado as propostas aceitas por esse conselho, em sessão de 9 do corrente, annexas ao seu officio de 14 deste mez, para o fim de ter lugar o respectivo contrato; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento.

— Ao chefe de divisão commandante da divisão naval do 2º districto.—Transmitto a V. S. copias do officio do Exm. brigadeiro commandante das armas, de hontem datado, sob n. 72, e dos demais papeis a que elle se refere, afim de que V. S. providencie como for de lei, acerca do acto criminoso praticado pelo guarda marinha do brigue barca *Itamaracá*, Francisco Verissimo de Paula Leite, na guarda do thesouro, no dia 21 do corrente.

— Ao capitão do porto. — Fica V. S. autorisado a mandar imprimir e encadernar dous livros de talão, de 300 folhas cada um, para o fim indicado nos arts. 18 e 19 do regulamento de 19 de maio de 1846, visto se estar concluindo o ultimo de iguaes livros, que são indispensaveis aos despachos de navios, que se não empregam no commercio de cabotagem; assim respondo o seu officio de 21 do corrente, sob 40.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Em additamento a meu officio de 21 do corrente, incluso remetto a V. S. as guias dos dez sentenciados, constantes da relação nominal, annexa por copia.

— Ao director do arsenal de guerra.—Remetto a V. S., para o fim de mandar lavrar os respectivos contratos, nos termos do regulamento de 19 de outubro de 1872, as inclusas propostas que approvei, aceitas pelo conselho de compras desse arsenal, em sua sessão de 9 do corrente.

— Ao engenheiro das obras militares. — Tendo nesta data concedido a Basilio José da Hora a prorogação de 30 dias para concluir a obra do forro da capella do hospital militar, de que é arrematante; assim o communico a V. S., para sua direcção.

2ª secção.

Officios:

— Ao juiz municipal do termo de Bezerros. — Deve Vmc. fazer conduzir para a cadeia da cidade da Victoria o tenente Bernardo José Brayner e os demais cabeças de sedição, a que se refere em seu officio de 20 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Cimbres.—Inteirado pelo conteúdo do officio de Vmc., de 15 do corrente, de terem seguido para Pajeú de Flores as 30 praças, conforme fôra recommendado ao major Satyro Ferreira Leite, cumpre-me louvar Vmc. pela promptidão com que desempenhou essa ordem.

— Ao commandante do corpo de policia —Pode Vmc. engajar no corpo sob seu commando o paisano José Antonio da Silva, como solicita em seu officio n. 39, de 21 do corrente.

— Ao mesmo. — Mande Vmc, com urgencia, destacar na villa de Petrolina. 15 praças e um inferior do corpo sob seu commando.

— Ao commissario de policia de Ipojuca.—Respondendo ao officio de Vmc., datado de 20 do corrente, sob n. 4, tenho a declarar lhe que os commissarios de policia, como quaesquer outros empregados publicos provinciaes, estão sujeitos ao pagamento dos novos e velhos direitos, que são deduzidos da totalidade dos vencimentos, e não do ordenado somente. Devolvendo-lhe o incluso titulo de sua nomeação, devo accrescentar que não o exime do pagamento dos alludidos direitos a falta de declaração no mesmo titulo de tal obrigação.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que segundo participou-me o Exm. brigadeiro commandante das armas, falleceu nesta capital, no dia 20 do corrente, o alferes reformado do exercito Tiburcio Joaquim de Andrade, que se achava empregado no deposito de recrutas desta provincia.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar a Basilio José da Hora, a quantia de 120$, constante da inclusa conta, em que importou o accrescimo de obra mandado adiantar, por ordem desta presidencia, de 12 de dezembro findo, no quartel do Hospicio, na conformidade do que solicitou o engenheiro das obras militares em officio datado de hontem, sob n. 166

— Ao mesmo. — Tendo nesta data concedido a Basilio José da Hora, a prorogação por trinta dias, do prazo marcado no seu contrato, para a conclusão da obra do forro da capella do hospital militar, de que é arrematante; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, Caetano de Oliveira Mello, assumio o exercicio pleno em 18 do corrente.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que sejam despachados livres de direitos, duas locomotivas com os respectivos tenders, 3,345 dormentes creosotadas, vindas da Europa no navio inglez *Nil Desperandum*, para a estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, incluso transmitto por copia os officios do delegado encarregado do expediente da repartição de policia e do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, relativos á apprehensão de diversas pedras extrahidas dos arrecifes.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data, de accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 757, série I, approvado as propostas aceitas pelo conselho de compras do arsenal de guerra, em sessão de 9 do corrente, para o fim de ter lugar o respectivo contrato; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Tendo o arrematante das obras do quartel do Hospicio, Basilio José da Hora, concluido o trabalho contratado, autoriso V. S. a mandar pagar-lhe a quantia de 1:000$, importancia da segunda e ultima prestação, na conformidade da inclusa conta authenticada e remettida pelo engenheiro das obras militares, com o officio datado de hontem, sob n. 165.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o capitão do porto, conforme solicitou em officio de 21 do corrente, sob n. 10, a mandar imprimir e encadernar dous livros de talão, com 300 folhas cada um, para o fim indicado nos arts. 18 e 19 do regulamento de 19 de maio de 1846; assim o communico a V. S, para os devidos effeitos.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Remetto a Vmc. o incluso pret das praças da guarda local de Ipojuca, relativo á data de 11 a 20 do corrente, para que mande pagar a respectiva importancia ao commissario da mesma guarda ou a quem por elle se mostrar autorisado.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc., para os devidos effeitos, que o Rvd. Dr. Gregorio Lipparoni assumio no dia 21 do corrente o exercicio do cargo de regedor do gymnasio provincial, segundo participou em officio de 22.

— Ao mesmo.—Em additamento ao officio desta presidencia, datado de 21 do corrente, recommendo a Vmc. que expeça as necessarias ordens aos collectores dos municipios onde existe guarda local, afim de que procedam na deducção de novos e velhos direitos atrazados, devidos pelos respectivos commissarios de policia, na conformidade do que dispõe a ordem desta presidencia, contida no citado officio com relação ao commissario de Nazareth.

4ª secção.

Officio:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. —Remetto a V. Exc. o mappa dos enterramentos havidos no cemiterio publico desta cidade, das classes e taxas arrecadadas do 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1874

Portaria:

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Declaro á Illma. camara municipal da cidade do Recife, que não pode ser satisfeita a sua requisição, contida em officio n. 109, de 23 de dezembro findo, porque a estacada em seguimento ao caes do Capibaribe, foi levantada pela mesma camara, a quem por isso incumbe fazer os reparos de que ella precisa.

5.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Victor de Sá Barreto, arrematante das obras do 5º lanço da estrada de Muribeca, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, datada de 12 de março do anno passado, sob n 62, resolve prorogar por 6 mezes, o prazo que lhe foi concedido para concluir essas obras, contando-se esse prazo de 23 do dito mez, em que findou-se a ultima prorogação.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Victor de Sá Barreto, arrematante das obras do 2º lanço da estrada de Una a Capoeiras, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, datada de 12 de março do anno passado, sob n. 62, resolve prorogar por 6 mezes o prazo que lhe foi concedido para concluir essas obras, contando-se esse prazo de 29 de fevereiro do mesmo anno, em que expirou o do contrato.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Victor de Sá Barreto, arrematante das obras do 5º lanço da estrada de Muribeca, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, datado de 14 de dezembro ultimo, sob n. 366, resolve prorogar por 12 mezes o prazo que lhe foi concedido para conclusão das ditas obras, a contar do dia 23 de setembro do anno passado em que se concluio a ultima prorogação.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Victor de Sá Barreto, arrematante das obras do 2º lanço da estrada de Una a Capoeiras, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, datada de 14 de dezembro ultimo, sob n. 365, resolve conceder-lhe mais uma prorogação de 12 mezes, que expirará em 29 de agosto do corrente anno.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Haja Vmc. de mandar levantar a planta a que allude o provedor da Santa Casa de Misericordia, no officio junto em original, de 19 do corrente, sob n. 286, que me devolverá.

— Ao mesmo.—Informe Vmc., mandando fazer os necessarios orçamentos sobre o que solicita o regedor do gymnasio provincial no officio junto em original, de 22 do corrente, relativamente ao abastecimento d'agua potavel naquelle instituto, devendo verificar se a falta d'agua provem da ruptura do encanamento, ou se de pobreza do manancial.

— Ao mesmo.—Incluso remetto o aviso circular do ministerio do imperio, n. 799, datado de 16 de dezembro findo, afim de que Vmc. preste com urgencia, sobre o segundo quesito, as informações que estiverem ao seu alcance, devolvendo-me nessa occasião o citado aviso.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Mande Vmc transportar da estação das Cinco Pontas até a de Una, por conta da Santa Casa de Misericordia desta cidade, mediante o abate a que tem direito como estabelecimento publico, os volumes que lhe forem mandados apresentar pelo Rvm. prefeito da Penha Fr. Venancio Maria de Ferrara e que se destinam á colonia Izabel.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao chefe de divisão commandante da divisão naval do 2º districto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 79, que autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar entregar ao aspirante Pedro Paulo de Oliveira Santos, não havendo inconveniente, a importancia de uma passagem de ré para a côrte no vapor inglez, esperado a 24 do corrente.

— Ao engenheiro das obras militares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data se expedio ordem a thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a Basilio José da Hora a importancia do accrescimo de obra, mandado executar no quartel do Hospicio. por autorisação de 12 de dezembro findo, na conformidade do que V. S. solicitou em officio datado de hontem, sob n. 166.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data mandou-se pela thesouraria de fazenda pagar a Basilio José da Hora a importancia de 2 prestações do contrato das obras do quartel do Hospicio, na conformidade da conta authenticada e remettida por V. S. em officio datado de hoje, sob n. 165.

2.ª secção.

Officios:

— Ao 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, Caetano de Oliveira Mello.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar a recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

— Ao commissario de policia de Ipojuca.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data mandou-se pagar pelo thesouro provincial a importancia do soldo das praças dessa guarda local, relativo aos dias 11 a 20 do corrente, segundo V. S. solicitou em officio sob n. 5.

4.ª secção.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a V. S, para seu conhecimento, que o Rvd. Dr. Gregorio Lipparoni entrou em exercicio do cargo de regedor do gymnasio provincial no dia 27 do corrente, segundo participou a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 22.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Communico a V S., para seu conhecimento, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveu por acto de 14 do corrente, nomear o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos para o cargo de professor da 3ª cadeira do 3º anno da escola normal.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S, devidamente approvada a planta que acompanhou seu officio de 20 do corrente, sob n. 10, para augmento do vão da ponte existente entre os perfis 80 e 80 bis do 2º lanço da estrada de Pedras de Fogo.

— A' commissão liquidadora de contas da estrada de ferro do Recife a S Francisco.—Tiveram o conveniente destino o balanço da receita e despeza dessa estrada de ferro, e mais documentos relativos que acompanhou o officio de Vv. Ss., datado de 21 do corrente; o que lhes communico de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—S. Exc. o Sr. presidente da provinca manda communicar a V. S que acaba de expedir ordens ao inspector da thesouraria de fazenda para que sejam despachados, livres de direito os objectos a que se refere o seu officio de hontem datado, sob n. 11.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 24 de maio.

Os deputados do Centro Esquerdo fizeram uma reunião, na qual decidiram appoiar o voto por escrutinio de lista.

LISBOA, 23 de maio.

Annuncia-se o fallecimento do duque de Loulé, grande escudeiro da côrte de Portugal.

COMMERCIAES

PARIS, 24 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 87 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 23 1/2 centimos por £.

BERLIM, 24 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 61 PFENNIGE por £.

LONDRES, 24 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/4 % ou 1/4 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 93 7/8.
Fundos brasileiros de 5 % a 97.
Mercado de café calmo. e os preços sem alteração.
Mercado de assucar calmo.

LIVERPOOL, 24 de maio.

Mercado de algodão calmo. e os preços sem alteração; venderam-se hoje 18.000 fardos. dos quaes 1,000 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 1/4. e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.
Mercado de assucar calmo.

HAVRE, 24 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café calmo. mantendo-se os preços anteriores.

ANTUERPIA, 24 de maio.

Mercado de café calmo.

HAMBURGO, 24 de maio.

Mercado de café sem alteração.

NEW-YORK, 24 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 116 1/2.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 16 1/8 CENTS por libra; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 25 de maio.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario. 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 353 réis por franco. nominal.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o bom de primeira qualidade de 5$700 a.... 5$850 os 15 kilogrs.

BAHIA, 25 de maio.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario. 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$200 a 1$300 pelos 15 kilogrs.

PARA', 25 de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Directoria geral da instrucção publica.—Pernambuco, 15 de fevereiro de 1873.—Illm. Exm. Sr.—Cumprindo o despacho de V. Exc., exarado na inclusa petição do Dr. Francisco Pinto Pessoa, reclamando contra o objecto do officio de V. Exc., de 20 de dezembro ultimo, que considerou ter elle perdido o lugar de lente do gymnasio, em consequencia de haver aceitado o de lente substituto da faculdade de direito; cabe-me em vista do que consta desta repartição, informar a V. Exc.: 1.º que tendo o peticionario sido nomeado por portaria de 11 de julho de 1861, lente de economia politica do curso commercial pernambucano, creado pela lei n. 414, de 30 de abril de 1857, tomou posse e entrou no exercicio em 27 de agosto daquelle anno; 2.º que havendo a lei provincial n. 749, de 21 de junho de 1869, supprimido aquelle instituto e os vencimentos de seus respectivos professores, outra lei provincial posterior n. 939, de 12 de julho de 1870, autorisou essa presidencia a mandar pagar a esses professores todos os seus ordenados a contar da época da extincção do curso, determinando que os mesmos professores continuassem a percebe-los até que fossem empregados em lugares de igual cathegoria, e que essa presidencia os addisse ao gymnasio.

Nesta conformidade, um dos antecessores de V. Exc., por portaria de 1 de outubro daquelle anno, mandou addir ao gymnasio o peticionario e o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, sendo a este designado por portaria de 8 do predito mez de outubro, a 1ª cadeira de geographia e historia, que então estava vaga.

Em quanto ao direito de vitaliciedade que reclama o peticionario, o que pensam os membros do conselho que formaram a commissão encarregada de dar parecer a tal respeito, e que não foram concordes, verá V. Exc. dos dous pareceres juntos por copia, sendo que o parecer que vai assignado pelos Srs. Drs. Franco de Sá e Soares de Azevedo obteve tres votos, e o do Sr. Dr Carneiro Monteiro dous, pelo que foi aquelle approvado. Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia. —O director geral interino, Dr. *João José Pinto Junior*.

N. 40.—Informe o Sr. conselheiro director interino da faculdade de direito do Recife.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1873.—*Lucena*.

A commissão encarregada de dar parecer acerca da petição do Dr. Francisco Pinto Pessoa, professor addido ao gymnasio provincial, pela qual reclama contra o acto da presidencia, que o considera como tendo perdido o lugar de professor do gymnasio, pelo facto de ter aceitado o lugar de lente substituto da faculdade de direito, depois de ter consultado a nossa legislação, tanto geral como provincial, acerca das incompatibilidades, passa a expor as suas considerações somente com o fim de firmar a doutrina, porque quanto ao caso presente, á vista da terminante disposição da lei n. 939, de 12 de julho de 1870, que reconheceu a vitaliciedade, e mandou reentregar nos seus direitos os professores do extincto curso commercial, em cujo numero estava comprehendido o peticionario, que já era lente substituto de preparatorios da faculdade de direito, nenhuma duvida pode [illegible] visto como o facto de ser elle passado de lente substituto de preparatorios, para a mesma cathegoria no curso juridico, não importa uma renuncia ou perda do lugar de lente addido do gymnasio, que lhe é garantido pela citada lei, nem tão pouco podia occasionar incompatibilidades que até então não tinham existido.

Alem disso a 2ª determinação da citada lei, isto é, que os professores continuassem a perceber os seus vencimentos até que fossem empregados em lugares de igual cathegoria, não pode ser considerado como satisfeito para poder cessar o pagamento: 1º porque o peticionario já então tinha um lugar de igual cathegoria no curso de preparatorios annexo á faculdade de direito; 2º porque a lei só se refere a emprego provincial de igual cathegoria as de professor do curso commercial: nem de outra maneira pode ser entendida aquella disposição, visto como a assembléa provincial não poderia ter em vista um empregado geral.

Assim, pois, considerando que a legislação provincial, acerca de instrucção publica não estabelece incompatibilidade entre o emprego de professor publico provincial e o de professor da faculdade de direito: considerando que a legislação geral somente torna incompativeis os cargos de professores com os de juizes de paz, vereadores, promotores, supplentes de juizes municipaes, e outros desta natureza: considerando que não sendo a incompatibilidade estabelecida por lei, não pode ser allegada senão quando for provado que as funcções dos empregos repugnam entre si por sua propria natureza, ou que da accumulação delles resulta a impossibilidade de ser cada um desempenhado satisfactoriamente: considerando que o lugar de lente da faculdade não repugna o de professor do gymnasio, porque são empregados da mesma natureza: considerando ainda que o exercicio de um em nada pode prejudicar ao outro, 1º porque cada um delles apenas occupa 1 hora de trabalho por dia ou quando muito 1 1/2; 2º porque não sendo essa hora designada por lei, mas sim pelas congregações da faculdade de direito, e do gymnasio, e em geral attendendo se sempre ao interesse dos lentes e professores, pode o que for lente de um e outro estabelecimento, fazer determinar as suas horas de trabalho de maneira que possa elle desempenhar perfeitamente e a contento as suas obrigações, e pelo mais que for exposto na predita petição é de parecer a commissão que seja a pretenção do peticionario informada favoravelmente por estar baseada na lei n. 939, de 12 de julho de 1870, que lhe garantio o lugar de professor addido ao gymnasio, não obstante ser elle já um empregado publico geral. —Recife, 17 de janeiro de 1873.—*Ezequiel Francisco de Sá*, relator; *José Soares de Azevedo*.

Divergindo da opinião dos outros dous membros que compõem a commissão incumbida de dar parecer sobre a reclamação que dirigira o Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por haver este entendido ter elle perdido o lugar de professor addido ao gymnasio com a aceitação do cargo de lente substituto da faculdade de direito do Recife, passo a expor as razões que influiram em meu animo para me afastar do parecer da maioria.

Da incompatibilidade entre os cargos de professor do gymnasio e de lente substituto ou cathedratico da faculdade de direito da cidade do Recife, evidentemente era corollario que, pela aceitação deste, houvera renuncia dos direitos daquelle, e consequencia logica os actos de S Exc. o Sr. presidente da provincia de 17 e de 20 de dezembro do anno proximo passado, actos contra os quaes reclama o Dr. Pinto Pessoa, allegando:

1.º Ser o seu cargo de professor addido ao gymnasio vitalicio, e como tal já determinado pelo poder legislativo desta provincia.

2.º Ter o poder executivo provincial reconhecido não haver incompatibilidade entre os cargos de lente substituto do collegio das artes e o de lente do curso commercial quando o nomeou para este emprego em tempo que elle exercia aquelle; incompatibilidade nunca declarada durante o tempo que occupou ambos os cargos, nem mesmo depois que passou a ser addido ao gymnasio.

3.º Que, deliberando a assembléa provincial que ficassem addidos ao gymnasio, como vitalicios que eram, os professores do extincto curso commercial, até que fossem occupados em empregos de igual cathegoria, reconhecera a não incompatibilidade do emprego de professor do gymnasio e de lente substituto do collegio das artes, exercidos então por elle reclamante.

4.º Que a sua aceitação de lente substituto da faculdade de direito do Recife fôra uma troca entre este cargo e o de lente substituto de linguas do collegio das artes, ambos empregos geraes, e que, portanto, não mudam as circumstancias até então havidas de occupar elle um cargo publico, estipendiado, qual e outro provincial.

5.º Que muitos são os exemplos de accumulação de dous empregos lucrativos, um geral e outro provincial, e para exemplificar aponta o conego Joaquim Pinto de Campos, que é professor do gymnasio e bibliothecario da faculdade de direito do Recife. O Dr. José Soriano de Souza, que é professor do gymnasio e lente interino de lingua nacional do collegio das artes, e além disto medico da policia. O commendador José Pedro da Silva, que por muito tempo fôra lente do collegio das artes e inspector da thesouraria provincial. Finalmente o Dr. João José Pinto Junior, que, sendo lente cathedratico da faculdade de direito, é director geral interino da instrucção publica.

E' inquestionavel o direito de vitaliciedade, do qual gozam os professores, pois que elle é estabelecido por lei; mas este direito não é absoluto, limitam-no certas e determinadas circumstancias previstas pela lei e a espontanea abdicação do professor. Entre estas circumstancias de um e outro genero se acha a incompatibilidade do exercicio do professorado e o de um e outro emprego publico.

Os principios que regem a materia de incompatibilidade dos empregos publicos estão exercidos na resolução da consulta de 24 de abril de 1818 e aviso n. 89 de 4 de julho de 1849.

Em virtude deste aviso, a incompatibilidade póde provir de tres motivos:—a expressa determinação de lei; a impugnação por força da natureza dos cargos; impossibilidade do exercicio simultaneo dos empregos. Certamente que os cargos de professores do gymnasio e lentes substitutos da faculdade de direito do Recife não são incompativeis por expressa determinação de lei vigente, nem por impugnação da natureza dos respectivos encargos; mas, me parece fóra de duvida a incompatibilidade pelo embaraço do exercicio regular dos dous empregos.

Concedida a possibilidade da escolha da hora de exercicio do professor no gymnasio, escolha a que se oppõe a precisão de horas do exercicio activo, em virtude do programma dos estudos, o lente substituto da faculdade de direito, tendo de exercer cadeira incerta e indeterminada, conforme a necessidade de occasião, jamais poderá previamente harmonisar o tempo de trabalho do gymnasio com o da faculdade de direito: e não se póde admittir que seja feita a escolha de horas na occasião, por quanto não é facil conceder que na faculdade os lentes queiram sujeitar-se á mudança de horas de seus respectivos trabalhos a caprichos da conveniencia de um e no gymnasio, uma vez estabelecida a distribuição do tempo em que teem de ser leccionadas as materias relativas a cada anno do estadio, de conformidade com o programma de estudos, ordenado pelo regimento interno do estabelecimento; qualquer alteração trará perturbação em todo o movimento do magisterio com grave prejuizo dos discipulos. Além disto ha a considerar que o professor do gymnasio não só tem o dever de occupar-se no ensino activo das materias de sua cadeira, como no da cadeira que é obrigado por força de lei, a exercer como substituto.

Demais, é sabido que no fim do anno coincidem os exames da faculdade de direito e os do gymnasio, e no começo os exames de sciencias da faculdade com o trabalho lectivo deste instituto de educação secundaria, que os lentes cathedraticos e substitutos da faculdade são occupados naquelles exames que consomem as horas do trabalho litterario—das 9 da manhã ás 3 da tarde. Sendo o lente cathedratico ou substituto da faculdade de direito tambem lente do gymnasio, nestas occurrencias succederá que, ou os alumnos do gymnasio venham a ser privados das lições, ou que em proveito particular de um professor venha outro a ter um excesso de serviço mal remunerado, e os cofres publicos provinciaes a sobrecarregarem-se da despeza inherente á substituição. Ter sido o reclamante nomeado lente do curso commercial em tempo em que já era lente substituto de linguas do collegio das artes, haver a assembléa provincial determinado a vitaliciedade dos lentes do extincto curso commercial, e não se ter tratado da incompatibilidade entre aquelles dous cargos durante o tempo em que o reclamante os exerceu, e nem mesmo depois que ficára addido ao gymnasio, não importa o reconhecimento do poder administrativo e do poder legislativo provinciaes de compatibilidade do exercicio daquelles empregos, por quanto sendo o reclamante lente substituto do collegio das artes, emprego geral, fôra nomeado lente substituto da faculdade de direito, tambem emprego geral, sem que por semelhante facto ficasse estatuida possibilidade do exercicio simultaneo dos dous cargos; pelo contrario, havendo o reclamante aceitado a ultima nomeação, perdêra o lugar de lente substituto de linguas do collegio das artes, que era tão vitalicio quão o de professor do gymnasio; e a assembléa provincial por justissima deliberação, ordenando que os professores do curso commercial que por lei anterior tinha sido extincto, não tinham perdido o direito de vitaliciedade, e por isto mandou addir ao gymnasio curso de uma medida geral e não entrou na apreciação especial das condições de cada um dos professores daquelle curso de instrucção secundaria.

A compatibilidade dos cargos de lente substituto do collegio das artes e de professor do curso commercial poderia ter sido praticamente reconhecida; mas, entre aquelle emprego e o de professor do gymnasio não, pois que, durante o tempo em que o reclamante os exerceu, nenhum serviço prestou a este instituto, havendo estado a mór parte do tempo fóra da provincia, em gozo de licença, e até mesmo sem ella, e havendo durante este tempo tantas vacancias por molestia dos cathedraticos e serviço do jury, que professores houveram, que sobrecarregaram com o onus de duas substituições e afora do corpo docente do estabelecimento fôra chamado quem exercesse a cadeira de latim.

Nestas condições, não ha, nem póde haver incompatibilidade. Não é verifica a affirmação do reclamante de que entre o lugar de lente substituto da faculdade de direito do Recife, que agora exerce e o de lente substituto do collegio das artes que occupara antes e perdeu com a aceitação do primeiro houvera uma *troca*; pois que este cargo de lente substituto da faculdade, lhe foi conferido depois de haver elle passado por todas as formalidades e provanças com as quaes aquelle se obtem sem *troca*; pelo que me parece que fôra tal asserção um meio de enfraquecer o simile de incompatibilidade.

A não compatibilidade entre os empregos de lente da faculdade de direito e de professor do gymnasio, não é firmada na occurrencia de recebimento de vencimentos pelos dous cofres, o provincial e o geral, nem o seria mesmo por dous vencimentos pelos mesmos cofres; visto como esta circumstancia, só por si, não constitue incompatibilidade, pois que ella não é comprehendida em alguma das tres especies precisas no aviso de 4 de julho de 1849, e por tal razão é que se vê o mesmo individuo occupando dous empregos publicos geraes, ou um geral e outro provincial, quando entre dous cargos não se verifica nenhum dos motivos de incompatibilidade especificados no infra mencionado aviso. Exemplos desta ordem não aproveitam a intenção do reclamante; e neste caso se achamos o Sr. conego Pinto de Campos e o Sr. Dr. João José Pinto Junior.

Só dous empregos exercidos pelo primeiro foram declarados pelo poder competente como não incompativeis; e os dous que exerce o ultimo não o são, porque não ha lei que determine a sua incompatibilidade, não ha impugnação por força da natureza dos encargos, nem embaraços em seus exercicios, pois sendo como é o cargo de director geral da instrucção publica, isento de ponto de frequencia, e não estando adstricto á hora certa e prazo determinado, poderá elle harmonisar o trabalho da faculdade com o do expediente e da fiscalisação da instrucção publica, sem atropello nem damno para nenhum d'elles.

Dos exemplos apontados pelo reclamante, o unico bem apanhado fôra a accumulação dos tres cargos exercidos pelo Dr. Soriano de Souza, se abuso constitue lei, e contra a pretenção do reclamante que habilitadissimo é em jurisprudencia, não se erguesse o principio juridico—*legibus, non exemplis judicandum est*.

O Sr. commendador José Pedro da Silva nunca exerceu cumulativamente os cargos de lente do collegio das artes e do inspector da thesouraria provincial.

Esteve por muitos annos na inspectoria da thesouraria, em commissão, com permissão do governo geral, sendo que, durante todo este tempo, a sua cadeira de arithmetica e geometria no collegio das artes fôra exercida pelo respectivo substituto, o Sr. bacharel João Vicente da Costa, e elle nenhum vencimento tinha ou percebia como lente do collegio das artes; e ultimamente havendo o governo geral cassado a permissão de proseguir na inspectoria da thesouraria provincial, elle sujeitou-se a perder a cadeira, na qual gozava o direito de vitaliciedade.

Inda em favor da opinião que tenho emittido ha o succedido com o Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego, que sendo professor de inglez do antigo liceu, convertido hoje em gymnasio, e havendo sido nomeado lente da faculdade de direito do Recife, perdera aquelle lugar que vitalicio era; e o Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos que era lente do curso commercial no tempo em que fôra este extincto, e, portanto, estando comprehendido na determinação generica, relativamente aos seus lentes, perdera o direito de vitaliciedade para preferir continuar no emprego do consulado provincial que já occupava.

O reclamante em sua propria reclamação justifica a impossibilidade de exercer ao mesmo tempo o lugar de lente substituto da faculdade e professor do gymnasio: diz elle: E' inegavel que um professor da faculdade de direito não pode cumprir ao mesmo tempo os importantissimos deveres de director da instrucção publica, em uma tão vasta provincia, como Pernambuco, e que ha de sacrificar por conseguinte as obrigações relativas aos dous cargos, cada um dos quaes é bastante para absorver [illegible] toda a attenção e solicitude de um empregado zeloso e honrado.

Se o professor cathedratico que tem uma disciplina certa e determinada, que é a de sua cadeira, para estudar e se aperfeiçoar, tem com que absorver toda a sua attenção e solicitude de modo a não poder exercer outro cargo, com muito maior razão o lente substituto da faculdade que deve estar preparado para occupar qualquer cadeira, cujo proprietario esteja impossibilitado, não poderá encarregar-se de occupações de outro genero.

Assim, entendo que não procedem as razões com que o Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa fundamentou a sua reclamação, a qual não pode ser attendida em respeito ao bem publico e zelo dos interesses da provincia.—*Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos*.

Illm. e Exm. Sr. — Informando o requerimento do Dr. Francisco Pinto Pessoa, que pretende ficar accumulando o emprego de professor addido da gymnasio e o de lente substituto da faculdade de direito, para o qual fôra posteriormente nomeado, e está nelle empossado, passo a expôr respeitosamente a V. Exc. o seguinte:

Na falta de lei geral ou provincial que estabeleça a incompatibilidade entre os dous referidos empregos, o que existe de mais terminante, positivo e doutrinario é o aviso n. 89 de 4 de junho de 1847, o qual fundamenta a incompatibilidade dos empregos em tres principios geraes de doutrina:

1.º quando a lei o tem expressamente declarado.

2.º quando as funcções dos empregados repugnam por sua propria natureza

3.º quando da accumulação resulta impossibilidade de ser cada um delles desempenhado satisfactoriamente.

Ora, quanto aos dous principios, a especie vertente em nenhuma relação, nem mesmo de affinidade está com elles; pelo que é com relação ao terceiro que o caso deverá ser estudado e resolvido.

Isto, posto, parece-me que não existe incompatibilidade no exercicio dos dous empregos, de que se trata, ou se existe, é apenas eventual a transitoria; porquanto o peticionario na qualidade de professor addido do gymnasio só poderá servir no caso de impedimento de algum professor effectivo para cujo serviço tinha habilitações; e na qualidade de substituto da faculdade de direito, tambem só poderá ser designado dentre os seus substitutos existentes, para substituir a algum cathedratico sendo que cada uma destas hypotheses póde ou não verificar-se, e o conjuncto de ambas não é facil realisar-se; pelo que destas eventualidades, segundo parece-me, se não póde determinar a *priori*, a incompatibilidade absoluta e legal destes dous cargos. incompatibilidade esta que deve firmar-se em regras peremptorias e estaveis.

Esta distincção não é minha; mas além de existir na natureza das cousas, vemol-a consagrada pelos avisos de 6 e de 24 de março de 1829, os quaes, declarando haver incompatibilidade entre as cargos de vereador da camara e o de juiz de paz, exceptuou o caso de ser o vereador supplente do juiz de paz, pelo motivo fundamental de não ter este de servir se não no impedimento (que póde ou não verificar-se) do juiz de paz effectivo. Que a incompatibilidade dos empregos (mormente de emprego vitalicio com direitos adqueridos) não deverá ser entendida, de modo que fique dependente d'eventualidades transitorias) mas sujeita a regras permanentes e estaveis, temos como prova desta justa e salutar intelligencia o aviso de 20 de setembro de 1843 que dispõe não existir incompatibilidade entre o cargo de secretario da camara municipal, e o de juiz municipal embora no exercicio simultaneo possa alguma vez apparecer incompatibilidade.

Além de que esta mesma incompatibilidade transitoria que parece existir entre os dous empregos de que se trata, e que não póde firmar se, senão na incompatibilidade do tempo e das horas de exercicio, não existe, porquanto, desde que o exercicio de cada um daquelles dous empregos é apenas de uma hora, ou de hora e meia no dia, e desde que esta hora não é designada por lei, mas pela congregação da faculdade de direito e pela do gymnasio que sempre a designam com attenção a justos e poderosos motivos, é claro que com designação de horas differentes para cada um desses empregos, desapparece a idéa de incompatibilidade.

O que ficou dito por ultimo é uma verdade pratica, confirmada por muitos factos.

Assim na antiga academia juridica de Olinda um lente regera simultaneamente tres cadeiras, a que lhe era propria e mais duas por accumulação, sem que houvesse nisto complicação e incompatibilidade alguma, visto que para esse fim lhe foram designadas horas differentes.

O Revd. bacharel Joaquim Graciano de Araujo, sendo substituto de rhetorica, philosophia, geographia e historia, substituio ao mesmo tempo os se-

nhores bacharel Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, professor de rhetorica, e bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, professor de philosophia, na ausencia de ambos como deputados á assembléa geral.

Assim vemos ainda existir na faculdade de direito um só substituto de linguas ensinadas outr'ora por tres e que deverão ser hoje por quatro professores (visto o accrescimo da cadeira de lingua nacional), e como dever substituir aos que estiverem impedidos, como já tem acontecido sem haver nisto complicação e incompatibilidade de serviços pela razão de serem prestados em horas differentes.

De sorte que bem se póde dizer que a incompatibilidade no exercicio de differentes empregos todos concernentes ao magisterio publico, está bem traduzida nas leis organicas do ensino.

Quanto á hora das congregações, competindo por lei ao director da faculdade de direito e ao do gymnasio designal-a, estes terão sempre em consideração attender todas as materias que possam obstar o comparecimento dos lentes.

Além de que para os que não comparecerem é marcada a falta com desconto de seus vencimentos.

E' em face destes motivos que ficam sujeitos ao alto e esclarecido criterio de V. Exc., que ingenuamente confesso a V. Exc. que não enxergo incompatibilidade no exercicio dos dous empregos, o de substituto da faculdade de direito e o de professor addido ao gymnasio, e nem razão alguma para que se diga que a aceitação de um delles importa tacita ou virtualmente a renuncia de outro.

Deus guarde a V. Exc.—Secretaria da faculdade de direito do Recife, 4 de abril de 1873.—Illm. Exm. Sr. Dr. commendador Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia.—O director interino, Dr. *Francisco de Paula Baptista.*

EMENDAS OFFERECIDAS AO PROJECTO DE ORÇAMENTO MUNICIPAL EM SEGUNDA DISCUSSÃO, QUE FORAM APPROVADAS.

N. 1.—Secção 5.ª § 1.º Em vez de—ordenado do capellão, diga-se vencimentos.

N. 2.—§ 3.º Em vez de—idem do sacristão, diga-se—ordenado.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 4.—Ao § 2.º da secção 5.ª do art. 2.º Em vez de 300$, diga-se—400$.—*Góes Cavalcante.*

N. 5.—Ao art. 8.º § 11, accrescente-se—inclusive o que foi devido a Hypolito da Silva, escrivão do jury do mesmo termo, 850$ em vez de 400$.

N. 6.—§ 13. Em vez de 2:250$991, diga-se 1:800$991.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 7.—Ao art. 9.º § 9.º, accrescente-se—inclusive o que fôr devido a Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury e execuções criminaes—1:136$ em vez de 830$.

N. 8.—§ 11. Em vez de—1:482$717, diga-se 1:182$717.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 9.—Ao § 10 do art. 10, augmente-se 300$ para pagamento do que se deve de custas ao juiz de direito Dr. Paulo Martins de Almeida, juiz municipal Dr. José Julião Regueira e promotor publico Dr. Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

N. 10.—Ao § 7.º accrescente-se—e ao escrivão Luiz Paulino a quantia de 400$ de custas judiciaes.—*T. de Arruda.*

N. 11.—E ao escrivão do jury o que se lhe dever de custas judiciaes, alterando-se a verba.—*Oliveira Andrade.*

N. 12.—Ao art. 24 § 7º, accrescente-se:—inclusive as que forem devidas a João Gomes da Silva, escrivão do civel de Bonito.—*Góes Cavalcante.*

N. 13. Ao art. 36 § 9º, accrescente-se:—inclusive as que forem devidas ao escrivão do crime do Bonito, dos processos em que funccionou antes da creação do termo de Bezerros.—*Góes Cavalcante.*

N. 14.—No § 38, em vez de—12$, diga-se—6$000.

N. 15.—No § 37, depois de—fructos, diga-se—na cidade do Recife.

N. 16.—Supprima-se o § 44.—*Dr. Manoel do Rego.—Amaral.—Pinto Junior.*

N. 17.—Ao art. 45 § 19 em vez de—taxa, diga-se 5$.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 21.—Substitutivo ao § 29 do art. 45—60 réis por palmo de terreno nos suburbios da cidade, inclusive os povoados da Magdalena, Capunga, Chacon, [illegible], Poço da Panella, Monteiro, Arraial e Apipucos, que não estiver murado ou cercado com cerca nativa.—*Ratis e Silva.*

N. 24.—Emende ao § 12 do art. 45.—Depois da palavra—proximidade—diga-se—nunca maiores de um quarto de legua: o mais como está.—*Ratis e Silva.*

N. 25.—Ao art. 54 § 1º, depois de—pagar—diga-se, pela verba marcada no art. 20 § 9º.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 26.—Ao art. 56 § 1º, depois de—pagar—diga-se—pela verba do art. 25 § 7º.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 27.—Ao art. 60, depois de—autorisada—diga-se: § 1º—e depois do final do mesmo paragrapho, accrescente-se: § 2º a pagar ao official de justiça Severiano Maciel Monteiro o que lhe for devido de custas judiciaes.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 28. Fica a camara municipal da Victoria autorisada a pagar a Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros, o que lhe está a dever de custa.—*Gaspar de Drummond.*

N. 29.—Art. 63, depois de—Caruarú—diga-se: § 1º—e accrescente-se, no fim do paragrapho seguinte: § 2º a conceder a João Pinheiro Maciel Dias, arrematante dos impostos municipaes, um abate da quarta parte sobre o valor da arrematação das mesmas—§ 3º—a contratar, em conformidade do art. 51 a construcção de uma casa de mercado.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 30.—Art. 1º—A camara municipal de S. Bento fica autorisada a abater a Joaquim de Hollanda Cavalcante, arrematante dos impostos municipaes, até a terça parte do valor da arrematação dos mesmos.

N. 31.—Art. 2º.—Fica autorisada a camara municipal de Cimbres a pagar o que estiver a dever de custas judiciaes, ao escrivão do crime e jury Eduardo Antunes de Albuquerque Mello e ao bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima.

N. 32.—A camara municipal da Escada fica autorisada a abater a Quintino Torres Grande Maranhão, arrematante dos impostos municipaes do povoado de S. José da Boa Esperança, a quantia de 200$, em compensação dos prejuizos por elle soffridos.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 33. Supprima-se o art. 99.—*J. Parente.*

EMENDAS OFFERECIDAS AO ART. 16 DO ORÇAMENTO PROVINCIAL, EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

N. 26.—Ao art. 16 § 8º.—Substitutivo.—5 por cento sobre todas as mercadorias, fazendas e generos diversos não comprehendidos em outros §§, entrados e consumidos na provincia, sendo este imposto cobrado de modo que corresponda a 20 por cento sobre a metade do *quantum* da imposição geral verificada nos despachos da alfandega.

N. 27.—Ao § 9º—Substitutivo.—10 por cento sobre armas de fogo, roupa feita, chapéos, calçados, chapéos de sol, obras de marcineria e quaesquer outros objectos de que haja productos semelhantes no paiz idem, idem, observada a ultima parte do § antecedente, na razão de 40 por cento.

N. 28.—§ 10.—Substitutivo.—4 réis por kilogramma de carne secca, farinha de trigo, bacalháo, café, cera de carnaúba, gomma, graxa, sebo e outros generos vendidos a peso, excepto a farinha de mandioca, milho e feijão do paiz e sal não refinado, idem, idem, feita a cobrança pela base actual.

N. 29.—§ 11.—30 réis por kilogrammo de polvora, 8 réis por litro de kerosene e oleos medicinaes, e 20 réis por metro da fazenda de algodão do paiz, idem, idem, idem.

N. 30—§ 19—Accrescente-se:—e 8 por cento por escriptorios commerciaes, agencia ou casa de consignação de navios e vapores, que não seja de dependencia de outro estabelecimento aberto no mesmo predio, já sujeito a outro imposto.

N. 31.—§ 25.—Supprimam-se desse § as palavras—fabrica de rapé.

N. 32.—§ 27—Depois de 250$—substitua-se—por fabrica de rapé e de carvão de pedra, ficando este genero isento de outros impostos.—*Gaspar de Drummond.—Joaquim de Mello Rego.—Góes Cavalcante.*

N. 33.—Ao § 8º do art. 16.—Em lugar de—5 por cento, diga-se 1 e meio por cento.—*Ratis e Silva.*

N. 34. Ao § 9º do art. 16—Supprimam-se as palavras—fazenda de algodão: o mais como está.—*Ratis e Silva.*

N. 35. Ao § 13 do art. 16.—Em lugar de—3$000 diga-se: 2$800. *Ratis e Silva.*

N. 36.—Ao § 29 do art. 16—Depois da palavra—[illegible]—accrescente-se—pedida: o mais como está.—*Ratis e Silva.*

N. 37. Ao § 36 do art. 16—Supprimam-se as palavras—cobrado na razão do dobro da taxa actual.—*Ratis e Silva.*

N. 38.—Ao art. 61 § 26.—Accrescente-se:—devendo ser previamente registrada a transferencia da propriedade urbana, nesta capital.—*Marques da Silva.—Amaral.—Attico Leite.—Antonio Paulino.*

N. 39.—Ao art. 16 § 26.—Depois da palavra—propriedade—diga-se: urbana.—*Marques da Silva.—Amaral.—F. de Arruda.—Albuquerque Lacerda.—Attico Leite.—Manoel Peretti.—Dario Cavalcante.—Alves da Silva.—Ratis e Silva.—Francisco de Novaes.*

N. 40.—Ao art. 16 § 6º—Em vez de—32 réis,—diga-se: 35 réis.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 41.—Ao art. 16 § 9º, depois de—armas de fogo—diga-se—e 6 por cento—e no final, supprimam-se as palavras bem como sobre fazendas e oleos medicinaes de outras provincias.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 42.—Ao art. 16 § 26.—Em vez de—60 dias,—diga-se—90, e supprimam-se as palavras—e assim successivamente.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 43.—Ao art. 16 §—10 por cento sobre o valor do capim vendido na cidade do Recife.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 44.—Ao art. 16 §—50$ por levantamento e perdão de multas por infracção aos contratos celebrados com a presidencia ou qualquer repartição publica.

§—200$ pagos por anno aos contratantes, que obtiverem privilegio ou garantia de juro pelo cofre provincial, em quanto durar o privilegio ou garantia.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 45. Ao art. 16 §.—1:000$000 por caixeiro de corretor matriculado no serviço do commercio, e por agente auxiliar do commercio idem idem—gratuito.

§ 1:000$000 por casa de compra em venda ou qualquer transacção sobre escravos, e 50$000 por incutador de venda aos mesmos.

N. 46. No § 8, em vez de 5 %—diga-se 2 %.—e depois de—provincia—diga-se—menos farinha de mandioca, milho e feijão do paiz, e sal não refinado.

N. 47. § 1 % dos objectos vendidos em leilão, excepto os judiciaes.

§ 4 % sobre a decima parte do valor calculado das emprezas e contratos que forem transferidos.

§ 1 % sobre o valor de qualquer contrato ou empreza que obtiver prorogação de prazo para começar ou terminar o respectivo serviço, sendo cobrado este imposto até 4,000:000$000, e dahi por diante mais 200 rs. por cada conto.

N. 48. § 29, em de vez 16 %, diga-se 25 % e depois de—trapiches—diga-se—fabricas de rapé.

N. 49.—§ 36, supprimam-se as palavras—*cobrado na razão do dobro da taxa actual*—continuando o pedagio a ser cobrado como tem sido até o presente.

N. 50. Supprima-se o § 10, que impõe 4 rs. por kilogramma de carne secca, farinha de trigo, arroz café e bacalháo.

N. 51.—§ 100$000 por corretor commercial.

§ 10$000 por agente de leilão.

§ 50$000 sobre casa de um bilhar, e mais 20$ por cada um que accrescer.

§ 100$000 sobre cada guindaste, assentado nos caes publicos.

N. 52. § 1º, depois de—aguardente—diga-se—e alcool.

N. 53—Um real por litro de mel de furo exportado.

§ 14 rs. por kilogrammo de sabão, idem.

N. 54.—§. 2 % do algodão exportado.

§ 2 % de assucar, idem.

§ 6 % dos demais generos, idem.

N. 55.—No § 13 em vez de 3$500 sobre cada rez, consumida na provincia—diga-se—3$000.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 56.—Supprima-se do art. 19 o n. 32—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 57.—Depois do § 10 do art. 23 accrescente-se—§ 11. A conceder igualmente á camara municipal do Triumpho, em apolices da divida provincial ou em dinheiro, a quantia de 8:000$000, para a compra de um palacete que lhe foi offerecido por Antonio José de Souza, com proporções para sessões da camara, do jury e casa das audiencias, devendo a mesma camara restituir dita quantia ao thesouro provincial na razão de um conto de réis annualmente até integral pagamento.—*Attico Leite.—Antonio Paulino.—Ratis e Silva.—T. de Carvalho.—T. d'Arruda.—G. Parente.—Joaquim Arruda.—Padre Tito.—J. Mello Rego.—Alves da Silva.—M. Peretti. J. Barbalho.—Cunha Cavalcante.—Dario Cavalcante.*

N. 58.—Ao § 1º do art. 23—Accrescente-se—brindo-se a necessaria concurrencia.—*Gonçalves Ferreira.*

N. 59.—Ao art 23 § 5º—Depois de Jaboatão diga-se—Floresta.—*Pinto Junior.*

N. 60.—Ao art. 23 § 1º—Accrescente-se depois da palavra União e—Hospicio.—*G. Parente.*

N. 61.—Art. 23 § 5º.—Depois da palavra capacidade—accrescente-se—e bem assim a mandar fazer os reparos de que carece a cadeia de Iguarassú.—*Amaral.*

N. 62.—Ao art. 23 § 2º.—Em vez de 8, diga-se—16.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 63.—Ao art. 23 § 5º.—Depois da palavra Jaboatão—diga-se—e Rio Formoso.—*Manoel Peretti.*

N. 64.—Ao § 5º do art. 23—Depois das palavras S. Bento—diga-se—e cidade de Caruarú.—*Antonio Paulino.—Joaquim Mello Rego.—Lacerda.—Pereira de Mello.*

N. 65.—Ao § 5º.—Depois de Jaboatão—accrescente-se e Granito.—*Tolentino de Carvalho.—Firmino de Novaes.*

N. 66.—Ao art. 23 § 5º.—Accrescente-se—os reparos de que precisa a cadeia do Brejo.—*Alves da Silva.*

N. 67.—Ao art. 23.—Offereço como additivo o projecto n. 81 do corrente anno, com a seguinte emenda—depois de fica—diga-se autorisado a fazer extensiva.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 68.—Ao art. 23.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante o que se lhe estiver a dever de aluguel da casa que serve de quartel para o destacamento da villa de Pao d'Alho.—*Oliveira Andrade.*

N. 69.—§ additivo ao art. 23.—A mandar canalisar as aguas existentes entre as cambôas da Tacaruna e Manguinho, despendendo para isso a quantia necessaria.—*Tolentino de Carvalho.*

N. 72.—Ao art. 26.—Supprimam-se as palavras—podendo mandar-se alli admittir até o fim do art.—*Uchôa Cavalcante.*

N. 76—Ao art. 35.—Depois da palavra artigo—accrescente-se—42.—*Góes Cavalcante.—Joaquim Mello Rego.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvadas as actas da sessão de 22 e da reunião de 24 do corrente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Tres pareceres da commissão de posturas e negocios de camaras; um declinando para a commissão de orçamento provincial a representação da camara municipal desta cidade, sobre o systema de arrecadação do subsidio do gado vaccum, o qual foi approvado, e os outros que concluem por projecto de lei approvando posturas da camara municipal de Jaboatão e o regulamento confeccionado pela camara municipal desta cidade para matadouro publico, foram julgados objectos de deliberação e mandados imprimir.

Foram tambem lidos e approvados os pareceres da commissão de redacção, sobre os projectos ns. 58 de 1873, 5 de 1874, 28 e 82 do corrente anno, e ficou para ser discutido quando fôr dado para ordem do dia, um parecer da commissão de constituição e poderes, acerca do projecto de lei não sanccionado em 1872, que crea na comarca do Recife o officio de curador geral de orphãos, ausentes, etc.

Passando-se a primeira parte da ordem do dia, foram approvados os seguintes projectos do corrente anno: em primeira discussão, sem debate, o de n. 80, que autorisa a concessão de um anno de licença a D. Lisbella de Albuquerque Mello, professora publica da freguezia dos Afogados; em segunda, o de n. 71, que autorisa a construcção de um passadiço para os Afogados, com uma emenda; em unica discussão o de n. 68, que approva as posturas da camara municipal do Brejo; em segunda o de n. 11, que altera os limites das freguezias de Leopoldina e Granito, com alguns additivos, orando sobre a materia os Srs. Manoel do Rego e Nascimento Portella; em primeira o de n. 86, que autorisa a aposentadoria do contador da camara municipal desta cidade, orando pela ordem o Sr. Ratis e Silva; em terceira o de n. 64, que altera uma disposição do regulamento da Escola Normal, com uma emenda, pelo que está sujeito á uma outra discussão; em primeira o de n. 79, que autorisa a melhora na aposentadoria do conego João José da Costa Ribeiro, e bem assim os de ns. 60, que isenta de impostos por dez annos á fabrica de cêra de Francisco de Paula Carneiro Uchôa; 81, que faz extensiva á estrada de ferro de Palmares a Bebedouro a disposição do § 2.º do art. 37 da lei n. 1.115 de 1873; 83, que concede licença ao professor publico da villa de Ingazeira Marcolino Antonio Xavier, orando sobre este os Srs. Ratis e Silva e Olympio Marques, e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Attico Leite; e após estes foram approvadas, sem debate, as emendas offerecidas em terceira discussão ao projecto n. 2 deste anno, que altera uma disposição da lei n. 1,142 de 8 de junho de 1874.

Continuando a segunda discussão adiada do projecto n. 37 deste anno, que approva o contrato Ferro Carril, proseguio o Sr. Nascimento Portella no seu discurso, que ficou ainda interrompido pela hora.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, continuou a segunda discussão do orçamento provincial, adiada na parte concernente ao art. 23, que foi approvado com diversas emendas, e bem assim successivamente os arts. 24 a 36 e ultimo, com algumas emendas, orando sobre alguns dos referidos artigos os Srs. Manoel do Rego, Joaquim de Mello Rego, e Tolentino de Carvalho, passando o projecto á terceira discussão, approvado um requerimento do Sr. Mello Rego pedindo a impressão das emendas approvadas no jornal da casa.

E estando a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da anterior e discussão das emendas offerecidas ao projecto n. 64, do parecer da commissão de constituição e poderes, sobre um projecto de lei não sanccionado; segunda discussão dos projectos ns. 33 e 83 e unica do de n. 89 todos deste anno.

Homicidio.—Em terras do engenho California, do terceiro districto do termo de Serinhãem, no dia 7 do corrente, pelas 4 horas da tarde, Antonio José assassinou com tres facadas a Joaquim Francisco de Souza. Contra o criminoso, que evadio-se, prosegue-se nos termos da lei.

Desastrado fim.—A's 10 horas da noite de 16 do corrente, succumbio instantaneamente no termo de Panellas, o oriental Julio Doria, artista acrobata, victima de um desequilibrio no trapezio, d'onde foi precipitado de cabeça para baixo, em altura de tres ou quatro metros. A policia tomou conhecimento do facto.

Inqueritos policiaes.—Tiveram o conveniente destino os que se effectuaram: pelo subdelegado de Belem, contra Laurentino de Lima Wanderley, machinista da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, por haver esmagado as pernas de uma mulher; e pela subdelegacia do segundo districto da freguezia de S. José, contra Adolpho de tal e Manoel Zeferino da Paixão, por crime de ferimentos.

Instituto Archeologico.—Deve haver hoje, á hora e no lugar do costume, sessão ordinaria dessa associação.

Arrematação provincial.—Foi transferida para o dia 3 de junho, perante a junta do thesouro provincial, a arrematação dos reparos da ponte sobre o Tapacurá.

Alforria.—Por sentença do Sr. Dr. Candido Freire, juiz municipal do termo do Cabo, proferida a 24 do corrente, foi declarada liberta, mediante peculio, a preta Francisca, de 43 annos de idade, pertencente a José Fidelis Bezerra.

Instrucção publica.—Com o prazo de quarenta dias, a contar de 25 do corrente, acha-se a concurso o provimento da cadeira de instrucção publica primaria do sexo masculino, da povoação de Gurjaú de Cima, da comarca de Jaboatão.

Freguezia da Boa-Vista.—Amanhã, ás 9 horas do dia, ha missa solemne na matriz dessa freguezia, tocando uma banda de musica militar, antes e depois do acto.

Gabinete Portuguez de Leitura.—Tendo terminado o balanço á que se procedia na bibliotheca desse estabelecimento, recomeça hoje o expediente.

Lanterna de Diogenes.—Sahio á luz o n. 5 desse jornal joco serio e satyrico.

Missas funebres.—Hoje, ás 7 horas da manhã, a officialidade do Club Trinta e Tres, manda celebrar no convento de S. Francisco algumas missas pelas almas dos bravos que falleceram na batalha de 24 de maio nos campos de Tuyuty, e para esse acto convida a todas as autoridades da provincia e officiaes honorarios do exercito.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 17 ao dia 23 de maio de 1875, foi o seguinte:

Existiam 420, entraram 64, sahiram 38, falleceram 11, existem 425, sendo:

Homens 284 e mulheres 151.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 7, 7 1/4, 7 1/2, 7, 7, 7 pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 7 1/2, 7 1/2, pelo Dr. Vianna; ás 8 1/4, 7, 7 1/2, pelo Dr. Beltrão; ás 7, 7 1/2, 8, 8 1/2, 8, 7 1/4, 7 1/3, pelo Dr. Malaquias; ás 8, 7 1/4, 7 1/2, 9, 8 1/4, 8, 7 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon.

Fallecidos.

Heinrich Pelle, febre amarella.
Bento Sabino, tuberculos pulmonares.
Antonio da Costa, tuberculos pulmonares.
Manoel Pedro Alexandrino, diarrhéa.
Josepha Thomazia, contusão e esmagamento de perna.
José Leitão, enterite chronica.
Thomazia Villosa da Silveira, febre intermittente.
Italina, tuberculos pulmonares.
Maria de Sant'Anna, diarrhéa.
Honorio Antonio Coutinho, tuberculos pulmonares.
Francisca, tuberculos pulmonares.

Instituto Medico Pernambucano.—Hoje, 26, haverá sessão ordinaria.

Leilão.—Hoje, na Feira Semanal, á rua do Imperador, haverá leilão de moveis, quinquilharias, e muitos artigos do uso domestico, que serão vendidos a troco do barato.

—Tambem o agente Dias effectúa hoje o leilão em continuação de miudezas, fazendas, quinquilharias, perfumarias e mais artigos, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 37, á 10 e meia horas em ponto.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 147ª, a beneficio da igreja do Livramento da Victoria, que corre hoje.

Loteria do Rio.—Por telegramma recebido, consta correr hoje a loteria n. 863, a beneficio da Santa Casa de Misericordia.

Casa de detenção.—Movimento do dia 24 de maio de 1875:

Existiam presos 332, entraram 3, sahio 1, existem 334.

A saber:

Nacionaes 242, mulheres 16, estrangeiros 32, escravos 38, escravas 6.—Total—334.

Alimentados pelos cofres publicos 260.

A saber:

Sãos 247, enfermos 13.—Total—260.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Gregorio Francisco de Araujo.
Dionyzio Gomes da Silva.
Laurindo Francisco de Souza.
Antonio Ferreira de Lima.
Manoel Lourenço, escravo de Antonio Carneiro.

Teve alta:

Sebastião José de Salles.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 22 de maio de 1875.

Semeão, branco, Pernambuco, 16 dias, S. José; gastrite.

Domingos dos Passos, pardo, Maranhão, 27 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisca Rosa, preta, Africa, 96 annos, solteira, Santo Antonio; velhice.

Severo, pardo, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; febre amarella.

José Joaquim Gonçalves, branco, Portugal, 44 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Maria, preta, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

João, escravo, pardo, Ceará, 60 annos, solteiro, Graça; tetano traumatico.

Clara Maria da Conceição Alves Dias, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Recife; dyarrhea.

Isabel, parda, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; enterite chronica.

Maria, preta, Pernambuco, 8 dias, S. José; espasmo.

Sabina, preta, Africa, 70 annos, solteira, Boa-Vista; desynteria.

Victoria Maria do Rosario, preta, 45 annos, solteira, Boa-Vista; elephantiases.

Francisca, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 14 mezes, Recife; enterite.

Honorio Antonio Coutinho, preto, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Miguel Joaquim da Silva, branco, Portugal, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; beriberi.

Manoel Mathildes dos Santos, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José; abcesso por congestão.

João, pardo, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista; enterite.

Malaquias do Lago Ferreira Costa, branco, Alagoas, 41 annos, casado, Afogados: molestia organica do coração.

— 23 —

Maria, branca, Pernambuco, 11 dias, Boa-Vista; tetano dos recem-nascidos.

Manoel, branco, Pernambuco, S. José; asphyxia ao nascer.

Candida Valentina dos Santos, preta, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Adolpho, pardo, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, casa dos expostos; mielite chronica.

Adolpho, escravo, pardo, 34 annos, solteiro, Ceara, Boa-Vista; pulmonia.

Maria, parda, Pernambuco, 15 dias, S. José; colite congenita.

Miguel dos Anjos, pardo, Rio de Janeiro, 20 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; desynteria chronica.

Maria, parda, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; cerebrite.

— 24 —

Alexandrina Nonata dos Santos, parda, Pernambuco, 32 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Dr. Francisco Gomes Pinto de Campos, branco, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão dupla do orificio aortico.

Manoel, preto, Pernambuco, 2 horas, Boa-Vista; ao nascer.

Manoel V. das Mercês, branco, Pernambuco, 34 annos, casado, S. José; beriberi.

José Ramos de Faria, preto, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Boa-Vista; hydropericardio.

Maria, branca, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; entero colite.

Amaro Joaquim da Costa, preto, Africa, 42 annos, casado, Recife; tetano.

Maria, branca, Pernambuco, mez e meio, Santo Antonio; convulsões.

João Cancio Delgado Leal, branco, Pernambuco, 9 annos, Santo Antonio; febre typhoide.

Francisco Vicente da Nova, branco, Portugal, 12 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, conselheiro Doria, Domingues Silva e Souza Leão, faltando com causa o Sr. desembargador Accioli, abrio-se a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Dr. secretario passou a fazer o sorteio dos adjuntos para o julgamento dos recursos crimes.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Rufino de Azevedo Almeida.—Mandou-se soltar.

Paciente Antonio de Souza Leão.—Mandou-se soltar.

Paciente Antão Francisco dos Santos.—Mandou-se ouvir o subdelegado da Beberibe, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Paciente Trajano de Medeiros Albuquerque.—Exigio-se informações do Dr. juiz de direito de Goyanna.

Paciente Joaquim Carneiro de Mesquita Mello.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito de Goyanna acerca da legalidade da prisão.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrente o barão de Tracunhãem, por seu escravo Estevão, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e conselheiro Doria.—Deram provimento ao recurso.

De Campina.—Recorrente o juizo, recorrido João Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e conselheiro Doria.—Improcedente.

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido José Marques Camacho e outros. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Reis e Silva.—Improcedente.

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido tenente coronel Eufrazio de Arruda Camara. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

De Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim Ferreira. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Doria.—Improcedente.

Do Recife.—Recorrente o promotor, recorrida Feliciana Maria Olympia. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Doria.—Não tomaram conhecimento por não ser caso de recurso.

Appellação crime.

De Iguarassú.—Appellante o juizo, appellado João José Vieira.—A novo jury.

Sendo 2 horas o Exm. Sr. desembargador presidente interino prorogou a sessão para julgar os seguintes

Aggravos de petição.

N. 134.—Aggravante Gonçalo Francisco Xavier Cavalcante Uchôa, aggravado o juizo. Adjuntos sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Deram provimento.

N. 135.—Aggravante Luiz Carlos Brandão, aggravado o juizo. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Negaram provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Do Bonito. Appellantes Luiz Theodorio d'Assumpção e outro, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Pesqueira.—Appellante Theodomiro Cicero de Pontes, appellado José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

Appellação commercial.

Do Recife. Appellante Luiz de Paula Lopes, appellado José Candido da Silva Braga.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Do Limoeiro.—Appellantes Antonia e Josepha Maria de Jesus, appellada a justiça.

Do Recife.—Appellante o promotor publico, appellados Hermenegildo Lins da Silva e outro.

Appellação commercial.

Appellante João Francisco Teixeira Marques, appellado o curador da massa de Joaquim José Ramos.

Do Recife.—Appellantes Gromé Neeson & C, appellado Estevão José da Motta.

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargante o gerente da companhia Recife Drainage, appellado Joaquim Dias da Silva Guimarães.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Cosme José dos Santos Callado, appellado Justino da Silva Boa Vista.

Appellação crime.

De S. Bento.—Appellante o juizo, appellado Pedro José do Nascimento.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Appellante Manoel da Silva Pontes, appellados Okell Bindlos & C.; appellantes Marinho & C., appellado Manoel Teixeira Bastos.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado José Justino de Azevedo.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes.

De Palmeira dos Indios.—Appellante Jeremias de Souza Dias Batata, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Embargos infringentes.

Embargantes os administradores da massa de Fernando Stepple & C. e outros, embargados o barão do Livramento e outro.

Appellação civel.

Appellante João Joaquim Ribeiro Bastos, appellado Olympio Gonçalves Rosa.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Da Escada.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Prudencio de Almeida.

Da Atalaya.—Appellante o juizo, appellado Manoel Vaz Cavalcante de Albuquerque.

Da Victoria.—Appellante Antonio Izidro da Paixão, appellada a justiça.

De Pao d'Alho.—Appellante Ivo José dos Santos, appellada a justiça.

Da Parahyba.—Appellante o juizo, appellado Roque Manoel do Nascimento.

De Palmeira dos Indios.—Appellantes José Correia Dantas e outros, appellado o juizo.

Diligencia civel.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellante Clemente José de França, por seu curador, appellado Manoel Joaquim da Silva Carvello.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

Do Recife.—Appellante Domingos de Souza Barros, appellado Dr. Murillo Mendes Vianna; appellante o promotor, appellado Valeriano Raphael dos Reis; appellante Caetano Gomes do Carmo, appellado o juizo; appellante Antonio Barbosa dos Santos, appellado o juizo; appellante o juizo, appellados Antonio Barbosa dos Santos; appellante o juizo, appellado Manoel Florencio da Silva; appellante o juizo, appellado Faustino José de Sant'Anna; appellante o juizo, appellado Trajano Pereira Guerra; appellante o juizo, appellado Sebastião José de Salles; appellante Joaquim Germano dos Santos, appellado o juizo.

Appellações civeis.

Appellante Amaro José dos Prazeres, appellado Manoel Marques da Silva; appellante Eduardo da Silva Ferreira, appellado Manoel Valentim Barbosa de Andrade; appellante o gerente da companhia do gaz, appellada a companhia de trilhos urbanos de Olinda; appellantes Adamson Howie & C., appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Embargos infringentes.

Embargante João Marques Fernandes, embargados Azevedo & Maia.

DISTRIBUIÇÃO.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Doria:

Recorrente o juizo, recorrido Daniel Tavares Coelho.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e meia.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Da direcção da Associação Commercial Beneficente, dando as informações pedidas em officio de 3 do corrente.—A' secretaria para os fins convenientes.

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 15 a 22 do corrente.—Mandou-se archivar.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Dous copiadores de Baltar Oliveira & C, um dito do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Antonio Francisco Corga, pedindo certidão do contrato de Campos Pamplona & C.—Como requer.

De Antonio Manoel da Silva & C, requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro Telesphoro Bezerra de Albuquerque.—Registre-se.

De José Francisco de Paula Ramos e José Rodrigues de Carvalho, solicitando o registro do seu contrato social.—Juntem os supplicantes segunda via de seu contrato, na qual deve ser cumprido o disposto no art 2º n. 7 do decreto n. 4,505.

De Corbiniano de Aquino Fonceca e Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, associados sob a firma Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, apresentando a registro o distrato de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Marianna de Jesus Vianna e Silva e Manoel Domingues da Silva, satisfazendo o despacho do tribunal, para ser registrado o seu contrato.—Volte com vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Romão Rodrigues e Hermino Rodrigues, satisfazendo o parecer fiscal, afim de proceder-se ao registro do seu contrato.—O que assignou as declarações por parte de Romão Rodrigues, apresente procuração deste.

De Manoel Joaquim Duarte Guimarães, Felix de Moraes Bandeira, Manoel da Cunha Coutinho e Pedro Ortiz de Camargo, solicitando o registro do distrato da firma Pedro de Camargo & C. Registre-se, de conformidade com o decreto n. 4,394.

Informação da secretaria, dada em virtude do despacho do tribunal, de 20 do corrente, proferido na petição da companhia Recife Drainage.—Não tem lugar á vista da informação da secretaria, informação que deve ser lançada na acta.

INFORMAÇÃO.

Meretissimo tribunal do commercio.

Cumprindo o respeitavel despacho deste meretissimo tribunal proferido a 20 do corrente, na petição annexa da companhia Recife Drainage, representada pelo respectivo gerente, á qual acompanha uma certidão passada pela secretaria d'agricultura, extrahida de um impresso que está junto ao officio de 26 de maio de 1873, do ex-gerente da indicada companhia, tem esta secretaria a informar quanto á 1ª determinação, isto é a

« Se a data do officio de 1873 a que se refere mencionado certidão é anterior ou posterior á questão da falsidade arguida no contrato lavrado na secretaria do governo;

Que a data do officio mencionado na certidão da secretaria d'estado da agricultura, ao qual estava annexo um impresso sem authenticidade alguma e sem sello, e do qual foi extrahida a certidão agora apresentada, é posterior á questão de falsidade arguida no contrato lavrado na secretaria da presidencia desta provincia; pois que como se vê da correspondencia do commendador Antonio Gomes Netto, constante do *Jornal do Recife* annexo, de 13 de maio do corrente anno, o ultimo despacho proferido, mandando-se archivar os papeis por não ter a promotoria publica requerido diligencia alguma, nem se apresentado denuncia sobre o facto, foi a 13 de março de 1873, e o officio a que se refere a certidão é de 26 de maio de 1873.

E quanto á segunda determinação:

« Se consta do decreto n. 4,370, que deviam existir desde o anno de 1869 na secretaria d'agricultura o contrato e innovação de que se trata, e dos quaes é que foi exigida a certidão por este tribunal.

Que á vista do theor do indicado decreto n. 4,370 de 16 de maio de 1869, devem existir na respectiva secretaria d'estado d'agricultura, desde o anno de 1869, o contrato e innovação de que se trata, porque o final do decreto citado n. 4,370 declara que fica a mencionada companhia sujeita as leis e regulamentos brasileiros, quanto aos actos praticados no imperio, inclusivamente o art. 37 das estipulações feitas entre a presidencia da provincia e Carlos Luiz Cambrone, cessionario do commendador Antonio Gomes Netto, etc.

Ora, se o decreto n. 4,370 faz especial menção de um dos artigos de um dos contratos de que se trata, e falla em ambos, é porque os tinha presentes; e é justamente da certidão authentica da secretaria do governo, existente na secretaria d'agricultura desde 1869, em cumprimento das exigencias do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860 e que motivou a expedição do precitado decreto n. 4,370 de 16 de maio de 1869, concedendo autorisação á companhia Recife Drainage para funccionar nesta cidade, que este meritissimo tribunal exige a certidão por despacho de 11 de fevereiro de 1875.

E nem diga a companhia supplicante que com a certidão junta suppõe cumprir o indicado despacho, porque a isso se oppõe o começo da certidão que é concebido nos seguintes termos:

« Certifico que nesta secretaria d'estado se acha archivado sob n. 2, um officio de Henrique Law, datado de 26 de maio de 1873, ao qual está annexo o impresso do theor seguinte (segue-se o contrato de 18 de dezembro de 1865), continuado dito começo com a replica da supplicante abaixo transcripta a (replica de 5 de fevereiro de 1875)

« *Meritissimo tribunal do commercio.*—Replicando, diz a companhia Recife Drainage, que a informação da secretaria sobre a insufficiencia das certidões dos contratos exigidas por este meritissimo tribunal, e apresentadas, não tem procedencia alguma, por quanto, tendo sido o decreto de approvação baseado em identicas certidões ou copias authenticas, extrahidas dos livros, em que os contratos são lavrados, e que teem a mesma força, que as copias que os tabelliães fornecem, das escripturas lavradas em suas notas, e consideradas, portanto, para os seus effeitos juridicos, como os proprios originaes, não teem ellas, por terem sido apresentadas na secretaria do ministerio d'agricultura, por occasião do pedido da approvação, mais força e vigor do que as que ora são apresentadas, extrahidas do mesmo livro original do contrato, que pertence á secretaria da presidencia desta provincia.

« Não se comprehende, porque só tenha valor uma *certidão ou copia authentica desses originaes apresentados na secretaria d'agricultura* e que lhe pertencem; e não o tenha outro exemplar desses originaes ou copias authenticas, extrahido do proprio livro em que está o contrato lavrado, como aquellas tambem o foram.

« Se aquella certidão foi bastante para autorisar a companhia, e ser expedido o decreto de approvação, porque uma outra em tudo exactamente igual não o será para o registro?

« Porque só ha de servir certidão ou copia authentica desses originaes e não outros originaes ou exemplares obtidos pela mesma fórma, e da mesma secretaria da presidencia?

« Porque se ha de forçar a companhia a ir *solicitar uma copia ou certidão daquelles originaes apresentados á secretaria d'agricultura*, quando ella offerece iguaes originaes, a saber iguaes copias ou certidões extrahidas do mesmo livro?

O Sr. desembargador fiscal deste meritissimo tribunal contentou-se com essas certidões, e achou-as sufficientes para autorisar o registro, e só isto basta para mostrar quão fóra de razão é a exigencia da secretaria de onde continuam a partir os embaraços e exigencias que tendo obstado o registro até hoje, podem chegar a fazer exceder o novo prazo de 60 dias que vai findar-se em 22 do corrente mez.» Espera, portanto, deferimento. E. R. M. Recife, 5 de fevereiro de 1875.—*J. Dowsley Junior*, gerente.

E' quanto tem esta secretaria a dizer a este meritissimo tribunal. Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 22 de maio de 1875.—O official-maior, *Julio Augusto da Cunha Guimarães.*

Da mesma secretaria, a respeito da pretenção de Francisco de Pinho Borges, fiador do agente de leilões Antonio de Pinho Borges.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Autos de rehabilitação de Antonio Lopes Pereira de Mello e Otto Plessimann, apresentados pelo Sr. deputado Olinto Bastos e foram entregues ao Sr. deputado Pedro Cascão.

Resolução.

O tribunal resolveu que se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia, communicando ter-se findado o seguinte prazo concedido á companhia Drainage para registro de seus estatutos sem que se podesse effeituar esse registro em consequencia das razões exaradas na informação da secretaria hoje lida neste mesmo tribunal, a qual será remettida por copia ao indicado Sr. presidente.

O tribunal resolveu que se faça igual communicação ao Exm. Sr. ministro da agricultura.

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 12 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Loyo Junior, Cesario de Mello, Theodoro Silva, Rego Barros, Neves e Dr. Lobo Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, presidente da provincia, communicando ter prestado juramento e entrado no exercicio do cargo de de presidente desta provincia, para o qual foi nomeado por carta imperial de 3 de abril findo.—Inteirada.

Outro do secretario da presidencia, datado de 9 do corrente, convidando a Illma. camara municipal, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente, para assistir á posse do Exm. presidente da provincia, Dr. João Pedro de Carvalho Moraes.—Inteirada.

Outro do vice-presidente do Banco do Brasil, accusando o officio da camara municipal, datado de 17 do mez proximo findo, acompanhado de um saque de 3:200$, contra José de Bessa Menezes, o qual foi aceito e em seu vencimento será levado á conta desta camara municipal.—Inteirada, e que se communique ao contador e ao procurador.

Um certificado do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em o qual diz ter o Sr. geometra Gustavo Mormond, cumprido os seus deveres, no levantamento da carta da cidade, no mez de abril proximo findo, tendo por isso direito a percepção de seus vencimentos.—Pague-se.

Do contador da camara, informando um officio do secretario da assembléa legislativa provincial, com despacho do Exm. presidente da provincia, em 30 do mez proximo findo.—Que se officie, remettendo informação por copia.

Do engenheiro da camara, informando um officio do fiscal da freguezia de Santo Antonio, em o qual diz que o engenheiro encarregado das obras do melhoramento do porto, está assentando no caes 22 de Novembro, uma machina a vapor e pretende estabelecer uma fundição e officinas de ferreiro, e que pelas posturas municipaes em vigor, só é permittido taes estabelecimentos um pouco mais adiante.—Que se officie a S. Exc., remettendo por copia a informação do engenheiro e pedindo providencias.

Da sociedade do Monte Pio dos Honorarios do Exercito, convidando a camara para assistir a celebração de um *Te-Deum* em acção de graças, no dia 24 do corrente, anniversario da batalha de Tuyuty, em commemoração dos gloriosos feitos praticados pelo exercito brasileiro na campanha do Paraguay, e á sua sessão, que terá lugar pelas 7 horas da noite no 3º andar do sobrado n. 83, da rua do Imperador.—Recebido com agrado, nomeando o Sr. presidente da camara uma commissão composta dos Srs. Gameiro, Loyo Junior e Dr. Moscoso, para representar a camara nessa solemnidade e determinando que na vespera do mencionado dia, seja illuminado o paço municipal.

Do engenheiro, informando um officio do contratante do matadouro publico, no qual o mesmo pede que se expeçam as ordens, afim de que seja desempedido o mesmo matadouro, visto já ter obtido o engenho Peres, para logradouro, e ter preenchido todas as condições do contrato celebrado com a camara.—Adiado, deliberando desde logo a camara que aceite-se as terras do engenho Peres, para logradouro, á vista das considerações feitas pelo emprezario Evaristo Juliano de Sá.

Do administrador do cemiterio publico, remettendo a relação dos cadaveres depositados na capella e da cêra arrecadada na semana decorrida do dia 6 a 8 do corrente.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves' remettendo duas relações de infracções de posturas. – Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo a collecta dos estabelecimentos existentes naquella freguezia, a qual tem de vigorar durante o exercicio de 1875 a 1876.—Ao archivo.

Do mesmo, dizendo que na collecta que acaba de proceder, encontrou a seguinte differença: Antonio Francisco Novo, tinha duas refinações na rua Vidal de Negreiros, da sociedade com um seu sobrinho, e que tendo dissolvido dita sociedade, ficou dito sobrinho com a casa n. 48 e Novo, com a casa n. 15; o que leva ao conhecimento da camara para deliberar o que entender.—Inteirada.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, informando uma petição de Antonio Joaquim Ferreira Porto.—Indeferio-se a petição.

Foram apresentados os seguintes requerimentos:

Requeiro que a commissão de cemiterios examine se existe nos muros do mesmo cemiterio depositos de ossos, e se tem sido feito esses depositos com licença da camara, e qual a quantia recolhida aos cofres. Paço da camara municipal, 12 de maio de 1875. — Rego Albuquerque, presidente.—Approvado, e que se remetta por copia á commissão de cemiterio.

Tendo o contratante do matadouro publico de proceder á matança do gado vaccum pelo novo systema a que é obrigado, segundo o seu contrato, requeiro que toda a camara e o seu engenheiro vão assistir á primeira experiencia n'aquelle sentido, no dia 15 do corrente. Paço da camara municipal do Recife, 12 de maio de 1875.— Bellarmino do Rego Barros. — Approvado, marcando o Sr. presidente da camara o dia 15 do corrente para assistir á primeira experiencia.

O abaixo assignado, requer que seja declarado na acta da presente sessão, a declaração que fez, de que o officio de 14 do mez passado, dirigido á presidencia da provincia, e por elle remettido á assembléa provincial, foi pelo mesmo assignado na confiança de que estava escripto nos termos da resolução tomada na sessão de 7 do mez findo, longe de suppor que continha como contém, segundo verificou pela publicação feita no *Diario de Pernambuco*, de 5 do corrente, louvores á administração finda, quando não havia motivo que os autorisasse, e descomedida censura e offensa á assembléa provincial, quando para com esta corporação jamais poderia esta camara ter linguagem que não fosse muito respeitosa. Paço da camara municipal, 12 de maio de 1875.— Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Approvado.

Requeiro á vista do requerimento do Sr. vereador Theodoro, que se declare na acta que a commissão nomeada para redigir a representação ao Exm. Sr. presidente da provincia, sobre a matricula dos talhadores escravos, foi lida perante a camara, em sessão, e approvada pela camara, e que a commissão não usou de palavras offensivas á assembléa provincial, como se pode ver da mesma representação. Paço da camara municipal, 12 de maio de 1875. – Dr. Lobo Moscozo.— Bellarmino de Barros.— Approvado.

Foram despachadas as seguintes petições:

De Antonio Joaquim Ferreira Porto, Aureliano Coutinho & Irmão, Bernardino José Pereira, Guerra, Carvalho & Freitas, Camillo da Silveira Tavora, Francisco do Couto Guimarães, Francisco Antonio de Albuquerque Mello, Henrique Ceolho Barretto de Almeida, Joaquim Marcelino de Carvalho, Joaquim Martins Moreira, Jeronymo Pereira Villar, José Rodrigues Macieira, (2) Joanna Maria da Trindade, José Roberto Vieira de Mello, João Antonio Francisco Alves, João Manoel Lino da Rocha, João Gabino de Lima Pinho, Maria Rita Firmina de Almeida, Manoel Gonçalves de Oliveira, Rita Francisca da Paixão e Thomaz Rodrigues Ferreira.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense, servindo de secretario, escrevi.

Declaro em tempo, que pelo Sr. Dr. Moscozo, foi dito, que votava contra a parte da presente acta relativa á aceitação do engenho Peres, para logradouro do matadouro da Cabanga, visto estar certo que se não votou a semelhante respeito.

Os Srs. Rego Barros, Cunha Guimarães, Cesario de Mello, Gameiro, Neves, e o Sr. presidente, protestaram contra semelhante declaração, visto que na sessão anterior houve votação e decisão, acerca de semelhante motivo.

O Sr. Loyo Junior declarou que deixava de votar, por não se achar presente n'aquella sessão.

O Sr. Theodoro disse que se não recordava de tal negocio.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, fiz as declarações e protestos.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.— José Cesario de Mello. — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. — Bellarmino do Rego Barros.—José Pedro das Neves. — João da Cunha Soares Guimarães.— Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 26 DE MAIO DE 1875.

Compromette-se a *Provincia* de 18 do corrente, a fazer uma analyse calma, reflectida e isenpta de prevenções da administração do Exm. desembargador Pereira de Lucena.

Se a *Provincia* podesse entrar em momentos lucidos, abrindo mão da arma envenenada com que em vão tem buscado ferir ao illustre ex-administrador, muito seria para desejar o desempenho de semelhante compromettimento; porque d'ahi resultariam para o publico vantagens tanto maiores, quanto mais detido e minucioso fosse o estudo de uma administração provida de beneficios e que soube encaminhar Pernambuco a um proximo futuro da mais lisongeira perspectiva.

Mas isso é impossivel á indole e habitos da trefega *Provincia*. Com a triste experiencia de suas insidiosas evoluções no certamen, que deveria ao menos ser criterioso, não podemos confiar em tal promessa, cujos elementos principaes são a má fé, o odio pessoal e a inveja.

Cançada de explorar o terreno escabroso dos convicios, nessa linguagem de opprobrio para a imprensa politica, com que ataca ao illustre desembargador, atirando-lhe diariamente injurias e calumnias; desalentada pelos resultados negativos de tão improba tarefa; e o que é mais, no amargo desespero de ter cahido em pleno desconceito publico, a *Provincia* emprega esforços para rehabilitar-se, affectando ingenua simplicidade com os protestos de bôa fé na discussão.

Timeo Danaos et donna ferentes.

E' o caso de dizer-se—quem te conhecer que te —compre.

A tactica está muito conhecida, Srs. da *Provincia*; não é esta a primeira vez que a empregais para chegardes aos vossos malevolos fins.

Entretanto, desde que não nos illudem as vossas manhas, de melhor grado vos—acompanhariamos neste terreno, se nelle podesseis caminhar.

« A verdade tem cara de poucos amigos »: é este um axioma popular, de incontestavel experiencia.

Os *provincianos* não podem perdoar que o Exm. desembargador Pereira de Lucena tenha, em officio ao presidente do conselho, feito a autopsia do periodo *ligueiro*, expondo o misero estado em que os liberaes deixaram as finanças da provincia, empenhadas em escandalosos contratos, como sejam o da *Drainage*, a innovação *Mornay*, e a perniciosa influencia que d'ahi tem decorrido para a sua prosperidade e engrandecimento.

E' facto, porem, já provado, e demonstrado na logica irresistivel dos algarismos, do modo o mais convincente e incontestavel.

No preambulo da analyse, que promette fazer, da administração do honrado desembargador, o escriptor *provinciano*, apezar de sua *promettida imparcialidade* e *bôa fé* deixou cahir do bico da penna o seu *autorisado* e *insuspeito* juizo nos seguintes termos: « melhoramentos que são verdadeiros flagellos » (!!!)

Como escarnecem os *provincianos* deste povo, por quem apregôam *morrer de amores*!

Affirmar que melhoramentos iniciados e levados a effeito pelo desembargador Lucena, taes como – colonia Isabel— hospicio de alienados—asylo de mendicidade—engenhos centraes – matadouro e logradouros publicos—e tantos outros, que seria longo enumerar, são *verdadeiros flagellos*, só um espirito desvairado pela inveja, pelo odio, pelo despeito e rancor é capaz de fazel-o.

Eis a imparcialidade do escriptor *provinciano*!

Entretanto é elle quem mais abaixo diz não ser de seu proposito negar a utilidade de algumas emprezas, taxando as toda-via de importunas *em attenção ás criticas circumstancias da provincia*.

E' o tartufismo erigido em systema de opposição!

Sabem mui bem os *provincianos* que ainda por esse lado não pode caber censura ao distincto pernambucano, iniciador de taes melhoramentos; não obstante mostrarmos que com elles *não foram compromettidas as finanças* da provincia, consistindo nisso tambem um dos maiores titulos de gloria para o desembargador Pereira de Lucena, á quem os *provincianos* buscam ferir, cegos pelo brilho de uma benefica administração, que virá a ser legendaria nas chronicas de Pernambuco.

As obras importantes que se executam actualmente na colonia Isabel, em valor estimativo de mais de 150:000$000, sobem ao preço real de ... 80:000$000, mediante a economica direcção do virtuoso Frei Fidelis. Compenetrada a digna assembléa provincial das incalculaveis vantagens desse grande emprehendimento, destinou lhe em sua reunião do anno passado, uma quota de ... 15:000$000, unico auxilio com que o cofre provincial tem concorrido para aquelle viveiro de artistas e agricultores, porquanto a despeza em geral tem sido feita pelo cofre da generosidade publica, salvo o auxilio dado pelo governo imperial.

E a colonia é um *verdadeiro flagello* na opinião *autorisada* do escriptor *provinciano*!!

E no *doloroso transe* porque passam os *provincianos* com o estabelecimento daquella colonia, aconselham como *medida preferivel* mandar os orphãos para o arsenal de guerra (attenda bem o povo), onde é sabido que ha numero limitado, sendo preciso aguardar que se deem vagas, e onde é forçoso reconhecer que elles não poderiam receber educação igual á que vão ter na colonia.

O hospicio de alienados, que está sendo construido exclusivamente pela munificencia da nossa população, e que vem satisfazer a uma grande necessidade publica, é outro *verdadeiro flagello* para o *publicista provinciano*!!

Podera, não!

O benemerito desembargador Pereira de Lucena, levantou não obstante a crise agricola-commercial, 147:000$000 de donativos em dinheiro, tendo a receber mais de 500:000$000, provenientes de clausulas de contratos; e isso não pode deixar de ser *um verdadeiro flagello* para os *provincianos*, esses *verdadeiros* amigos do povo.

Seria melhor que o *publicista* da *Provincia* desse um passeio a Olinda, para observar o estado em que vivem alli no corredor da Misericordia dezenas de infelizes, que tiveram a desgraça de perder o uso de razão.

O asylo de mendicidade, construido com verba propria e especial, nada tendo com a economia do thesouro provincial, tambem é um *verdadeiro* flagello para os *provincianos*, os quaes não podem supportar, em *seus desvelos* pelo povo, que o mendigo tenha um agasalho onde encontre os principaes commodos da vida, desde que esse melhoramento haja sido realisado pelo incançavel desembargador Pereira de Lucena.

Os engenhos centraes, que vão ser fundados sem o mais leve gravame aos cofres publicos, são para a agricultura um poderoso elemento de prosperidade, e é para admirar que os *patriotas provincianos*, chamem *um verdadeiro flagello* a esses agentes economicos da vida agricola, só porque a iniciativa de seu estabelecimento pertence ao honrado ex administrador.

Coitados, como estão flagellados os *provincianos*!

A empreza do matadouro e logradouros publicos, organisada sob a iniciativa e a esforços do illustre desembargador Pereira de Lucena, é tambem, no conceito dos *liberaes provincianos* um *verdadeiro flagello*!!

Quando é geralmente conhecido que uma das maiores razões de insalubridade é a má qualidade dos generos alimenticios, dos quaes o principal é a carne, que por aquelle meio melhorará tambem de preço, veem os *amantes do povo* dizer que esse grande melhoramento é um *verdadeiro flagello*!!

Não, taes melhoramentos são a satisfação de urgentes necessidades publicas, e só poderão flagellar aos invejosos, que não teriam a força de animo, nem o patriotismo de realisal-os.

Se tudo isso se fez por verba estranha ao thesouro provincial, em que consiste a *inopportunidade* por causa da finanças da provincia?

Confessam os provincianos que era critico o estado financeiro da provincia quando o Exm. desembargador tomou conta de sua administração; e desde que o confessam, não podendo negar que, além de tão monumentaes emprezas, S. Exc. realisou uma economia de 700:000$000, com que amortisou a divida activa, não lhe podem recusar o titulo de—administrador modelo—e muito menos diminuir o brilho de suas glorias.

Venham os *provincianos* com a analyse *calma* e *reflectida* da administração do Exm. desembargador Pereira de Lucena: hão de sempre encontrar-nos na estacada, firmes em certos disto.

Na extravasão do odio pessoal e do despeito com que accommettem ao benemerito pernambucano pelos grandes beneficios realisados em sua administração, não se lembram os *provincianos* que—a inveja matou Caim—; e que a consciencia publica averba de sentimento baixo, aquelle que só tem por fim marear a reputação alheia n'aquillo de bom, que o detractor jamais seria capaz de fazer.

Patota a granel.

E' ainda o publico que nos força a virmos á imprensa, com o proposito de não sancionar, pelo silencio, certos ditos e passagens cavilosas do orgão, dito liberal.

Comprehenda-se nos bem: nada temos que ver com esse orgão, mas sim com o publico, para quem escrevemos, e que nunca se ha de esquecer de prestar homenagem ao merito do illustre desembargador Lucena, quer os seus adversarios o apedrejem, quer *dissidentes*, se os houver, se estorçam na ingloria missão de auxiliar áquelles na obra do desprestigio e da calumnia.

Na *Provincia* de 24 do corrente ainda se tocou rebate sobre a innovação do contrato ferro carril, a que se chamou *melgueira* desbragada, por ter o Sr. Dr. Manoel Portella fallado sobre a mesma innovação.

Que importa ao publico que o Sr. Dr. Manoel Portella fallasse ou deixasse de fallar na assembléa provincial, e que seja ou deixe de ser conservador e por isso correligionario do Exm. desembargador Lucena?

Tem o Sr. Dr. Manoel Portella força para reduzir a verdade a nada?

Pode esse Sr. demonstrar ao publico que o preto é branco, e o branco é preto?

Se formos argumentar com a dialectica dos adversarios e dos despeitados que ainda choram as dôres do mallogro de esperanças torpessimas, então podemos assegurar que da innovação do referido contrato não resulta para o publico o mais pequeno beneficio.

Mas, se se fallar com linguagem sincera, se se disser o que realmente se deve pensar sobre essa innovação, e se o raciocinio se fundar em principios inspirados por uma consciencia pura e dados verdadeiros, colhidos sem paixão e odio, havemos de chegar a evidencia de que essas demonstrações a que a *Provincia* deu echo, nada mais e nada menos provam do que a contrariedade por que passam os espiritos que vivem imbuidos na paixão e cegos pelo despeito.

Convença-se a *Provincia* de uma cousa: palanfrorio, loquacidade balôfa e logica odienta, nunca tiveram força para deslustrar o nome de um cidadão honrado e benemerito, e menos reduzil-o a impotencia; pelo contrario, palanfrorio, loquacidade balôfa e logica odienta, acompanhado de gesticulações com pretensões a cousa séria, não passarão de véo com que espiritos hypocritas e tacanhos disfarçam a ambição e interesses feios e contrariados, e com o qual se debatem infructiferamente para offuscar as glorias conquistadas pela honra, pelo trabalho e amor expansivo ao bem, em contraposição ao egoismo inchado.

Se a *Provincia* tivesse lido os discursos em resposta ao Sr. Dr. Manoel Portella, não estaria convencida, porque a sua cegueira é proposital, mas tambem não se atreveria a servir se das demonstrações desse Sr., para escrever que a innovação do contrato ferro carril é uma melgueira.

Leia a *Provincia* esses discursos e terá encontrado resposta cabal e esmagadora para o discurso do Sr. Dr. Manoel Portella, e menos dirá que na innovação do contrato ferro carril S. Exc. o Sr. desembargador Lucena não velou os interesses geraes.

Os homens de bem que julgam as cousas por inspiração e consciencia sãs, hão de confessar que o Exm. Sr. desembargador Lucena dotou a provincia com mais esse melhoramento, e que uma ou outra vantagem concedida á companhia tem como compensação outras, e mais ainda o ter essa companhia de concorrer com quantia para os cofres publicos.

Apontem-nos outra companhia que concorra com qualquer quantia para os cofres publicos?

Algumas palavras em referencia ao que disse a *Provincia*, sobre a companhia Drainage, e daremos por fim o presente artigo:

« O contrato Drainage está, como é sabido, falsificado; para evitar os horrores dessa falsificação, só duas cousas se teria á fazer, primeira intentar uma acção competente, segunda innova lo.

« A primeira só pode ter lugar perante os tribunaes e contra os cedentes, a não no fôro administrativo; e a segunda só por meio de mutuo accordo das partes; sem o que nada se fará. »

Portanto, S. Exc. o Sr. desembargador Lucena não podia por si só innovar o contrato, e salvar a provincia da falsificação, desde que não houve vontade por parte da companhia.

Isto é cousa que não escapa a pessoa alguma, por mais miope, salvo os apaixonados e despeitados.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonceca.

O Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonceca em um artigo publicado no *Jornal do Recife*, de 21 do corrente, sob a epigraphe—Companhia Recife Drainage—tratando da falsificação, que se pretende ter havido no termo de novação do contrato daquella companhia, faz allusões offensivas da probidade dos empregados, que intervieram naquelle acto.

Tendo sido eu o secretario da provincia no tempo em que teve lugar aquella innovação de contrato, e possuindo algumas apolices da divida publica, podia suppor-se que a mim, e não a outro, se dirigia o Sr. Dr. Aquino.

Provoquei-o a que fosse explicito, e sinto que S. S., abroquelando-se no—dizem—, tivesse recorrido ao mesmo expediente, de que se servem os calumniadores para a seu salvo poderem deprimir a reputação alheia.

Entretanto, se o—dizem—tem tanto valor para S. S, é S. S. mesmo quem se encarrega de collocar-se mal na opinião dos homens honestos.

Quanto se não tem dito de S. S. e até pela imprensa?!

Mas seja como for, e uma vez que não hesitou um momento em derramar o veneno de torpes suspeitas sobre minha probidade, devo mostrar-lhe a injustiça com que ferio-me.

Não me occuparei por agora da pretensa falsificação do contrato—Drainage—não só porque os jornaes já trataram e podem ainda tratar della, senão tambem porque já foi affecta e resolvida pelo poder judiciario. Quero fallar sómente dessa fortuna *notavel, repentina e inexplicavel*, que S. S. me attribue, e que em suas *reflexões* dá a entender ser uma presumpção da autoria daquella falsificação.

A offensa é demasiado grave, Sr. Dr. Aquino, e já que S. S. não teve a coragem de assumir a sua responsabilidade, para por ella responder perante os tribunaes, sou forçado a ler em publico o livro da minha vida, afim de que se possa bem avaliar a vileza da calumnia.

Faço-o sem receio de que o Sr. Dr. Aquino encontre ahi uma torpeza, uma indignidade, um acto qualquer desses que revelam a ausencia de todo o sentimento nobre.

Nascido de paes pobres, mas honradissimos, Sr. Dr. Aquino, contrahi no lar domestico habitos dessa bem entendida economia, que faz a felicidade das familias que, não tendo abundancia de meios, se conformam com os recursos, de que podem dispor, e por elles pautam a norma de sua vida.

Os meus amigos, aquelles que mais em intimidade se tem achado e se acham commigo, sabem e podem dar testemunho de que vivo com muita parcimonia, e que na direcção da minha vida, tenho procurado, quanto me é possivel, restringir as necessidades ficticias, cuja satisfação me parece ser mera superfluidade, e só justificavel naquelles, que gosam pelo menos de uma certa abastança.

E' assim que não tenho dado nem dou chás nem jantares, nem festas nem sarãos.

Não fumo, não jogo nem nunca joguei dinheiro.

Não tenho nem nunca tive casas illicitas que mantivesse.

Não frequento nem minha familia bailes e theatros.

Não tenho luxo no trajo, visto-me mui modestamente.

A minha casa tem a simplicidade, que denuncia o homem, que vive de modicos recursos; ha n'ella o indispensavel para a vida, mais não se encontra vestigios de luxo, ou sómente de uma certa liberalidade.

Não é que eu não podesse uma ou outra vez proporcionar-me um desses prazeres, mas é que não sendo largos os meus meios de vida, sempre julguei mais prudente acautellar-me para o dia de amanhã, que bem me poderia talvez ser de dura provação.

Eis aqui, Sr. Dr. Aquino, o que não tem querido ver em mim aquelles que só teem tido olhos para as minhas apolices, afim de me attribuirem uma fortuna *notavel, repentina* e *inexplicavel* e devida a meios inconfessaveis.

Não, Sr. Dr. Aquino, o pequeno peculio que possuo, não foi repentino; foi o resultado economico e paciente de uma vida publica e particular sem mancha, sem uma suspeita dessas que S. S. não hesitou em lançar me, sem uma imputação de quem quer que fosse.

Quer S. S. uma prova disto?

A imprensa conservadora, que no dominio progressista mantinha uma linguagem virulenta e desabrida contra seus adversarios politicos, nunca disse uma palavra contra o secretario da provincia.

Ter-me hia ella poupado, se por ventura pouzasse sobre minha reputação a mais leve sombra de duvida, ella que na vehemencia da paixão partidaria, empregava até a invectiva e a calumnia contra os caracteres mais conspicuos e honestos dos seus adversarios?

Ainda mais, Sr. Dr. Aquino.

Quando fui demittido, em consequencia da ascensão do partido conservador ao poder, o correspondente liberal daqui para a côrte fallou da minha demissão, allegando minhas habilitações e probidade.

Pois bem, o correspondente conservador, tambem desta provincia para a côrte, respondeu que « reconhecia os dotes intellectuaes e moraes » do demittido; mas que eu devia saber que, sendo de politica opposta, não podia servir com presidentes conservadores.

Tal era, Sr. Dr. Aquino, o conceito que então de mim faziam meus adversarios politicos; e nesse tempo eu já tinha 45 apolices compradas publicamente na thesouraria de fazenda; já possuia quasi toda essa fortuna *notavel, repentina* e *inexplicavel*, como approuve a S. S. qualificar.

E é para notar que, não dizendo a quanto se eleva essa fortuna *inexplicavel* e *repentina*, S. S. se tenha limitado só mente a dizer *ingenuamente* que é « notavel », expressão esta, a que a perversidade da calumnia pode dar as proporções, que bem lhe parecer.

Seria este o intuito de S. S.? A calumnia só póde medrar no vago, no indefinido, nas trevas, onde não seja incommodada nem pela luz, nem pelo criterio da verdade.

Em todo o caso o homem de bem que se presa, não deve jamais aventurar proposições offensivas da reputação de outrem, e quando o faça por força das circumstancias, deve exhibir as provas do seu acerto; porque de outro modo não seria talvez possivel distinguir o homem de bem, do calumniador.

Mas pouco importa esta consideração, Sr. Dr. Aquino, se eu quero por uma vez quebrar essa arma, de que já se serviram miseravelmente, como diz S. S., para frustrarem-me pretenções muito justas, junto ao governo imperial.

Fui empregado na secretaria da presidencia desta provincia 12 annos, 3 mezes e 9 dias; sendo 5 annos e 29 dias, como secretario e 7 annos, 2 mezes e 11 dias como chefe de secção.

Como chefe de secção tive sempre mais de 2:000$000, de vencimentos, os quaes chegaram a 3:000$000, depois da reforma da tabella dos emolumentos e do augmento de 20 por cento sobre o ordenado, concedido pela lei n. 510.

Assim, pois, em 7 annos, 2 mezes e 11 dias não recebi, como chefe de secção, menos de 16:000$000.

Como secretario os meus vencimentos eram superiores a 5:000$000, e excederam de 6:000$000 depois da gratificação concedida pela lei n. 712.

Portanto, os vencimentos que recebi por todo o tempo em que exerci o cargo de secretario, elevaram-se a mais de 26 000$000, e esta quantia reunida a dos vencimentos de chefe de secção, prefaz um total de mais de 42:000$, que recebi de vencimentos em 12 annos, 3 mezes e 9 dias, em que fui empregado publico.

O Sr. Dr. Aquino póde verificar a exactidão destas cifras na thesouraria provincial e na secretaria do governo.

Ora, com o systema de economia, com que sempre tenho vivido e do modo porque já expuz, quanto Sr. Dr. Aquino, poderia eu ter reservado desses 42 000$000 para formar o meu peculio?

Para facilitar a sua resposta, quero ministrar-lhe ainda alguns esclarecimentos.

Quando fui empregado na secretaria, havia fallecido meu pai, e eu via-me chefe de uma familia, composta de minha mãi (que tive a infelicidade de perder em 1867), e de nove irmãos, um dos quaes ausente desta provincia, onde morreu, e todos os outros a esperarem protecção de mim.

A herança paterna que recolhemos, foi um nome honrado, que procuro conservar sem mancha; foram lições e exemplos de virtudes domesticas, e 3 escravos cujos serviços foram aproveitados na manutenção da familia.

Eu comprehendi, Sr. Dr. Aquino, que o trabalho é a partilha do homem pobre, e que eu devia fazer que minha familia se auxiliasse mutuamente, afim de ser menos pesada a minha responsabilidade.

Foi assim que, pouco tempo depois de me achar na secretaria, em abril de 1858, consegui empregar na alfandega dous de meus irmãos, um dos quaes passou depois para o consulado, e o outro foi nomeado professor publico.

Ainda um outro, que cursava os preparatorios, logo que se matriculou na Faculdade, foi empregado na secretaria, onde permaneceu até sua formatura.

Ainda mais, tres das minhas irmãs habilitaram se para o magisterio e foram nomeadas professoras, uma em 1862, outra em 1863 e a terceira em 1866.

Aqui, Sr. Dr. Aquino, permitta-me antecipar uma resposta a censura, que naturalmente ha de querer fazer me por ter procurado o emprego de tantos irmãos.

Eu já disse que era um homem pobre, sobrecarregado de familia; mais caso quem me condemnará por ter procurado auxiliar-me de meus irmãos?

Tambem disse que era apprehensivo do futuro, e n'uma eventualidade dolorosa para minha familia, de eu morrer por exemplo, queria que minha falta não a deixasse em desamparo e em difficuldades para viver.

Demais, por eu ser empregado da secretaria, não podiam ficar meus irmãos privados do direito de solicitarem, como qualquer outro cidadão, um emprego publico; e se me não era prohibido prestar meus bons officios a qualquer em taes circumstancias, não estava certamente inhibido de o fazer a meus irmãos, desde que o fizesse sem preterir direitos nem offender os legitimos interesses de outro.

Continuando, pois, Sr. Dr. Aquino, direi que, se com o emprego de meus irmãos augmentavam-se os meus recursos para a manutenção da familia, com o de minhas irmães diminuia um pouco os seus encargos.

Agora calcule, S. S. e veja se póde, com os esclarecimentos que ponho á sua disposição, achar a explicação da minha *notavel e imprevista fortuna*.

Em 17 de junho de 1867, um mez antes de comprar as primeiras apolices, o meu peculio era de 9:800$; a saber 3:800$ em ouro, 200$ em prata e 5:800$ em papel.

Naquella data eu tinha 11 annos de emprego, e havia recebido de vencimentos 37:000$; a saber 16:000$ como chefe de secção e 21:000$ como secretario.

Deduzindo-se desta quantia a do meu peculio, restam 27:200$, os quaes, divididos pelos 11 annos, dão 2:472$720 para cada anno.

A essa quantia se deve reunir o producto do trabalho de duas escravas (a terceira occupava-se no serviço domestico,) Não sei quanto era, mas supponho ser de 100$000 por cada uma, tinhamos cerca de 2:700$ por anno.

Estes recursos eram muito sufficientes para minha familia, a qual, não tendo habitos de dispendios, regulava suas aspirações pelos meios de que podia dispor.

Quantas familias não ha por ahi, que se mantêm com recursos mais modestos?

Quantos juizes municipaes e promotores, quantos empregados publicos e artistas vivem e sustentam suas familias com mais escassos meios?

Accresce que dous annos depois, meus irmãos, já então empregados, prestavam tambem seu concurso pecuniario, fazendo diminuir assim os meus sacrificios em proveito do meu peculio.

Quero, Sr. Dr. Aquino, descer ainda a mais minuciosidades a respeito dessa minha *fortuna notavel*; quero dar-lhe mais esclarecimentos para as suas *reflexões*, e uma vez que se mostra auxiliar officioso da policia no descobrimento dos *autores da falsificação*, desejo que lhe ministre todos os dados, que possam encaminha la com segurança na senda da verdade.

Na formação do meu peculio, preferia as moedas de ouro e prata que podia obter.

Os empregados da secretaria, por bondade, que lhes agradecia, quando encarregados da caixa dos emolumentos, incluiam na minha quota as moedas daquellas especies, que recebiam em pagamento de emolumentos.

Em 1863 ou 1864 houve um momento de desconfiança contra o Novo Banco de Pernambuco, pelo que os possuidores de suas notas se apressaram em troca-las por ouro, a que era obrigado o Banco.

Eu tinha nessa occasião cerca de 1:400$ daquellas notas, e tomado de igual receio, mandei-as recolher, recebendo em troco cento e cincoenta e tantas libras esterlinas.

Em alguns mezes dos primeiros annos do meu emprego, a thesouraria provincial pagou em ouro os vencimentos dos empregados da secretaria.

O Sr. coronel Nery Ferreira teve de relevar-me algumas vezes a impertinencia, com que o importunava, pedindo lhe que trocasse por prata, que então vinha para aqui em grande quantidade do thesouro nacional, parte dos meus ordenados, quando não os recebia naquella especie, como por vezes succedeu.

Póde o Sr. Dr. Aquino informar-se minuciosamente sobre tudo quanto fica referido.

De todos estes meios resultou que em 11 de junho de 1867, como acima já disse, tinha eu 3:800$ em ouro, sendo 200 libras esterlinas, 70 moedas de 20$, 41 de 10$, 12 de 16$, 8 de 5$, 1 de 4$ e 3 meias libras e 200$ em prata.

Naquella época, em que o paiz sustentava a guerra do Paraguay o cambio havia descido tanto que o ouro chegou a ter o premio de 80 % e creio que mais até.

Aproveitei-me da occasião e vendi as moedas de ouro e prata que tinha; o ouro a 75 %; o que deu me um lucro de 2:850$, e a prata a 25 %, rendendo-me portanto 50$.

Deste modo o meu peculio, que era em ouro de 3:800$ e em prata de 200$ ficou elevado a....... 6:900$, que reunidos aos 5:840$ que possuia em papel, fizeram chegar minha *notavel e imprevista fortuna* a 12:240$.

Desta transacção, Sr. Dr. Aquino, póde S. S. informar-se do honrado commerciante, que foi desta praça, o Sr. commendador José Joaquim de Faria Machado, actualmente em Portugal, e que foi quem me dirigio neste negocio.

Receioso de dar ao meu peculio uma applicação precaria e sujeita a eventualidades, entendi ser melhor empregal-o em apolices da divida publica, que o governo acabava de expor á venda.

Effectivamente comprei na thesouraria em abril de 1868 treze apolices do valor nominal de 1:000$ ao preço de 880$, importando todas ellas em... 11:440$000.

Em 12 ou 13 de junho do mesmo anno comprei mais duas apolices de igual valor, tambem na thesouraria a 840$ cada uma, custando ambas 1:680$000.

Eis aqui, Sr. Dr. Aquino, quando sahi da secretaria em 29 de agosto de 1868, depois de ter sido empregado 12 annos, 3 mezes e 9 dias, e haver recebido de ordenados não menos de 42:000$. apenas possuia 15 apolices, que me haviam custado... 13:120$. (inclusive 2:900$ lucro do ouro e prata que vendi), um pequeno terreno no Arraial, que comprei por 185$, a razão de 1$500 o palmo, e mais uns 2:500$ de economias feitas de julho de 67 a agosto de 68, em que fui exonerado do lugar que servia

Eu sei, Sr. Dr. Aquino, a posição desagradavel em que me collocou, forçando-me a abrir ao publico o sanctuario de minha vida particular; mas já agora desejo que os miseraveis (estou certo que bem poucos) que me suppõem macular com a calumnia, saibam como foi feito esse pequeno peculio, que apregoam de fortuna *notavel, repentina e inexplicavel*, e que S. S. não teve nenhuma difficuldade em dizel o pela imprensa!

Continúo, pois, a historia de minha fortuna depois dessa época.

Deixando de ser empregado publico, fui advogar, e nos quatro mezes ultimos, isto é até dezembro de 1868, ganhei pela advocacia 800$, os quaes reunidos a 450$ juros do segundo semestre das 15 apolices, e aos 2:500$ das economias de que já fallei, sommam 3:650$000.

Deduzidas as minhas despezas nos referidos quatro mezes, sobraram para o meu peculio mais de 2:500$000.

No anno seguinte de 1869, comprei em setembro duas apolices a 800$, por intermedio do corretor geral da praça o Sr. Pedro José Pinto, e em 21 de dezembro tres na thesouraria de fazenda a 820$ cada uma, prefazendo todas cinco 4:060$.

O Sr. Dr. Aquino ha de querer naturalmente saber onde fui buscar dinheiro para essas apolices.......eu lhe direi.

Nesse mesmo anno de 1869 recebi da thesouraria provincial 4:000$ pelo trabalho do indice alphabetico da legislação provincial; ganhei pela advocacia cerca de 4:000$; recebi 1:050$ de juros das 20 apolices, o que sommado com os 2.500$, que sobraram do anno antecedente, elevaram-se a perto de 12:000$ os meios de que pude dispor naquelle anno.

Com este dinheiro comprei aquellas apolices, e o resto, deduzidas as minhas despezas, empreguei no Banco, em descontar algumas letras de pequeno valor, como poderá ainda informar a V. S. o mesmo commendador Faria Machado, e finalmente no pagamento de 900$, importancia das cinco primeiras prestações de dez acções da companhia da estrada de ferro de Olinda, as unicas, que então eu havia subscripto.

Devo aqui declarar, Sr. Dr. Aquino, que desde 1867 os meus encargos de familia se acham muito limitados, tendo eu de curar somente de duas irmãs (hoje de uma só, por ter-se casado a outra) as quaes modestas em suas exigencias, não contrariavam meu systema de parcimonia.

Nos annos seguintes até hoje meus lucros de advocacia tem diminuido sensivelmente; mas mesmo assim, com os que retiro do meu peculio, proporcionam-me recursos que, insignificantes para outros, satisfazem minhas necessidades, e ainda procuro tirar delles com que augmentar, embora em pouco, esse mesmo peculio.

Eis aqui, Sr. Dr. Aquino, exposta com toda a franqueza a vida de um homem pobre, mas honrado!

Eis como foi feita essa fortuna *notavel* que a maledicencia tem elevado a centenas de contos de réis, fazendo-se me até proprietario de palacetes, eu que não tenho casa propria para morar!

Nascido nesta cidade, onde tenho vivido sempre, eu devia ser muito conhecido do Sr. Dr. Aquino, que segundo se diz, procura saber de tudo e de todos, sendo que neste louvavel empenho já foi até Paris propositalmente, para alli observar por si mesmo a conducta de um seu patricio!

A meu respeito, porém, S. S. mostrou-se insciente, porque deu ouvidos á calumnia, fazendo-se na imprensa arauto della, que apenas murmurava.

Não sei, mas bem póde ser que a essas murmurações, de que sube pela primeira vez, por occasião dos meus ultimos concursos na Faculdade de Direito, eu deva a injustiça, que soffri nas pretenções, a que alludo á S.; mas quando assim tenha acontecido, não passei de uma victima da perversidade.

Quem não sabe que a intriga e a calumnia chegam mais facilmente aos ouvidos dos reis do que a verdade?

Posso ter, e tenho defeitos como homem, Sr. Dr. Aquino, e quem os não tem? Mas a respeito de lhaneza de caracter, de probidade, de sentimentos pundonorosos, ergo altivo a fronte, e diz-me a consciencia que nenhum dos que suspeitam destes meus sentimentos, póde talvez atirar-me a primeira pedra.

Recife, 23 de maio de 1875.

Dr. Francisco de Paula Sales.

Jaboatão.

Respondendo a um pasquim publicado na *Provincia* de 21 do corrente, sobre a prisão de Carlos Borromeo e Melchiades das Chagas, tenho a dizer que quando narrei os factos que deram lugar á mesma prisão, foi tendo em mira a verdade, visto não ter eu paixões politicas e por conseguinte não ser suspeito neste negocio.

Conseguintemente, o *homem do povo* que teve o despudor de nos contestar foi quem faltou a verdade.

O facto se passou como narramos; o que é publico e notorio nesta villa.

O commissario de policia é um moço brioso e incapaz de pratier uma acção indigna, e só lhe pode attribuir factos deshonestos algum miseravel que se acoberta com a capa do anonymo.

E se não esse *senhor do povo* da *Provincia*, que se descubra para fazer patente a sua vida desregrada e immoral, que é de todos conhecida.

Provoco, pois, ao *senhor do povo*, que venha á imprensa para fazer-lhe corar diante da opinião publica.

Felizmente o Sr. presidente da provincia tem o criterio preciso para não dar credito a pessoas que estão acostumadas a mentir perante a imprensa.

Christo.

Projecto de abastecimento de agua potavel á cidade do Recife e de esgôto e limpeza. (*)

Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem mais vantagens offerecer o abastecimento d'agua potavel, a limpeza, o asseio e esgôto da cidade do Recife, sob as condições seguinte:

Collocação de apparelhos de latrina (water-closset) do systema mais aperfeiçoado que se conhecer na Europa, providos de abundancia de agua, para o que serão apresentados tres dos modelos mais modernos á escolha.

Limpeza e asseio da cidade, remoção do lixo das casas, officinas de qualquer qualidade que seja, excepto as fabricas que ficarão sujeitas a contrato especial com a companhia.

Applicação immediata dos productos dos esgotos e immundicias aos terrenos incultos que existem desde os Afogados até os que hoje estão aproveitados para a lavoura; e a outros quaesquer onde se julgar util a sua applicação.

Construcção de viveiros para criação e propagação do peixe em todos os terrenos que a isso se prestarem, empregando os methodos reconhecidos na Europa, como mais proveitosos a piscicultura, sendo previamente apresentados os projectos e planos para serem approvados.

Aproveitamento de todos os terrenos irrigados com os productos dos esgôtos na plantação de legumes e hortaliças, assim como de forragens para sustentação, refazimento e criação de gados proprios para alimentação.

Remoção para fora da cidade, onde não possa haver inconvenientes para a saúde, de todos os residuos das ruas e casas para serem utilisados como adubos para a lavoura.

Irrigação abundante das ruas da cidade tres vezes ao dia, de setembro a março; e nos outros mezes quando por falta de chuva, durante alguns dias, a autoridade competente o ordenar.

Execução das obras conforme o que existir actualmente adoptado nos paizes da Europa ou America, observando-se os seguintes preceitos:

Declive sufficiente.

Agua em abundancia para todos os usos domesticos e perfeita limpeza dos canos.

Capacidade necessaria de todos os canos.

Diametro de 16 centimetros pelo menos nos canos das casas, havendo um para as aguas do serviço e outro para os water closset, sendo ambos providos de syphões.

Juntas bem tomadas com cimento hydraulico e isentas de corrosão.

Encanamento ficando pelo menos 66 centimetros abaixo do solo, e inclinação pelo menos de 1 por 65.

Collocação de encanamentos permeaveis, para drenagem das ruas ou habitações sujeitas á humidade.

Encanamentos das aguas domesticas recebendo as aguas das chuvas, e servindo ao mesmo tempo de ventiladores, que serão elevados acima das mais altas habitações nas visinhanças de cem metros.

Canos da melhor qualidade, preferindo-se os de barro vidrado, da fabrica de Lambert, ou outros melhores que appareçam, tendo o interior bem liso e sem depressões ou saliencias, que embaracem os cursos das materias.

Remoção dos productos dos esgôtos para fóra da cidade, de 12 em 12 horas.

Solidez dos encanamentos de maneira que possam resistir completamente a pressão calculada.

Precauções necessarias para que os gazes não possam se escapar dos esgôtos e infeccionar as casas e ruas.

Agua em abundancia constante para dispensar outros processos de lavagem.

Adopção de quaesquer outros alvitres ou já conhecidos nos melhores systemas, ou que a experiencia venha a fazer conhecer como mais uteis.

Collocação de encanamentos de agua potavel da melhor qualidade em todas as casas da cidade, assim como de esgôtos para as servidas.

Acquisição de mananciaes que tenham altura e abundancia para abastecer a cidade com toda fartura, em todos os andares á torneira, sem dependencia de caixas ou depositos.

Collocação de dous encanamentos principaes de 1m,50 de diametro, guardando nas divisões e subdivisões as devidas proporções, e tendo communicação de maneira que nunca haja interrupção do fornecimento no caso de desarranjo de uma das linhas. No caso de haver mais de um manancial, o diametro será reduzido em proporção do volume d'agua que cada um poder fornecer.

Fornecimento d'agua em abundancia aos chafarizes que por força do contrato ella construir nas praças publicas, ou já existirem ou por qualquer outro modo houverem de ser construidos.

Collocação de torneiras com distancias que serão marcadas no contrato, para os casos de incendio, bem como para a irrigação e lavagem perfeita das ruas.

Construcção de canos de esgôto para receberem as aguas de chuvas e das lavagens das ruas, assim como as da drenagem do solo, que forem necessarios, e que serão demonstrados em um plano organisado pela repartição das obras publicas, approvado pelo governo.

Indemnisação da companhia pelo governo, dos canos que fóra desse plano forem julgados indispensaveis, caso o governo queira com ella contratar a construcção.

O governo estabelecerá em regulamentos as multas que devam ser impostas á companhia no caso de falta de cumprimento do contrato, assim como ficarão determinados os meios de supprir immediatamente as faltas que apparecerem em qualquer sentido.

O governo não poderá alliviar a companhia de qualquer multa, logo que esteja imposta.

O governo provincial entrará como accionista da parte do capital em que for orçada a empreza, procedendo ás necessarias operações de credito, no caso que seja esse o meio preferido pela assembléa provincial: concorrendo com todos os terrenos de marinha, ou outros que lhe pertencerem pelo valor que for competentemente arbitrado, e com outros quaesquer meios que forem julgados uteis para a melhor organisação da empreza, attendendo-se a utilidade publica.

Logo que os lucros excedam o juro do capital tomado a emprestimo, o governo os capitalisará, afim de comprar acções da companhia ou indemnisar a esta, caso por mutuo accordo o possa conseguir, antes que se finde o prazo do privilegio.

O governo estabelecerá no contrato com a companhia as indispensaveis condições, para que logo que a companhia tenha um lucro de seis por cento, seja a metade do excedente applicado á diminuição proporcional do preço das annuidades que pagarem os contribuintes pelos apparelhos de limpeza, e abastecimento d'agua.

Na repartição competente ficarão guardados não só os modelos dos apparelhos de latrina que forem adoptados pelo governo de accordo com a companhia, assim como amostras dos diametros dos diversos canos com as designações bem claras de suas applicações, de maneira que em caso de duvidas possam ellas ser resolvidas pela confrontação dos objectos.

Todos esses objectos serão marcados, sellados com assignatura pelo agente do governo e da companhia para isso autorisado.

O governo, no caso que a planta e melhoramento da cidade não estejam completamente organisados, dará as providencias necessarias para que este serviço seja feito com a maior exactidão possivel, e por ella se regulem as condições do contrato que tiverem relações com ellas e que serão convenientemente especificados.

O governo marcará os limites do perimetro obrigatorio do fornecimento d'agua e esgôtos, ficando a arbitrio da companhia estabelecel-los fora delle á requisição e ajuste das partes.

O governo, de accordo com a companhia, assentará na indemnisação que cada casa pagará pelo fornecimento dos apparelhos, assim como pelo abastecimento d'agua; á qual será effectuada pela repartição competente, estabelecendo se para isso um imposto addicional sobre a decima dos predios que estiverem na area contratada, ou naquelles que por accordo posterior forem nella incluidos.

A substituição dos apparelhos actualmente existentes será feita por prazos e espaços ajustados entre as partes contratantes, pagando os proprietarios somente o excesso que houver no valor dos novos, o que será previamente convencionado.

A collocação dos apparelhos de latrinas será no lugar que o dono da casa determinar; e na falta de sua determinação a companhia de preferencia o collocará no quintal quando a casa o tiver.

Todos os concertos nos apparelhos e encanamentos serão feitos pela companhia, salvo se se provar que foram causados de proposito pelos habitantes, ou proprietarios que não serão obrigados ao dito pagamento antes que sejam ouvidos e convencidos.

A companhia terá direito ao pagamento dos apparelhos de latrina, conforme o valor que se estipular, dos modelos e classes adoptadas, a as annuidades concordadas.

A companhia não terá direito ao pagamento de encanamentos quaesquer que elles sejam, tanto para agua potavel, como para todos os outros serviços que serão feitos unicamente por sua conta.

Nas casas ou andares de casas que renderem até 400$, será collocado um apparelho de latrina e uma torneira d'agua potavel.

Nas que renderem até 800$ duas torneiras e dous apparelhos de latrinas.

Nas de 800$ a 1:200$ tres apparelhos e tres torneiras; e fóra das designadas nestes tres paragraphos as que forem convencionadas entre a companhia e os proprietarios; não ficará o governo responsavel por ditos accrescentamentos.

Todas as duvidas entre a companhia e o governo serão decididas por arbitros; e só em caso de impossibilidade irão aos tribunaes do paiz, unicos competentes para tomarem conhecimento dellas.

A companhia gozará do privilegio exclusivo para o gozo do que contratar durante o periodo de sessenta annos; e no fim delles todas as obras existentes, apparelhos, utensis, animaes e tudo quanto for tendente ao serviço passará ao governo no mais perfeito estado de conservação; sendo este indemnisado do valor dos objectos que estiverem em máo estado, ou do equivalente ao concerto de que tiverem precisão.

—

Eis em resumo as bases que me parecem sufficientes para se formar um novo systema de limpeza, asseio e abastecimento d'agua.

Os nossos legisladores, com a sua reconhecida sabedoria e sufficiencia, supprirão as lacunas, que existem neste esboço; assim como a autoridade que contratar tomará as devidas cautelas para que não fiquem as costumadas *pontas* para se illudirem os contratos, como é de costume.

E as repartições a quem competir a inspecção das obras, que não deixem construil-las sem plano, sem descripções nem plantas, como tem acontecido com a actual Recife Drainage, pois de outra forma teriam sido evitados muitos dos grandes males que estamos hoje a soffrer, e pagando-os além disso por muito altos preços.

Estamos sem agua para beber, e para os indispensaveis usos domesticos, apezar das chuvas torrenciaes, em um paiz de tanto calor: estamos com a maior parte das casas reduzidas a focos de infecção: estes males tendem por sua natureza a augmentar progressivamente; só temos a nosso favor a ventilação quasi constante de que gozamos; e as aguas infectas das cacimbas a que somos obrigados a recorrer, a força de necessidade: esperaremos sómente pelos soccorros da Providencia Divina? ou devemos contar com os que nos podem prestar aquelles a quem está confiado o nosso destino?

Aqui findamos por agora as nossas — *Breves considerações*; —que se houveramos pensado que se estenderiam tanto, ter lhes-hiamos dado outra fórma e methodo.

Principiamos com o designio sómente de chamar a attenção dos que nos governam sobre duas urgentes e palpitantes necessidades que soffremos actualmente, e que são as condições imprescindiveis de nossa saúde—Agua em abundancia—esgoto prompto—de tudo quanto sujeito á fermentação póde ser causa de damno para a nossa saúde.

Sentimos sómente que além da extensão houvesse a falta de desempenho da missão que imprudentemente tomamos sobre nossos hombros; que se nos relevem essas faltas e os habilitados venham preencher as lacunas, certos de que fazem um relevante serviço a sua patria, a quem tudo devemos.

Recife, 17 de maio de 1875.

Dr. Lobo Moscoso.

(*) Por motivos supervenientes não tem podido ser publicado o final dos nossos artigos sobre aguas e esgôtos, o que agora effectua-se.

Moscoso.

Tribunal do commercio.

Acha-se nesta cidade o corretor da praça de Maceió, Justino Esteves Alves.

Veio defender-se dos varios crimes que lhe são imputados, sendo que pelo meritissimo tribunal do commercio já está elle sendo processado, por actos irregulares no exercicio de seu cargo.

Traz elle comsigo seus protocollos para mostrar sem duvida a *lisura* das transacções em que tem intervindo; mas ha de se notar que elle para a maior parte das transacções não apresenta a autorisação exigida por lei, para sua resalva e tambem resalva do direito dos commerciantes.

Com o seu systema de corretagem, seu officio torna-se um perigo publico, e uma ameaça ás fortunas particulares, as quaes estarão á mercê das simulações, que o seu genio arteiro lhe suggerir.

Traz elle em seu abono muitas cartas e attestações graciosas; faça porém, o que fizer, jámais será um corretor que preencha as condições exigidas pelos arts. 55 e 59 do codigo commercial.

Haja vista uma de suas notas, que assim se inscreve:

« Vendi ao Sr. Rubillard S. & C. 1,000 saccos de assucar por ordem do Machado: recebeu po

conta o vendedor do comprador 7:500$ a entregar.—Assignado.—João Esteves Alves. »

João Esteves é pai de Justino Esteves, em cujo protocollo se lê a seguinte nota :

« Recebi do Sr. Rubillard & C. a quantia de 7:500$, por conta de 1,000 saccos de assucar que lhe vendi.—Assignado Justino Esteves Alves. »

Esta embrulhada dos protocollos desses dous corretores, poderá ser melhormente apreciada nos documentos que instruiram a petição de *habeas-corpus* de João Teixeira Machado, ha pouco posto em apuros por uma *commandita* de Maceió.

Felizmente Machado encontrou justiça no egregio tribunal, e a trapaça ainda desta vez ficou confundida.

Noticiador

SANTISSIMA TRINDADE
Collegio francez para meninas
DIRECTORA
D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey

Ensina-se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, alem da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento unicamente pela directoria e suas irmãs.

20--Rua dos Coelhos--20

N. 194.—Faz-se uma grande e importante descoberta

nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, arvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. O peitoral de Anacahuita, composto e preparado com o balsamico succo de dita arvore, tem enchido o mundo de espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na id a, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse d'um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e as vezes mesmo dentro de algumas horas, depois, de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente se desvanece e a voz dentro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade. As bronchites se alliviam mediante o seu uso. Cura os pulmões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam por respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras dóses. O catharro declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo de uma semana. Emfim a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem, e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Café do Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 7$500 por 15 kilos.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 d., e do banco 26 3|4 d. por 1$000.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 26 1|2 d. por 1$000, bancario, hontem.

Cambio sobre Paris — a 3 d|v. 362 rs. o franco, bancario, hontem.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 362 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo — a 3 d|v. 446 rs. por R. M., bancario, hontem.

Cambio sobre Lisboa — a 3 d|v. 103 0|0 de premio, hontem.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 103 0|0 de premio, do banco.

Dito sobre dito — a 90 d|v. 101 0|0 de premio, do banco.

Cambio sobre a Bahia — a 3 d|v. 1|4 0|0 de premio, bancario, hontem.

Desconto de letras — 12 0|0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24.	556:724$854	
Idem do dia 25.	36:456$307	
		593:181$161

Descarregam hoje 26 de maio de 1875

Vapor inglez — *Neva* — (esperado) varios generos, bagagens e amostras para alfandega e trapiche Conceição.

Vapor inglez — *Fire Queen* — (esperado) varios generos para alfandega.

Vapor nacional — *Marquez de Caxias* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche Dantas.

Brigue norueguense — *Swift* — varios generos para alfandega e cimento para deposito no trapiche Cunha.

Brigue portuguez — *Soberano* — varios generos para o trapiche Conceição.

Barca portugueza — *Alexandre Herculano* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa.

Lugar portuguez — *Julio* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Cunha.

Barca franceza — *Dux Marie* — varios generos para alfandega.

Brigue hespanhol — *Isabel* — alfafa já despachada para o 1º ponto.

Patacho inglez — *Mercade* — (atracado) bacalhão para o trapiche Conceição.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24.	9:766$130	
Idem do dia 25.	419$896	
		10:186$020

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 24.	20,056
No dia 25.	
Primeira porta	79
Segunda porta	82
Terceira porta	412
Trapiche Conceição	
	20,629

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 24.	19
No dia 25.	1
	20

NAVIOS ATRACADOS

No dia 25.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 24.	27:256$859	
Idem do dia 25	576$060	
		27:832$919

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 24.	41:777$437	
Idem do dia 25.	6:109$879	
		47:887$316

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.

Rendimento de 1 a 22	5:311$405	
Idem do dia 24	121$641	
		5:433$046

Bacalhão, etc.

Rendimento de 1 a 22	2:339$821	
Idem do dia 24	$	
		2:339$821

Generos de estiva.

Rendimento de 1 a 22	4:574$084	
Idem do dia 24	303$424	
		4:877$508

Farinha de trigo, etc.

Rendimento de 1 a 22	4:793$342	
Idem do dia 24	681$788	
		5:475$130

Fumo, etc.

Rendimento de 1 a 22	2:825$292	
Idem do dia 24	422$197	
		3:247$489

Vinagre, etc.

Rendimento de 1 a 22	867$844	
Idem do dia 24	$	
		867$844
		22:240$838

Thesouro provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Dia 25

Observação.

Não houve entrada nem sahida.

EDITAES.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e de direito interino de orphãos e ausentes, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com o regulamento de 15 de junho de 1859, tendo de ser arrematado por venda, no dia 26 do corrente mez, depois da audiencia (uma hora da tarde), uma casa terrea de madeira, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e mais um quarto, situada em terreno de 40 palmos de largura e 80 de extensão, plantado de coqueiros e outras arvores de fructo, sita em Beberibe, no lugar Matumbo, avaliada por 1:200$000, sendo dita casa pertencente ao espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, e vai á praça a requerimento do Dr. curador do mesmo espolio.

E para que chegue a noticia de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicalos pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade de Olinda, aos 15 de maio de 1875.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Domingues da Silva.

Edital n. 41.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para quem possa interessar, que foram transferidas para o dia 10 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, as arrematações da obra dos reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, Gynday e Jundiá, orçada em 2:200$, e das madeiras da ponte velha da Boa Vista.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 25 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 38

O Illm. Sr. Dr. inspector, em cumprimento do que lhe foi ordenado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 24 do mez proximo findo, manda fazer publico para quem interessar possa, que no dia 26 do corrente tem de ir á praça para ser arrematado, perante a junta deste thesouro, o embarreamento de 750m correntes, no 4º termo da estrada do norte, segundo o orçamento no valor de 1:692$900, cujas clausulas vão abaixo transcriptas : os pretendentes deverão apresentar-se nesta repartição, no dia designado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas a que se refere o edital supra.

1.ª

O embarreamento de 750m correntes da estrada do norte, no 4º termo, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de 1:692$900.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de tres mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações, á proporção do serviço executado.

4.ª

De cada prestação se deduzirá 10 0|0 para a responsabilidade da obra, que será de tres mezes, depois que ella for concluida.

5.ª

Para tudo o mais que não vai especificado, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. — Conforme. —Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do inspector geral interino se faz constar que tendo de ser provida por meio de concurso a cadeira publica de instrucção primaria do sexo masculino de Gurjaú de Cima, da comarca de Jaboatão, fica marcado o prazo de quarenta dias para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de maio de 1875.

O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 40

Pelo thesouro provincial se faz publico, que em cumprimento da ordem do Exm. presidente da provincia, foi transferida para o dia 3 de junho proximo futuro, a arrematação da obra dos reparos da ponte de Tapacurá.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 22 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital 1—20.

De ordem do inspector geral interino, e nos termos do regulamento de 27 de novembro do anno proximo passado, se faz constar, que achando-se vagas as cadeiras publicas de instrucção primaria de 3ª entrancia da cidade de Goyanna, a saber, 2ª do sexo masculino e 2ª do sexo feminino, poderão os professores de 2ª entrancia, dentro do prazo de 20 dias, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar a está repartição suas petições requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de maio de 1875.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Assembléa geral.

São convidados os socios effectivos a reunirem-se em assembléa geral no domingo 30 do corrente, ás 11 horas da manhã e na secretaria do hospital, afim de proceder-se á eleição de mordomos, em substituição dos que ultimamente eleitos, declinaram dos seus cargo, e de ser apresentados á mesma assembléa o relatorio do anno proximo passado.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 24 de maio de 1875.

Luiz Duprat,
Secretario.

Club da Fortuna.

O abaixo assignado, presidente dessa sociedade, declara aos seus 9 consocios, que os seguintes bilhetes da loteria 147.ª, pertencem á mesma sociedade ; um inteiro n. 1105 e dous meios ns. 1323 e 2513.

A extracção da loteria terá lugar hoje.

Recife, 26 de maio de 1875.

Belisario Pernambuco.

CONSULADO PROVINCIAL.

Perante esta repartição, de conformidade com o art. 6 do regulamento de 7 de outubro de 1873, irá á praça no dia 9 do mez de junho proximo vindouro, ao meio dia, uma caixa envidraçada, contendo as miudezas abaixo declaradas, as quaes foram apprehendidas ao mascate João Florillo, por andar mascateando sem haver pago o respectivo imposto.

83 peças de trança de algodão de côr a 60 rs.	4$980
8 ditas de franja de seda a 700 rs.	[illegible]
22 ditas de bicos e rendas inglezas (incompletas) a 800 rs.	17$600
9 pares de meias para senhoras a 240 rs.	2$160
6 ditos de luvas de pellica a 200 rs.	1$200
12 lenços brancos de algodão	1$500
12 rêdes para cabellos a 200 rs.	2$400
15 frascos com perfumarias a 200 rs.	3$000
3 boiões com banha a 160 rs.	$480
6 canivetes a 200 rs.	1$200
2 maços incompletos de cordão de algodão a 160 rs.	$320
28 cordões para espartilhos a 40 rs.	1$120
37 peças de cordões para vestidos	$400
39 ditas de trança de caracol, de algodão, a 60 rs.	2$340
6 meios adereços de vidro a 100 rs.	$600
5 cruses de vidro a 200 rs.	1$000
12 peças de cadarço branco a 40 rs.	$480
10 ditas de fita elastica de 12 a 160 rs.	1$600
2 ditas de dita de cós (incompleta) a 200 rs.	$400
5 pares de brincos de metal, dourados, a 40 rs.	$200
2 voltas de aljofares ordinarios a 320 rs.	$640
29 fios de coral a 120 rs.	3$480
1 touca de lã	$160
3 escovas para dentes a 100 rs.	$300
6 pares de botões para punhos a 200 rs.	1$200
1 guardanapo de algodão	$100
12 pentes de alisar a 100 rs.	1$200
109 carreteis com linha a 60 rs	6$540
9 sabonetes ordinarios	$240
6 duzias de botões de osso para paletot a 320 rs.	1$920
4 ditas de ditos de vidro para colletes a 100 rs.	$400
12 meadas de linha para bordar a 20 rs.	$240
9 caixas com agulhas a 100 rs.	$900
Diversos papeis com agulhas ordinarias	2$000
33 retalhos de fita de seda	3$000
8 canetas ordinarias	$160
Diversos botões de louça para camisas	$320
9 lapis a 20 rs.	$180
4 cartas incompletas de alfinetes	$160
7 maços de grampos	$140
12 cartas com colchetes	$600
2 agulheiros de pão	$040
1 par de argolas pretas	$100
1 caixa envidraçada	4$000
	75$100

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

Gabinete Portuguez de Leitura

Directoria.

Por ordem do Exm. Sr. director, scientifico a todos os Srs. socios, que de amanhã em diante continuará o expediente, conservando-se aberto o estabelecimento ás horas do costume.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 25 de maio de 1875.

Eduardo Mattos,
1.º secretario.

— Sabbado 29 do corrente, na audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma casa com muito bons commodos, em perfeito estado, com um pequeno sitio, no lugar da Capunga, penhorada á viuva e herdeiros de João Simões de Almeida, por execução que aos mesmos move D. Clara Sophia Fenton.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quarta-feira, 26 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã, na nova séde do Instituto, á rua do Imperador n. 1

ORDEM DO DIA.

1º Questões adiadas ;

2º Pareceres e mais trabalhos de commissões.

3º Palestra litteraria ;

Secretaria do Instituto, 23 de maio de 1875.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 54.º dividendo desta companhia na proporção de 3$ por cada apolice ; previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes

Escriptorio da companhia, 15 de maio de 1875.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Secretorio interino.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 25 de maio, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A. fechada	140$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada).	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Rua de S. Bento (Olinda)	
Sobrado n. 17 (fechado).	300$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n 45	235$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua das Larangeiras,	
Casa terrea n. 17.	362$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado n.	1:000$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
1º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 108	208$000
Idem n. 98	241$000
Casa terrea n. 99.	242$000
Sitios do Salgadinho ns. 15 e 18	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e nnuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de março de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sou

THEATRO
Phenix Dramatico

QUINTA FEIRA 27 DO CORRENTE

Prepara-se neste theatro, uma grandiosa exposição e trabalhos de scena, composta de Figuras de cera do tamanho natural

Scenas dramaticas (comedias)
Pantomimas
Quadros vivos
Scenas patrioticas
Quadros mimosos
Prestidigitações

e a celebre apparição e desapparição da

Cabeça Amelia

a qual, come, bebe e falla.

Adverte-se que em attenção á crise monetaria actual, por que se está passando, todos estes maravilhosos trabalhos poderão ser vistos, pelo modico preço de

1$000 por pessoa, entrada GERAL

AVISOS MARITIMOS.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir a com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada ; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

AO PARA'
Barca portugueza Luiza

Recebe carga a frete commodo, e seguirá dentro de poucos dias por já ter a bordo um terço do seu carregamento : a tratar com Amorim Irmãos & Companhia,

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LISBOA

A bem conhecida barca portugueza *Gratidão*, capitão Borges Pestana, a sahir até o fim do corrente mez, ainda recebe carga e passageiros: a tratar com Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 31 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 29 encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Lisboa e Vianna

O veleiro lugre portuguez *Mentor II*, capitão Ferrinho, a sahir com brevidade para os rto acima, recebe carga para elles e passaeiro para Lisbaa : a tratar com E. R. Rabello & 1 rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

GUARA'

Commandante Luiz Rodrigues.

Esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente, seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

PARA'

COMMANDANTE CYPRIANO QUADROS.

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores : a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

AGENTES

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

NEVA

Até o da 26 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Neva*, commandante William Herbert, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

DOURO

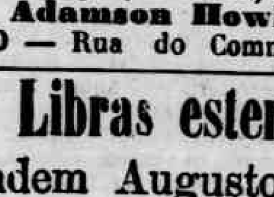

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes. etc., trata-se com

Adamson Howie & C.

40 — Rua do Commercio — 40

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

LEILÕES.

Feira Semanal
DE

1 piano de 3 cordos, 2 cofres de ferro, 1 cosmorama, relogios de ouro e prata, para algibeira, fiteiros para lojas, 1 secretaria, machinas de costura, chapéos para homem, camas francezas, marquezões, marquezas, carteiras para escriptorio, relogios de parede e cima de mesa, tiras douradas, para guarnecer forros de sala, louça, crystaes, jarros para flores, camas de ferro, bidets, quadros diversos, espelhos dourados, sabonetes e diversas perfumarias, redomas de vidro, estampas sortidas, brinquedos de corda para crianças, 1 chapéo armado, dragonas, talim e esporas, para official da guarda nacional, 1 lote de vidraças, estantes, livros de litteratura, bonetes para crianças, muitos trastes avulsos e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

HOJE

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

ARMAZEM

ainda mesmo que chôva.

LEILÃO
DE

casas terreas sitas á travessa da Concordia ns. 29, 31, 33 e 35, com commodos e quintal grande

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação, com o mesmo agente.

HOJE

ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referidas casas, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ
DO

sobrado da rua do Pires n. 18, com oitão para a rua da Conceição, Boa-Vista

HOJE

ás 11 horas em ponto.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE PESTANA
leilão

Em continuação

da armação e generos da taverna sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, em frente a rua do Aragão.

HOJE

A's 10 1/2 horas.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos generos e armação, em continuação ao leilão da taverna sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 56.

HOJE

A's 10 1|2 horas.

LEILÃO
Em continuação
DE

um completo sortimento de miudezas, fazendas, quinquilharias, perfumarias e muitos outros artigos

HOJE

QUARTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

ás 10 1|2 horas da manhã.

No armazem n. 37, á rua do Marquez de Olinda.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE DIAS.

Novo leilão
DE

1 optima casa ultimamente reedificada, com 3 portas de frente, quintal murado, sita á rua do Barão da Victoria n. 66, em a qual se acha o estabelecimento denominado—Chapelerie des Dames.

Este predio torna-se recommendavel, não só pelo bom estado em que se acha, como tambem por estar collacado em uma das principaes ruas commerciaes desta cidade.

Um sobrado pequeno, sito no becco tapado no largo da matriz de Santo Antonio, sob n. 7, com os seguintes commodos, 2 salas e 2 quartos em baixo, quintal murado, e 2 quartos em cima.

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

No armazem n. 48, da rua do Commercio.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, os predios acima mencionados.

Desde já podem ser examinados pelos Srs. pretendentes, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o mesmo agente dará.

LEILÃO
DE

uma armação de amarello envidraçada, 3 espelhos grandes, com molduras douradas, candieiro para gaz, 6 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa com tampo de pedra, diversos chapéos para senhoras, ditos para meninas, ditos para homens e outros muitos objectos

Sexta-feira 28 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Na loja n. 43, sita á rua Direita.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão o que acima se declara, por conta e risco de quem pertencer.

Novo leilão
DE

diversos predios n'esta cidade e na de Goyanna, pertencentes á massa fallida da Sra. viuva Bastos

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

Em a rua do Commercio n. 48.

Uma casa terrea edificada á rua da Alegria n. 17, com 2 salas, 2 quartos, despensa, cozinha fóra, e pequeno quintal.

Uma dita dita em Agua Fria, rua do Triumpho, outr'ora do Corcunda n. 25, em solo proprio, parte de tijolo e parte de taipa, com 2 salas, 2 quartos e terreno em aberto.

Em Goyanna

Dous grandes e bem construidos armazens, proprios para deposito de algodão e assucar, edificados em solo foreiro, á rua do Barão de Petropolis ou rua do Rio, com um terreno annexo e pertencente ás referidas propriedades, que vai ter junto ao novo canal.

Estes armazens tornam-se recommendaveis, não só por se acharem em perfeito estado, como tambem por ficarem junto ao embarque.

Uma casa terrea edificada em terreno foreiro no becco de José Caetano, sob n. 7.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalos, e de quaesquer esclarecimentos que precisarem, no escriptorio, o agente dará.

LEILÃO
DE

5 barricas com linhaça em grão

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

Ao meio dia

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, de 5 barricas com linhaça em grão.

Leilão
DAS

dividas da massa fallida de Magalhães & Irmão, na importancia de 29:683$385

A SABER :

Gomes & Silva	122$250
Mendes Lobo & C.	32$500
Guilherme Porto & C.	135$860
Julio C. Pinto de Oliveira	605$580
O casal do fallecido José Moreira Lopes	110$600
Cosme José de Castro	2$000
José da Silva Loyo	46$000
Peixoto & C.	156$820
Francisco Nunes da Silva & C.	636$700
Lidio A. Bandeira de Mello	232$500
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	323$315
Paes de Mello & C.	636$630
José de Souza Soares & C.	7$560
José de Souza Barreiros & C.	183$130
João Silveira de Souza	736$035
Manoel Maria Fernandes	4$000
Antonio Pedro de Souza Soares	109$000
Santos Falcão & C.	301$910
Teixeira Marques & C.	121$470
Gomes Porto & C.	188$430
Venceslão Machado de Siqueira & C.	715$030
João Maria de Albuquerque Oliveira	50$000
Carvalho & Moura	160$000
Leite Bastos & C.	102$600
Antonio José da Costa Guimarães	361$250
Felix Pereira de Souza	249$130
José Joaquim da Silva Gomes	222$720
Bastos & Martins	125$550
Bernardo José de Oliveira Machado	5:367$900
João Rodrigues de Souza e Manoel Rodrigues de Souza	903$400
Antonio Eduardo da Costa	830$260
Henrique Saldanha & C	7:523$240
Fernando Stepple da Silva	6:927$805
Paulino Camello do Rego Barros e Henrique Gibson, saques de José Francisco Moreira & C.	1:392$260

SABBADO 29 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Magalhães & Irmão, as quaes serão vendidas cada uma de per si, ou em um só lote.

O leilão será effectuado em o escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DA

armação, generos e utensilios da taverna da rua do Cabugá n. 18

Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Sabbado 29 do corrente

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, generos e utensilios da taverna da rua do Cabugá n. 18, pertencentes á massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Na mesma taverna, ás 11 horas do dia acima. Os pretendentes podem examinar o balanço em mão do agente.

LEILÃO
DE

moveis, louça e crystaes

tudo em optimo estado de conservação.

CONSTANDO DE :

Sala de visita.

Um lindo piano forte, de Pleyel, 1 mobilia de mogno, com um sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, 2 espelhos dourados, ovaes, 2 quadros grandes, 5 pares de jarros, 2 arandellas de electro-plate, 2 castiçaes de prata, 2 pares de garrafas para cheiro, 1 tapete grande, 6 ditos de porta, 3 pares de escarradeiras, 1 cadeira de balanço, 3 porta-flores suspensos, 2 ricos candieiros de crystal para kerosene, com torcida redonda.

Gabinete.

Duas mesas para escrever, 2 estantes para livros, 2 mesinhas, 1 tinteiro, 2 estantes envidraçadas, 1 cadeira hamburgueza, 2 palmatorias de crystal, 2 escarradeiras e diversos livros.

1º quarto.

Uma commoda, 1 marquezão, 1 lavatorio e louça, 1 espelho e uma meia commoda.

2º quarto.

Um chifoniere, 1 toillette, 1 lavatorio, guarnição para o mesmo, 2 castiçaes, 2 palmatorias, 2 garrafas para cheiro, 1 estojo, 1 cantoneira, 1 marquezão, 2 commodas, 2 camas de ferro e 1 costureira de charão.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica, 1 etager, 1 aparador grande, 2 ditos menores, 1 sofá, 18 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 cadeira de balanço, 3 candieiros a gaz, 4 quadros de paisagens, 5 pares de jarros, 1 porta-licôr, garrafas, compoteiras, copos, calices, fructeiras, 1 apparelho para jantar, dito para chá, 1 paliteiro, 1 apparelho de electroplate, 1 galheteiro, garfos e colheres de metal, 1 mesa grande, 2 banheiros, 1 escada americana, flandres, potes, trem de cozinha e 1 lote de ferramenta para jardim.

Objectos avulsos.

Um piano forte, 2 ricos candieiros a gaz, todo de crystal, altos e torcidas redondas, 1 linda costureira de charão, 1 mobilia de gabinete, 1 cama franceza de jacarandá, nova, 1 commoda de jacarandá e 1 santuario, 2 commodas fortes, quadros, 1 guarda-comida de arame e jarros para flores.

TERÇA-FEIRA 1 DE JUNHO

Na Passagem da Magdalena, casa junto da ponte grande.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, que retira-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão os moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa de sua residencia na Passagem da Magdalena, sendo que ditos objectos tornam-se recommendados por estarem em optimo estado de conservação.

A's 10 1|4 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum um bond que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

Casa de penhores
LEILÃO
DE
JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber :

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 377 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 380

3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2632, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2971, 2963, 2978, 2148, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DVERSOS

BARATO

Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Brinquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500.
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Téteas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 3$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 16$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.

Imperador n. 30

— Offerece se um caixeiro de 18 annos de idade, com muita pratica de taverna, dando fiança á sua conducta: na rua de S. João n. 8, taverna.

Barbaro espancamento.

AO EXM SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Para V. Exc. lançam as vistas, os habitantes sensatos da cidade de Olinda, pedindo providencias sobre os factos horrorosos que ultimamente tem se dado nesta cidade, provinientes da desmoralisação, relaxamento e indisciplina da guarda local e do seu commissario. Além de muitos outros factos identicos como o que deu-se ha dias nos Arrombados, etc., etc., citaremos o seguinte:

Domingo 23 do corrente, as 5 horas da tarde, foi a rua do Varadouro desta cidade theatro d'um barbaro esbordoamento, praticado pela guarda local, a mandado do seu respectivo commissario, na pessoa do molatinho Raymundo, menor de 17 annos!!! a ponto da victima pedir soccorro, e acudindo os Srs. tenente coronel Dr. Queiroz Fonceca, capitães Antonio José de Oliveira Braga, Joaquim Lopes de Almeida e João Francisco da Lapa Junior, foram todos estes senhores desrespeitados pelos guardas locaes, chegando a audacia do cabo a ponto de puxar pelo sabre para descarregar sobre o Sr. capitão Lopes de Almeida!!

O espancamento foi tão barbaro e o facto tão revoltante, que chegando o Sr. subdelegado Monteiro disse, que se responsabilisava pela prisão do Raymundo, porem o commissario e seus agentes policiaes, não attenderam a aquella autoridade, continuando a espancarem a pobre victima, mesmo na presença do subdelegado!! foram tantos os panos de sabre e descarregados com tanta força, que alguns dos guardas locaes tiveram por vezes de sobre o joelho endireitarem os sabres de envergados que ficaram, afim de continuarem na consummação de tão barbaro esbordoamento.

Raymundo, Exm. Sr., é empregado n'uma padaria á rua do Varadouro desta cidade, e não é um vadio como diz o autor de um artigo publicado no *Jornal do Recife* de hoje.

Raymundo é tão desordeiro e de tão pessimos costumes, como diz o deffensor do *activo e exemplar* commissario, em seu artigo acima aludido, que, sendo empregado ha tres mezes nessa padaria em Olinda, á rua do Varadouro, os proprios vizinhos que acodiram aos seus gritos de soccorro, ignoravam se este era ou não empregado nesta cidade.

Confiados na imparcial e recta justiça de V. Exc., esperam os habitantes de Olinda, providencias afim de que factos ideaticos não se reproduzam.

Cidade de Olinda, 25 de maio de 1875.

A. S. O. R.

Attenção.

Ao Sr. Joaquim Albino de Gusmão, capitão do 3º batalhão da guarda nacional do municipio da Boa-Vista, roga-se que se digne comparecer á rua de Thomé de Souza n. 10 (outr'ora Lingoeta), a negocio que não deve ignorar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

AVISA-SE

ao commercio desta praça que o Sr. José Teixeira da Costa deixou de ser caixeiro do armazem cooperativo e do outro, sendo que desta data em diante a empreza não se responsabilisa por qualquer compra feita pelo mencionado Costa, no commercio.

Precisa-se

de uma ama que faça o serviço de uma casa de duas pessoas: trata-se na rua Duque de Caxias n. 75.

Ao publico.

Uma pessoa habilitada, dando fiador idoneo a qualquer transacção de que se encarregue, promove vendas de escravos e predios, e tambem faz cobranças de casas commerciaes, facultativos e rendas de casas, tudo mediante commissão modica, garantindo-se actividade: na rua da Florentina n. 22, se dirá quem se encarrega.

NOVO

ESTABELECIMENTO

DE

Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios caprichariam em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel publico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

Moleques e escravas.

Precisa-se alugar dous moleques e uma escrava que cozinhe: e compra-se uma escrava sendo boa engommadeira, e uma velha, para vendas: quem os tiver dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2.º andar.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vendem-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— O abaixo assignado declara ao publico para os fins convenientes, que fica sem nenhum effeito uma procuração que o Sr. Carlos Meyer lhe havia passado em 1870, a qual deixa de restituir-lhe por se ter desencaminhado; assim como nos achamos de contas justas e quites até esta data. Recife, 7 de maio de 1875.—Manoel Januario Uchoa Cavalcante.

— Um moço brasileiro, sem familia, que sabe lêr, escrever e contar, se offerece para qualquer emprego, tanto na capital como fóra della. Tem pratica de fazendas, de taverna, de padaria, de casas de comida e de cobranças: quem precisar para algumas dessas cousas dirija-se a esta typographia, com carta fechada, com as inicias B. C. C.

— Na Magdalena, travessa de Paysandú n. 1, lava-se e engomma-se toda qualidade de roupa, e tambem se cose vestidos por figurinos, tudo por commodo preço.

— Constando ao abaixo assignado que em juizo se acham diversas habilitações de credores de seu fallecido sogro José Rodrigues do Passo, com citações a elle feitas, declara que até hoje 25 de maio não tem recebido citação alguma, a excepção de uma para o inventario pelo juizo de orphãos, o Sr. escrivão Pontes.

Joaquim Antonio da Silveira.

— Precisa-se de dous meninos de 12 a 14 annos de idade, para estabelecimento de taverna: a tratar na rua de Gervasio Pires n. 31.

— Offerece-se quer para dentro e quer para fóra da cidade do Recife, uma senhora para modista em casa de familia; cuja senhora sabe bem coser, por figurino, tudo que orna uma senhora, executa costuras de alfaiate, para o que possue uma machina, borda, faz flores, trabalha em lã e em crochet; a tratar no sobrado n. 11 do largo do Carmo.

— Precisa se, com urgencia, á rua da Imperatriz n. 23, 2.º andar, de uma ama para andar com criança e paga-se muito bem.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira róxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Ignacio de Freitas Ribeiro Magalhães Malveiras, subdito portuguez, vai á Europa tratar de seus negocios, e deixa como procurador o seu irmão Luiz Manoel de Freitas Ribeiro.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 58, precisa-se fallar com os senhores:
Manoel Moreira de Souza.
Arminio & Moreira.
José Joaquim de Araujo Machado.
João José Rodrigues (professor.)
Hermenegildo do Amaral Lemos.
José Joaquim Ramos e Silva.

— Arrenda-se um grande sitio, com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande pôço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, mui fresca, com 6 grandes quartos internos, todos com janella, duas grandes salas e copiar fóra, dous grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim, ambos cercado de pilares, um grande viveiro e duas pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para a Torre, mui perto da actual estação dos bonds e brevemente, com a passagem dos mesmos em frente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Precisa-se alugar uma preta ou um mole que para vender na rua, paga se bem, agradando: quem tiver, dirija-se á rua do Imperador n. 22 armazem de tinta.

— Aluga-se uma ama de leite (escrava): na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— O Sr. Manoel Luiz do Carmo, tem uma carta na rua do Apollo n. 20.

— Precisa-se de uma cozinheira estrangeira para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua da Bom Jesus n. 34.

— Manoel Silvestre Ferreira Bastos e Domingos Miguel dos Anjos, tendo comprado de sociedade com o Sr. José Antonio G. Pires, um bilhete da loteria do Rio de Janeiro, n. 5,729, ao vendedor de bilhetes o Sr. Maranhão; previnem ao Sr. thesoureiro das loterias da provincia, aos bancos e a todos Srs. negociantes, que não façam transacção alguma com dito bilhete no qual teem parte os abaixo assignados, como o provarão em juizo.

Recife, 25 de maio de 1875.
Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
Domingos Miguel dos Anjos.

— Aluga-se a loja do predio sito á travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

— Arrenda-se o engenho—Minguito—meia legua distante da cidade do Rio Formoso, moente e corrente, muito bem d'agua, proprio para se lucrar: a entender se com o Dr. Christovão, na rua do Imperatriz n. 30, 1º andar.

— Na rua da Praia n. 55, 1.º andar, ha para alugar se uma escrava moça, para o serviço interno de casa de familia.

— Aluga-se a casa n. 63, á rua da Palma, fresca e com bons commodos: na rua do Imperador n. 30, 1º andar.

— Aluga-se uma escrava preta, engommadeira e cozinheira: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cosinhar perfeitamente: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

Ama No Corredor do Bispo n. 5 precisa-se de uma para cozinhar e fazer mais algum serviço.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro: a tratar na praça da Independencia n. 24.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar: tratar na rua do Mondego n. 64.

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Precaução.

Constando aos proprietarios da confeitaria do Campos, que alguem se tem locupletado da nomeada de que, com justa razão goza
A confeitaria do Campos
Dizendo que taes ou taes artigos são fabricados na confeitaria do Campos.
Veem os proprietarios da mencionada fabrica solemnemente
protestar contra tal modo de proceder
e declarar ao mesmo tempo
uma vez por todas, que nenhum dos productos de sua fabrica, estão expostos á venda, senão á rua do Imperador n. 24.

Confeitaria do Campos.

Attenção

Constando-me que o Sr. Dr. Tristão Henriques Costa disse a alguem que lhe sou devedor de tres contos e tanto, apresso-me a declarar que não devo e nem jámais devi quantia alguma a este senhor, a quem solemnemente provoco a contestar por este jornal, se é ou não verdade o que venho affirmar.

Recife, 26 de maio de 1875.

Eustaquio Antonio Gomes.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

João Marques Bacalhão

Os bachareis Laurino de Moraes Pinheiro, Balbino de Moraes Pinheiro e Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, pungidos da mais acerba dôr pela infausta morte do seu muito prezado tio e amigo João Marques Bacalhão, tendo de mandar celebrar algumas missas do setimo dia pelo seu repouso eterno, no convento de S. Francisco desta cidade, quarta-feira, 26 de corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, convidam aos seus parentes e amigos para fazer-lhes o obsequio de assistirem a este acto de summa caridade, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Manoel Domingues da Silva

A viuva, filhos e genros do fallecido Manoel Domingues da Silva convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem as missas, que pelo eterno repouso d'alma de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, serão celebradas no convento de S. Francisco desta cidade, pelas 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento.

José Mariano de Albuquerque, sua mulher, filhos, genros e nora, agradecem cordialmente aos seus numerosos amigos que se dignaram de acompanhar, da casa de sua residencia, na povoação da Torre até o cemiterio publico, o enterro da sua prezada filha, irmã e cunhada, Olympia Mirandulina de Albuquerque; e de novo roga a aquelles dos seus amigos que se quizerem prestar a ouvirem a missa do setimo dia, na igreja de S. José do Manguinho, na freguezia da Graça, quarta-feira 26 do corrente, das 8 horas da manhã até as 9 do referido dia.

A officialidade do club 33 tendo de mandar celebrar no convento de S. Francisco, no dia 26 do corrente, pelas 7 horas da manhã, algumas missas pelas almas dos bravos que falleceram na batalha de 24 de maio, convida a todas as autoridades da provincia, officiaes honorarios do exercito e mais pessoas que quizerem assistir a este acto de religião.

D. Maria Isabel de Jesus Moraes

Anna Ermelinda de Viegas Moraes manda celebrar no convento do Carmo, as 7 horas do dia 26 (quarta-feira) missas pelo eterno repouso de sua prezadissima sogra D. Maria Isabel de Jesus Moraes, trigesimo dia de seu fallecimento, na cidade de Lisboa, e convida os parentes e as pessoas de sua amizade para assistir as mesmas.

O major Antonio Gonçalves de Moraes e o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, commovidos pelo rapido passamento de sua prezada irmã, D. Maria Isabel de Jesus Moraes, fallecida no reino de Portugal, rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas, que, pelo descanso eterno da finada, celebrar-se-hão no convento do Carmo desta cidade, no dia 28, ás 7 horas da manhã.

Manoel José de Campos Barbosa e José Torres Campos de Medeiros, pungidos da mais acerba dôr pelo passamento de seu prezado primo Dr. Francisco Gomes Pinto de Campos, pedem aos seus amigos e aos do fallecido o caridoso obsequio de assistirem a uma missa do setimo dia, que pelo descanso eterno do mesmo, será celebrada sabbado, 29 do corrente, na igreja do convento do Carmo, ás 7 horas da manhã.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

CONSULTORIO MEDICO

DO

Dr. Murillo

Rua do Vigario n. 1

2.º andar.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADE

Partos, molestia de senhora, de criança e da pelle.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Excellente acquisição

Por medico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, além destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 4, na rua do Capitão com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Attenção

Negocia se a taverna da rua da Aurora n. 9, livre e desembaraçada, com poucos fundos e bôa para qualquer principiante: a tratar na mesma

PREDIOS

Para alugar.

Estão para se alugar dous bons sobrados com armazens de bastantes commodos, no largo do Corpo Santo ns. 5 e 7: a tratar com Amorim Irmãos & C.

ALUGA-SE

um sitio com casa para familia, a qual está toda reedificada, com viveiro e muitos arvoredos dando fructo, como coqueiros, cajueiros, mangueira e outros, com excellente porto de embarque: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

Officina especial

para concertos de machinas de costura de todas as classes e de qualquer systema; garantindo-se volver ao seu primitivo estado as machinas por velhas e usadas que estiverem: na rua do Rangel n. 17, loja de cutileiro. Assim tambem concerta as machinas eletro-medicaes.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; es se escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que se rão recompensados.

Attenção.

Constando ao abaixo assignado que o seu devedor Joaquim Fernandes Povoas pretende vender a parte que lhe ha de tocar em partilhas, no predio á rua do Amorim n. 31, o mesmo abaixo assignado pelo presente vem protestar contra semelhante alienação do unico bem que se conhece, a este seu devedor, que aliás já está sendo ajuizado. Recife, 21 de maio de 1875.

Manoel José Luiz Ribeiro.

Consultorio homeopatico

DO

Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades.—Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

ALUGA-SE

um moleque de 20 annos para copeiro ou para comprar: a tratar na praça da Boa Vista n. 10.

Aluga-se

uma casa no beceo do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica) com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

ALUGA-SE

Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz: na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Gayana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas: a tratar no mésmo.

ALUGA-SE

a loja do sobrado da rua Imperial n. 43, para negocio, e com commodo para familia: a tratar na rua do Commercio n. 22.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo. 23.

Cozinheira

Na rua da Imperador n. 39, 1º andar, precisa-se de uma cozinheira para casa de familia, escrava ou livre, nacional ou estrangeira.

Tudo mais é pomada.

E' na rua do Bom Jesus n. 11, no Recife, que tomam-se encommendas para os dias de festas de Santo Antonio, S. João, S. Pedro, S. Paulo e todos os santos.

Fogos de todas as qualidades, para se festejar, fabricados pelos melhores artistas, dando se amostras das qualidades, á preços resumidos, por serem vendidos por conta dos mesmos artistas. E' ahi que os Totonios, os Joãozinhos, os Pedrinhos, os Paulinos e todos os santinhos desta Veneza, encontram as bonitas sortes com amendoas, bem preparadas, ramalhetes para enfeites, bolos, bandeirinhas de differentes nações, e outras com estampas de S. João, trabalho muito proprio para enfeites; tambem se apromptam bolos, muito bem feitos, e tomam se encommendas de flores naturaes e ramalhetes para noivos, para bailes, annos e outras festas; doces seccos e de calda, de todas as qualidades, bandeijas enfeitadas com bolinhos finos, sorvet e muito bem preparado por machina, arvores fructiferas, de todas as qualidades, e outras pa ra jardim, sementes de pitanga para fazer ruas, e muitas outras cousas, que serão lembradas.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 21.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL DES INFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas aos dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher do xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rna da Cruz 22

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cᵉ e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Unico deposito em Pernambuco de Marcal Hliday & C., rua do Bom Jesus n. 2.

FUNDA ELECTRO-MÉDICAL

INVENÇAO PRIVILEGIADA PARA 15 ANNOS

para cura radical das **HERNIAS** dos doutores **MARIE** irmaos, medicos inventores 44, rue de l'Arbre-Sec, **PARIS**, Vai accompanhada da uma noticia.

Deposito em *Pernambuco*, CAHORS et BARBOZA ph.

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo de phthysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Caixeiro.

Na rua do Imperador n. 28, ha um pequeno de 13 annos, para se arrumar, e dá fiador á sua conducta.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a todas que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

GOTA-RHEUMATISMOS

GRAGEAS ACETICAS DE COLCHICO
De LAURENT

Remedio por excellencia contra a Gota e os Rheumatismos, approvado pelos melhores medicos; sua acção é tão segura contra estas affecções como o sulfato de quinina contra as febres.

Deposito geral em Paris: LABÉLONYE e Cᵉ, pharmaceutico, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, A. REGORD.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, *PARIS*.

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia, a chlorose, as affecções do peito, a bronchite, os catarrhos, a tisica, a diathese estrumosa, escrophulosa, etc., etc.*

Per motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

PARIS · Belloc

SABÃO BALSAMICO B. D.

COM ALCATRÃO DE NOROUEGA

DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS*.

O seu uzo diario preserva e cura de uma maneira **CERTA** todas as affecções dà pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle, etc.*

Substitue com vantagem o **SABÃO SULPHUROSO** para os banhos.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$300
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Côrte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320	**Obras de cabello**	
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600		
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	300	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Ditos de par de gommos	400	Grampos frisette, dita	5$000

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Rimmel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO

NAO HA MAIS FALTA D LO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoo
Gelo para lanche
Gelo para jantar
Gelo para ceia
Gelo para vinho
Gelo para cerveja
Gelo para refrescos
Gelo para sorvetes
Gelo para remedio
Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 28.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até se 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 29.

CALDEIRARIA CENTRAL

E

FUNDIÇÃO DE BRONZE

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA

Caldeiraria Central

E

Fundição de bronze

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

DE

Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, a rua do Duque de Caxias n. 54.

Ao corpo do commercio

Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega-se por modico preço de qualquer serviço concernente á mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

E. A. Delouche.

4—Rua do Marquez de Olinda n—2

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

Escravo fugido.

Do termo da villa de Porto de Pedras, comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas, desappareceu deste engenho o escravo Vicente, mulato, que representa ter a idade de 26 a 27 annos, sem barba, apenas uns cabellos salteados do queixo inferior, de boa altura, corpo regular, côr um tanto desbotada, cabellos enroscados, bocca um tanto rasgada, dentes perfeitos, tem os dedos dos pés um tanto abertos; levou camisa de madapolão, calça branca, jaqueta preta, chapéo do Chile; tem muito conhecimento na cidade de Maceió e na cidade do Pilar, onde residio muito tempo, servindo de cozinheiro ao finado vigario Jacintho Candido de Mendonça: pede-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo o façam capturar e remetter com segurança a este engenho ou ao Sr. major José Antonio de Mendonça, no Pilar das Alagoas, ou nesta cidade do Recife ao Sr. Felix Pereira e Souza, á rua Duque de Caxias n. 65, certo de que serão bem recompensados.

Urgente

Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

Bem preparada

comida para fóra, dando-se portador para levar nas casas dos assignantes: trata-se no segundo andar da rua do Cabugá n. 3.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Sem rival!!

Confeitararia

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló, etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

AVISO.

Roga-se ao Sr. José Marques da Fonceca Mello, ou a quem o substitue em seus tratos, aqui nesta capital, o favor de apparecer no Hospicio, typographia União, em seguimento do *Collegio do Bom Conselho*, de 11 horas do dia as 5 da tarde, onde encontrará uma pessoa que deseja liquidar um negocio de grande importancia e interesse reciproco.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Gratificação de 100$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

Por 25$000

Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Pombo, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

E' vantagem

Um moço desarrumado e de fóra d'esta provincia, se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento n'esta cidade ou fóra d'ella: quem pretender se dirá as vantagens; o pretendente pode deixar ficar cartas com as iniciaes J. P. S., no largo de S. Pedro n. 17, loja de cigarros.

Attençaõ

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para Europa, declara pelo presente que ficam sem effeito quaesquer procurações que por ventura tenha o mesmo abaixo assignado dado a qualquer procurador até esta data, visto como o fim de qualquer mandato tem expirado, e assim avisa ao respeitavel publico e a quem interessar possa, que pessoa alguma jámais poderá figurar em juizo ou fóra delle com taes procurações. Recife, 9 de maio de 1875.

Carlos Meyer.

Attenção.

Furtaram do engenho Jaguaribe, do termo da Escada, na noite de 10 para 11 do corrente mez (maio) e pertencente ao abaixo assignado, um cavallo com os signaes seguintes: rudado quasi russo, tamanho regular, idade 10 annos, muito bem feito, andador baixo, castrado, sendo marcado com as iniciaes F M L em cima da anca esquerda. Gratifica-se generosamente á pessoa que delle der noticia certa ou apprehende lo.

Com urgencia

Precisa se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, n. 23, loja.

Urgencia

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cozinheira e engommadeira; e precisa se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43. á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C, á rua do imperador n. 6.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Fugio

no dia 6 do corrente, o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito do corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas, a moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canelas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo. E' de maneiras muito timido, retirado e delicado, e tem voz branda: roga se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leval-o á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro n. 30, que se gratificará generosamente.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Tiriri, sito na freguezia do Cabo, bem montado, com boas terras e porto de embarque nas mesmas: a tratar no engenho Boa-Vista, da mesma freguezia.

Arrenda-se

o engenho Barra, meia legoa distante da cidade da Victoria, com muito boas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casas para lavradores, moente e corrente, de animal, podendo fazer-se de agua, copeiro, servindo a mesma casa: quem o pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 20, 1º andar, que se dirá com quem deve tratar.

Perdeu-se

a matricula sobre n. 631 do escravo Adão, desde a rua do Crespo ao caes do Apollo, e juntamente uma procuração do Sr. Francisco Alexandre Dutra ao Sr. conego João Baptista Soares: a pessoa que achou e quizer entregar, dirija-se á rua do Brum n. 86, que será recompensado.

COMPRAS.

Carroça.

Na rua do Imperador n. 28, compra-se uma carroça usada.

VENDAS.

— O proprietario do grande sitio á margem do rio Capibaribe, que comprehende tambem o riacho Parnameirim, pelo lado do norte na extensão de 2,000 palmos, denominado propriedade de Sant'Anna, á freguezia do Pôço da Panella, tendo resolvido retalha-lo á vontade dos compradores, em lotes até de 600 palmos de fundo; sendo livre ao comprador o ficar com a quantidade de frente que lhe convier, vem pelo presente convidar a aquellas pessoas que quizerem fazer uma excellente acquisição a não perderem occasião tão opportuna, já attendendo que é aquelle arrabalde um dos escolhidos pela medicina para mudança de ares aos enfermos, já pela sua localidade e facil meio de conducção, como pela modicidade de preço segundo a escolha do comprador, a quem será apresentada a planta do referido sitio para escolha do local. As pessoas que pretenderem comprar, podem dirigir-se á dita propriedade de Sant'Anna, que acharão com quem tratar e saberão quaes as condições da venda.

Aos apreciadores do vinho do Porto.

Chegou nova remessa do acreditado e superior vinho do Porto, engarrafado, proprio para presentes e pessoas doentes, denominado — Gravatinha azul.

Vinho Figueira, de superior qualidade, sem confeição, para pasto, em barris de quinto e ancoretas.

Vendem e garantem Cunha Irmãos & C.: á rua da Madre de Deus n. 34.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode desejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Pôças & C., á rua larga do Rosario n. 9, junto a igreja.

PECHINCHA

AO 65

Rua Duque de Caxias

CORTINADOS bordados para cama e janella a 6$ o par.
CAMBRAIAS bordadas, novos gostos, a 7$, com 10 jardas.
POPELINAS de linho, lindos padrões, a 400 rs. o covado!
BAPTISTAS matisadas a 360 rs. o covado.
Chitas escuras a 240 rs. o covado.
MADAPOLÃO francez a 5$.
DAMASCO de linho com duas larguras para toalhas a 1$300 rs. o covado.
Dão-se amostras com penhor.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armasens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 600 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola devarios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

VERSOS PARA SORTES

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda novos versos para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, em folhas o livros. Tratam dos assumptos mais interessantes, como quebra-kilos, interdicções, etc.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda.

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

Arados americanos.
Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro.
Chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas, etc.
Cofres de ferro dos melhores fabricantes.
Chafarizes de ferro para jardim.
Fogões economicos para casas de familias e navios.
Limalha de ferro.
Macacos de levantar barcaças, etc.
Prensas de copiar cartas.
Sofás de ferro para jardim.
Alvaiade zinco.
Machinas a vapor de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.

Vendem-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom-Jesus n. 4.

VENDE-SE

Um terreno no becco do Espinheiro, na rua da Hora, chãos proprios, com 90 palmos de frente, em bom lugar e por preço muito commodo: a tratar em Olinda, na rua da Bica dos Quatro Cantos, n. 6.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistes de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida-se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho, como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forra a de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 9

GURGEL DO AMARAL & C.
Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Liquidação de contas
vendem por barato preço
SALSA-PARRILHA
DO
PARA'
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia
Cheguem todos!!..

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.
Alpacas de seda a 400 rs o covado.
Organdys de côres a 200 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.
Metins e cores, finos, a 280 rs. o covado.
Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.
Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.
Madapolão com toque a 3$560, 4$ e 5$ a peça.
Só o 43 — Aproveitem

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000

Para homens.

Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respecfivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

É INCRIVEL
Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56

3$000 Grande sortimento de botinas gaspiadas para senhora a 3$000. 3$000

— João Machado Brandão vende o seu estabelecimento de molhados, sito na povoação de Apipucos: a tratar com o mesmo.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO
Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

ATTENÇAÕ

Vende-se uma mobilia de jacarandá, toda massiça a Luiz XV, contendo 1 sophá, 1 jardineira, 2 consolos, tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço com encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 50, que se dirá com quem se deve tratar.

Para o mez mariano

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda livros para as orações deste mez, e estampas com a imagem da Virgem Maria. E' uma especialidade, pois alem de se achar a estampa collocada no centro de bonito papel rendado, tem dos lados versos dedicados á Virgem e analogos ao mez mariano. A elles, que estão sendo muito procurados, não só para distribuir-se nas igrejas, como em casas particulares, onde ha essa devoção. O preço é muito diminuto.

— Demingos Alves Martheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:
Muito superter farinha de mandioca.
Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.
Superior fio de algodão.
Azeite de Palma, em cascos pequenos.
Recife, 14 de maio de 1875.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

— Vende se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2

Farinha de mandioca

Lages & Filho vendem farinha de mandioca superior a de Muribeca, e mais barato que em outra qualquer parte, no seu estabelecimento á rua D. Maria Cesar ns 28 e 30, outr'ora Senzala-Nova.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias, outr'ora rua das Cruzes n. 22, e tambem admitte-se sociedade com algum capital com quem queira. a tratar no 1º andar.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 23:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

— Vende-se por 40$ todos os livros precisos para se aprender latim e francez, inclusive um jogo de diccionarios portuguez de Moraes, e uma grammatica ingleza do Motta; todos estes livros estão bem conservados, e alguns até novos, como seja o diccionario latino, de composição: na travessa do Cardeireiro, antigo becco da Ramella, numero 24.

O BARATEIRO
DA
N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.
Chitas finas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.
Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.
Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.
Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.
Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira a 5$000.
Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.
Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.
Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$ 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.
Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$ 5$500, 6$, 6$500 e 7$.
Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.
Damasco a 560 rs.
Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.
Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxanga: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 34, que se dirá com quem se deve trata.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n 88, loja de Demetrio Bastos.

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A
PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crechet, seda, setim e gorgorão, com setas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno Sedan.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

500 rs. o cento

dos estalos para sortes: na rua Duque de Caxias n 37, loja.

Vende-se

Os passaros annunciados no sobrado sito á rua de S. Francisco n. 10, vende-se juntos ou a retalho.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.
Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.
Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.
Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.
Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.
No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciara.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, séda trançada a 6$000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vendo.

Ceroulas de linho puro.

Ceroulas de linho, fazenda superior a 27$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.

Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lãsinhas, popelinas e granadinas.

Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Popelinas de linho e séda a 900 réis a covado, dão se amostras.
Granadinas com listra de séda a 600 rs. o covado, dão se amostras.

Chitas e cretone.

Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.
Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem rôxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Baptistas.

Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Brins brancos e pardos.

Brins pardos trançados a 360 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem branco trançado a 1$500 a vara, dão se amostras.
Damasco de lã, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado, só se vendo, pois é pechincha.

Toalhas de labyrintho.

Toalhas de labyrintho o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 a 50$000 cada uma, é a unica casa que recebe este artigo.

Camisas inglezas de linho.

Camisas inglezas de linho a 3$000 e 3$500 cada uma.
Idem francezas de algodão a 1$500 cada uma.
Idem Cretone fazenda fina a 2$500 cada uma.

ALGODÕES.

Peças de algodão, fazenda muito boa com pequeno defeito, a 3$000 e 3$500 a peça, está se acabando.
Idem marca T, largo, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Idem encorpado, proprios para roupa de escravo, a 4$500, 5$000 e 5$500 a peça.
Idem azul americano, com pequeno defeito, a 320 rs. o covado, pechincha.
Idem com listra a 280 rs. o covado, só se vendo.

Madapolões.

Peças de madapolão inglez, a 4$000, 4$500 e 5$000 cada uma, é para acabar.
Idem francez a 5$000, 5$500 a peça, só se vendo.
Assim como grande sortimento de roupas feitas.
Chapeos para homens, meninos e meninas.
Torna-se enfadonho mencional-as, só na rua do Duque de Caxias, andar terreo do estabelecimento de cabelleireiro, denominado a Thesoura de Ouro, e junto a botica americana n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

ORIZALINA

Composição para tingir cabellos instantaneamente, e toda a perfumaria, oriza de Legrand, por menos do que em outra qualquer parte.
Soares Leite Irmãos.
Rua Nova n 28.

A loja da America
Vende por 8$000

Peças de cambraia suissa com 20 jardas, fazenda fina, especial para vestidos ou corpinhos de senhora.

Bournus de lã, gosto escocez, a 8$000

São lindos e sem defeito algum, vendem barato por haver grande porção.
Ditos com pequeno defeito a 5$000.
Loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Schuorbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Attenção

Vende se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.
Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
E guião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escoros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:
Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e lubo de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.
1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Agora sim ?!? agrada mais ?!?
NA
Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Os proprietarios deste antigo estabelecimento tendo resolvido diminuir o deposito de fazendas existentes no mesmo estabelecimento, participam ás Exmas. familias e ao publico, que as vende por preço 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas escuras e claras a 200, 240 e 280 rs. o covado, ditas percalinas com florzinhas pretas e de côres a 320 rs., cambraia preta com flores brancas a 160 rs. o covado, popelinas com listras de seda, modernas, a 800 rs., para acabar, ditas muito modernas a 900 rs., com listras, padrões inteiramente novos, alpacas de côres a 280, 400 e 500 rs. o covado, pechincha; camisas francezas muito boas a 24$ a duzia, ditas de linho muito superiores a 30$ e 36$, 50 de 50$, aproveitem; baptistas modernas a 320 rs. o covado, ditas com barra, finas, a 360 rs., é barato; chales de casemira, escuros e claros, com listras e de quadros a 6$500, são de 10$; sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra, a 280 rs. o covado, dito trançado, azul e de todas as côres, a 320 rs. o covado, chitas de quadros pretos a 280 rs. o covado, peças de linho com um pequeno toque, proprio para lençoes, a 500 rs. a vara, é pechincha; brim de Angola a 500 e 600 rs. o covado, ditos pardos a 360 e 400 rs., lençoes de bramante a 2$, cobertas de ganga a 3$ e 3$500.

Exposição de córtes de cambraia

Tem para vender uma grande quantidade de córtes de cambraia, brancos e de côres, com muita cambraia para o vestido, e ainda mais tabados, riquififes, rendas, etc., para o enfeite do mesmo vestido, e por preços que admira; metins escuros e claros e de quadros a 320 rs., guardanapos para mesa a 3$500 a duzia, cambraia transparente, fina, a 3$ e 4$, ditas russianas com 10 jardas a 6$, cambraias victoria a 3 800 e 4$, ditas n. 20 e 22 a 5$500 e 6$, grosdenaple preto a 2$ e 2$800 o covado, gorgorão preto para collete a 2$ um córte, córtes de casemira de côres, claras e escuras a 5$ o córte. Um grande sortimento de brim branco e de linho, alcochoado e com listras, pardos e de côres, casemiras de côres e pretas em completo sortimento, e tambem fazem roupas de encommenda, toda e qualquer obra.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Massa ...

No armazem do sal da rua Im... Valdivino Roberto da Silva, vende... meira qualidade para fogo artif... fibra, dita de segunda qualidade... nerior a 400 rs.

Cimen...

Vende se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

VARIEDADE

A Devastation.
(Conclusão.)

Não se pode desconhecer a grande resistencia que apresenta esta vaga da prôa: de hora em hora são levantados milhões de toneladas de agua de 2 e tres metros de altura, unicamente para cahirem em melhor utilisação dos helices, e devendo-se concluir que uma grande parte da força do apparelho motor será despendida sem vantagem.

A quarta experiencia foi feita em agosto de 1873, entre Holyhead e Polymouth, em companhia da *Hercules, Agincourt Northumberland*, tanto com mar tranquillo e pequena marcha (31 rotações das machinas) velocidade de 6 metros, como com vaga da prôa a *Devastation* portou se perfeitamente, dando-se o facto notavel das oscillações que eram maiores que nos outros navios no primeiro caso, tornaram se iguaes no segundo. O numero das oscillações era de 12 por minuto com mar tranquillo, e de 9 com vaga da prôa !

As experiencias da artilheria da *Devastation* executaram se em julho de 1873.

Estas experiencias, diz um jornal inglez, não tiveram por fim conhecer a força militar do navio, mas indagar se elle estava nas condições de poder combater sem temer avarias causadas pelas suas proprias peças. Por mais absurdo que isto pareça á primeira vista, as probabilidades de avarias desta especie tornam-se successivamente maiores, á proporção do accrescimo da força offensiva dos navios de guerra: fazer inflammar uma carga de polvora de 50k de modo que lance quasi junto da tolda, em uma direcção mais ou menos longitudinal, um projectil de mais de 300k, é evidentemente uma operação seria, e o esforço que supporta o reparo no recuo d'uma peça de grosso calibre, póde sem exageração ser qualificado de immenso. Comprehende-se, pois, quanto é indispensavel assegurar-se que o reparo offerece todas as garantias requeridas de solidez e rapidez de manobra; foi para elucidar esta dupla questão que tiveram lugar as experiencias de artilheria, que foram coroadas do melhor resultado.

Afim de reduzir ao minimo a abertura das portas das torres, imaginou se um systema que permitte elevar a peça sobre o seu reparo, por meio de um apparelho hydraulico e de mantel-a á altura requerida pela interposição debaixo dos munhões de supportes de ferro de differentes comprimentos. Querendo dar á peça a maxima depressão, conduz se esta a posição mais elevada, e inversamente, querendo atirar pelo angulo positivo maximo, se conduzirá a peça a posição mais baixa, deixando a repousar directamente pelos seus munhões, sem interposição de nenhum supporte. Por esta forma o angulo de pontaria positivo maximo é de 14° 19', o angulo negativo maximo de 3° 10'. A polvora empregada foi a *pellet petble* ou *pourder*.

Para levar a peça da posição mais baixa á posição mais alta empregaram-se 7' 15'', mas foi necessario esperar 15' para poder tirar a peça desta ultima posição. Os projectis empregados nas experiencias foram bombas de Palliseer, do peso de. . . 317k,513, e a carga de polvora 49k895. Nestas experiencias, conheceu-se que as peças de 35 toneladas não queimavam toda a carga, e julgou-se que por falta de sufficiente comprimento.

Em 28 de maio de 1874 a *Devastation* estava no porto de Portsmouth, preparando para sahir o canal, atravessar a bahia de Biscaia, tocar em Lisbôa, aonde acabamos de a ver, em Gibraltar, e cruzar em seguida por alguns mezes no Mediterraneo.

A *Devastation*, depois das suas primeiras experiencias soffreu algumas modificações nas obras mortas, nos meios de aquecer e seccar os alojamentos, na ventilação, augmentando a com dous novos ventiladores a vapor, e com a adopção de dous guindastes a vapor para içar os projectis, communições electricas, apparelhos para communicar fogo ás peças das torres pela electricidade, etc.

No « Annual of the royal school of naval architecture and marine enginecrine » para 1874, lê se:

Com o fim de dissipar as duvidas que depois da perda do *Capitain* se elevam de todas as partes sobre a segurança dos nossos navios couraçados e particularmente da *Devastation*, foi nomeada uma commissão especial para examinar os planos destes navios. Esta commissão compunha-se das maiores notabilidades profissionaes e scientificas do paiz, e reunio em janeiro de 1871, e no mez de março apresentou o seu relatorio sobre os navios do typo *Devastation*. Ainda que se produzissem certas divergencias de opinião, como era de esperar, relativamente a differentes disposições dos planos, a parte do relatorio que se referia á qualidade essencial da segurança, foi extremamente favoravel a este typo de navios.

A questão geral da segurança dos monitores de borda baixa, foi submettida ao exame dos membros scientificos da commissão, os quaes chegaram ás seguintes conclusões.

1.ª Um navio sem mastreação e borda baixa deve ter o seu periodo metacentrico, pelo menos igual ao periodo das vagas as mais longas que elle possa encontrar: do contrario elle póde ser exposto a balancear de um modo excessivo.

2.ª O mesmo navio terá uma reserva de estabilidade sufficiente no meio das vagas, cujo periodo não seja superior ao seu proprio periodo metacentrico, se a inclinação a mais pronunciada da superficie destas vagas não exceder de 3/10 do angulo, pelo qual a estabilidade do navio cessa.

Estimou se o periodo metacentrico da *Devastation* em 14'', duração esta que corresponde ao periodo das vagas as mais longas que Scoesby tem observado; e os 3/10 do angulo pelo qual a sua estabilidade se torna nulla ser de 13°; mais do dobro da maxima inclinação da mais extensa vaga observada no oceano; de sorte que as condições acima são completamente satisfeitas no projecto da *Devastation*.

A *Devastation* póde transpor a distancia de 3,000 milhas com a velocidade de 12m, e a distancia de 4,700 milhas com a velocidade mais economica de 10m.

Quem visitasse ultimamente no Tejo, esta machina de guerra, a mais importante no seu genero, e a mais forte que até hoje tem sulcado os mares, terá conhecido até onde póde ir o arrojo da imaginação, auxiliado pelos recursos de uma industria vigorosa, e pelos infinitos meios mechanicos para substituir com vantagem o trabalho manual.

A vista de semelhante colosso, pela maior parte escondido nas aguas; as enormes peças de artilharia, cuja manobra tocaria os limites do possivel se não fosse o emprego de machinismos appropriados; a grandeza dos projectis; o systema de apontar em direcção pelo movimento das torres; as innumeras machinas de vapor de emprego tão variado quanto util aos fins a que são destinadas; os compartimentos em que estão divididos os differentes pavimentos do navio, inferiores ao reducto couraçado, e que isolam completamente as differentes partes do navio em occasião de combate; a boa disposição e facil emprego das machinas de suspender os ferros, de içar as carretas das peças, de mover o leme, de esgotar o navio, de effectuar a sua ventilação geral, e muitos outros accessorios todos dignos de attenção e estudo, e que completam aquelle todo imponente, excedem muito a idéa que delle formava nos pelas descripções e pelos desenhos.

A par, porém, dessa impressão grandiosa produzida pela visita rapida que fizemos á *Devastation*, insufficiente ainda assim para um exame minucioso, uma outra impressão se apresentou ao nosso espirito ao percorrer os seus differentes pavimentos, cheios de anteparas, e aonde abundam os machinismos, sem luz natural, humidos, e cujo ambiente para ser respirtavel necessita do emprego constante das machinas de ventilação, encontrando-se ainda assim elevada temperatura nos lugares mais profundos e extremos do navio:—em que condições de salubridade se apresentará á *Devastation*, quando sair dos portos e tiver de fechar as muitas vigias do reducto e das camaras, e todas as pequenas escotilhas que da tolda communicam com as cobertas do navio, tendo então as machinas em movimento, e portanto um grande accrescimo de calor proveniente das caldeiras e fornalhas?

E quanto se tornarão peiores estas condições á approximação e durante um combate, em que todas as machinas estarão promptas a funccionar, e as differentes partes do navio devem estar isoladas completamente umas das outras, e as escotilhas do tecto do reducto todas fechadas? E finalmente, se ás circumstancias que apontamos se juntarem as de um clima quente, como nas regiões que se avisinham do equador e do continente africano?

Não é facil julgar o que seja a *Devastation* nestas circumstancias, nem ainda áquelles que tem presenciado e lastimado as condições de vida do pessoal, principalmente das machinas, dos vapores, em tres climas, onde a temperatura das casas da machina é elevadissima, e estes homens adoecem muitas vezes sob um trabalho superior ás suas forças, e isto em navios de uma só coberta, e de escotilhas rasgadas.

Se ás considerações expostas juntarmos as duvidas que temos sobre as condições de estabilidade da *Devastaiton*, e sobre as suas boas qualidades para o mar, duvidas originadas pela sua fórma, distribuição e grandeza dos seus pesos, e pela perda ainda recente de um navio tambem de torres, o *Captain*, mas justificadas se tornam as nossas apprehensões ácerca das qualidades de segurança para o mar, e portanto de efficacia de semelhante navio; manifestação, no entretanto, arrojada do genio e do poderio maritimo de Inglaterra.

A *Devastation* faz agora a sua viagem mais larga, e por conseguinte sujeita a provas mais importantes e decisivas nas diversas condições de mar e de tempo. A seu bordo vem uma commissão composta, de pessoas competentes para fazerem os estudos necessarios ao perfeito e completo conhecimento do navio no mar. A seu tempo, pois, saberemos os resultados de tão importantes trabalhos.

——

A DESTRUIÇÃO DA PHYLLOXERA. — O *Diario do Governo* publicou o seguinte artigo de um jornal francez:

« Passaram já os bellos dias desse terrivel insecto.

« A sciencia acaba de sahir victoriosa de sua luta com este adversario. A vinha tem finalmente o tão desejado remedio, e deve-se elle ao Sr. Dumas.

« Ha dous ou tres dias dizia-se que na recepção do duque de Audiffret-Pasquier, o illustre sabio havia declarado ao marechal de Mac-Mahon, que haviam sido coroados de bom resultado os estudos a que se havia dedicado desde algum tempo acerca d'esta questão. O marechal, tendo repetido o que o Sr. Dumas acabava de lhe dizer, este sendo logo muito procurado, respondeu com a melhor vontade a todas as perguntas que lhe dirigiram acerca d'este interessante assumpto.

« Eu teria faltado a todos os meus deveres se, sabendo estes factos, não tivesse logo procurado o Sr. Dumas.

« O celebre chimico é o mais bondoso e o mais amavel dos mortaes, e é seguramente uma grande fortuna o encontrar um pretexto para lhe pedir um momento de audiencia.

« Eis, pois, o resumo do que elle teve a bondade de me dizer, com algumas correcções, todavia, porque o Sr. Dumas é demasiadamente modesto, e foi sómente pela leitura dos documentos officiaes que eu pude saber que a elle pertence toda a honra da descoberta.

« Os remedios descobertos até 1874 tinham o inconveniente de destruir a vinha ao mesmo tempo que destruiam a phylloxera.

« Na sua memoria, lida no dia 8 de junho na academia, o Sr. Dumas expoz que poderia empregar-se sem perigo para a vinha o sulfo-carbonato de potassa.

« Se a preparação d'esta substancia não fosse uma operação de laboratorio, poderia facilmente fazer-se d'ella uma industria; bastaria fabricar uma mistura em certa dose de carvão, de enxofre e de potassa.

« Em sessões successivas da academia das sciencias, o Sr. Dumas pedio energicamente que a autoridade adoptasse a favor da vinha medidas analogas ás que emprega contra a epizootia.

« Declarou elle, que era preciso ordenar o arranque das cepas doentes, a sua destruição e a infecção do solo por meio de productos chimicos.

« A commissão da phylloxera, de que o Sr. Dumas é o presidente, e cujos membros são os Srs. Milne-Edwards, Duchartre, Blancard, Pasteur, Thenard e Bouley, tratou de fazer executar nos paizes em que o flagello produz estragos, experiencias em grande escala. Foram enviados delegados a differentes pontos. As companhias dos caminhos de ferro de Lyão, de Orleans do Meio-dia e de Charentes, forneceram, lhes os meios de fazer muito economicamente as suas viagens.

« O Sr. Dumas mandou fabricar em diversas manufacturas 3:000 kilogrammas de sulfo-carbonatos alcalinos, que foram empregados por estes missionarios da sciencia. São hoje conhecidos os resultados d'estes trabalhos. A vinha não soffre cousa alguma, antes aproveita com o contacto d'estes saes sobidos ou dissolvidos, mas qualquer animal collocado na sua visinhança não poderá deixar de perecer.

« Foi em Conac, nas proximidades de Avingnon, em Genova e Montpellier que o Sr. Dumas mandou fazer estas experiencias em ponto grande.

« Os sulfo carbonatos alcalinos são deitados sobre o solo. As chuvas favorecem a sua penetração, dissolvendo-os, e logo que as raizes phylloxeradas são tocadas pela dissolução, desapparece todo o vestigio do flagello.

« O preço d'estes sáes é ainda bastante elevado, mas a sua grande fabricação deve produzir uma diminuição sensivel; e ainda assim não devem elles ser empregados senão em quantidade diminuta.

« Em um paiz em que a phylloxera acaba de fazer a sua primeira apparição, bastarão 100 francos pouco mais ou menos de sulfato carbonato, para applicar a algumas sentenas de cepas e ás suas proximidades; a mão de obra é absoltamente insignificante.

« Se se trata de renovar uma plantação de vinha em uma região atacada da phylloxera será absolutamente necessario fazer pelo menos duas applicações de sulfo carbonato por anno, uma na primavera, outra no outono; mas a fraca extensão das raizes durante os tres primeiros annos torna fraca a quantidade de sulfo-carbonato, necessaria para as tocar todas, que a despeza chegaria apenas a 50 ou 60 francos por hectare para o primeiro anno, e elevar-se-hia quando muito, ao dobro para o segundo, e ao triplo para o terceiro, dando uma media de 100 a 120 francos por hectare até ao momento em que a vinha começa a produzir.

« Para as vinhas velhas, geralmente atacadas e collocadas em um paiz infectado, é preciso combinar o emprego do estrume e do sulfo-carbonato. Bastarão 150 francos por hectare. Far-se-ha uma cova ao pé de cada cepa, e collocar-se-ha ahi uma pequena quantidade de sulfo-carbonato, que se cobrirá de estrume quando o solo o tiver absorvido.

« Tal é no seu conjuncto e nas suas applicações a descoberta que salva as nossas vinhas do maior perigo que as tenha ameaçado. Ha dous annos que o Sr. Dumas faz experimentar este processo tão simples, tão economico, tão pratico, de que hoje não é já permittido duvidar.

« O governo tem agora um grande dever a cumprir. E' preciso tornar obrigatorio este tratamento da vinha; é preciso impedir o transporte das cepas atacadas. Quando se examinam as cartas levantadas por Mr. Durclaux, pasma-se de ver a maneira com que o flagello se espalhou.

« Em 1855 não existia senão um ponto sobre a carta, é a planicie de Pujau, perto de Roquemaur entre Avignon e Carpentras.

« Em 1866 o ponto torna-se uma mancha rodeada de outros pequenos pontos.

« Em 1867 os districtos de Avignon, de Orange e de Arles, achavam-se já cobertos d'elles. Depois a mancha engrandece, envolve os departamentos inteiros. Hoje ella estende-se de Valença a Toulon, e de Draguignan a Montpellier. Vê-se que é preciso não perder tempo, porque o mal propaga-se tambem a outras regiões da França.

« O Sr. Dumas acaba de prestrar ao paiz um serviço immenso, mas, torno a repetir é preciso completar a sua obra. Não seria difficil provar que se o estado tomasse mesmo a seu cargo a despeza do sulfo-carbonato, faria elle um bom negocio. Mas uma energica propaganda precedida de um bom decreto póde bastar a convencer os viticultores, e parece-nos que não será necessario fallar n'isto muitas vezes para determinar o governo a providencia. — *Alfred de Aunay.*

LITTERATURA.

A questão do ensino superior.

I

Tendo-nos occupado ultimamente nas columnas desta folha da questão do ensino superior, nunca esperámos que tivessem os nossos artigos o acolhimento que lhes foi dado, não só pela pouca sympathia que despertam entre nós as questões de interesse geral, como mesmo por ir encoberto sob o anonymo o nome de um escriptor, aliás desconhecido.

Esta feliz decepção, entretanto encheu-nos de satisfação por termos provocado na alta impressa a discussão sobre as nossas instituições de ensino superior, e cheios de reconhecimento agradecemos ás illustradas redacções da *Instrucção Publica* desta côrte, e do *Diario de Pernambuco* a inclusão que fizeram dos nossos artigos nos respectivos jornaes.

Já que escriptores autorisados tinham entrado na discussão, não pretendiamos mais voltar á impresa, contentando-nos unicamente com a gloria de haver dado lugar a tão bem pensados artigos; não nos arredariamos deste proposito se não tivessemos sido formalmente provocados pelo illustre communicante, que nas columnas desta folha dignou-se de criticar as nossas idéas, occultando modestamente o seu nome sob as suas iniciaes, e se por parte da illustrada redacção do *Globo*, na Secção Administrativa, não tivessemos merecido certos reparos, que nos não pareceram procedentes.

Não pretendemos acompanhar os nossos contradictores em toda a sua argumentação, não só por nos faltar a competencia, como porque teriamos de abusar da generosidade com que a illustrada a redacção do *Globo* nos tem tranqueado as suas columnas: limitarnos-hemos, pois, a explicar certos pontos de nossa exposição, a que se referiram mais especialmente as suas criticas.

De entre todas as nossas idéas, a que mereceu mais profunda contestação foi a da creação de uma universidade nesta côrte. Afigurou-se ella aos nossos contradictores como intempestiva, attento o estado da nossa instrucção primaria e secundaria, e a falta de escolas superiores nas provincias, e principalmente o distincto communicante repellio-a como sendo uma medida que tenderia a centralisar ainda mais a administração da instrucção publica, centralisação que, em sua opinião, tem occasionado o atrazo da instrucção primaria, para a qual prefere que se vote a attenção do governo.

Semelhantes argumentos não nos parecem ter attingido o alvo da questão, e em face delles os velhos mestres da escolastica bradariam logo: *ignoratio elenchi !*

Se, como não foi contestado, é o ensino universitario o melhor meio de distribuir o ensino superior, pelo estimulo que estabelece entre mestres e discipulos, estimulo de cuja falta se resentem as actuaes instituições; se é este o recurso de que teem lançado mão todos os povos civilisados, porque razão repellil-o só porque a instrucção primaria e secundaria ainda não attingio o ultimo gráo de perfeição, e as escolas superiores não existem em grande numero espalhadas pelas provincias?

Não queremos que se abandone a instrucção primaria, mas parece nos singular que, por amor della, deixe-se morrer á mingua o ensino superior, recorrendo ao peior meio de distribuil-o, que é o regimen das escolas isoladas; seria um exclusivismo fatal ás nossas instituições.

A instrucção primaria e secundaria já dispõe hoje de grandes recursos para o seu desenvolvimento; recursos que falham completamente á instrucção superior. Para aquelles não existe quasi a centralisação administrativa; porquanto, o Acto Addicional deu competencia ás assembléas provinciaes para legislarem sobre instrucção publica, exceptuando apenas os estabelecimentos que tivessem sido creados por lei geral.

E' verdade que esta competencia é tão ampla, que as assembéas provinciaes podem mandar ensinar as materias que compõem os cursos das escolas superiores; mas de que serve esta amplitude, se ella fica completamente illusoria pela impossibilidade de conferir-se titulos, que como honras que são e pelos direitos que a lei lhes attribue, só podem partir do poder executivo?

A instrucção primaria não tem marchado entre nós a passos gigantescos, os methodos empregados não são os mais aperfeiçoados, é força confessar; mas nem por isto ella tem deixado de ser espalhada com profusão. As assembléas provinciaes teem dado provas do mais acrisolado patriotismo, quando se trata deste assumpto: todos os annos são creadas novas escolas, e sendo assumpto de competencia provincial, não tem razão de ser a censura feita ao governo geral pelo illustrado communicante, por não serem idoneos os mestres das escolas primarias do interior.

Quer que o governo se introduza no methodo de ensino primario, com o intuito de melhoral-o, estabelecendo por onde deve começar e por onde acabar o professor, parece-nos uma idéa infeliz, e, se nos é permittido, um argumento *ad hominem*, tendente a promover a centralisação, de que tanto se teme. Nesta materia adoptamos as idéas, que sabiamente expoz C. Nougaret, na sua obra sobre a instrucção popular na Suecia.

Achamos optimo que a mulher se encarregue do ensino primario ás crianças de ambos os sexos, excellentes as idéas do illustre communicante sobre o modo de ensinar, mas *preferimos contar com a iniciativa particular, que unica poderá resolver sabiamente a questão*. A ingerencia do governo no methodo, é summamente prejudicial; o professor deve ter a mais plena liberdade.

Estamos convencidos de que a mulher brasileira virá prestar grandes serviços tomando a seu cargo o ensino primario de ambos os sexos, mas não achamos conveniente que o governo geral tome a si a responsabilidade da tentativa. Ahi estão as assembléas provinciaes, as camaras municipaes, e aos cidadãos resta a liberdade do ensino primario que já é completa em diversas provincias, bem como Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão e S. Paulo, segundo nos informam.

A tarefa, pois, do governo, em materia de ensino primario, segundo a entendemos tem sido perfeitamente desempenhada pelo dedicado ministro que dirige os negocios da instrucção publica; diffundir o ensino e animar o magisterio.

A instrucção secundaria, nós o dissemos, ainda não é boa: porem já encontrou estimulo e animação no acto que tornou valido os exames feitos nas provincias para a matricula nos cursos superiores. Entretanto sempre que a liberdade do ensino era o melhor meio de desenvolvel-o e elevalo. Esta medida não é cousa *accidental*, como pretendeu o communicante, é antes *essencial*, porque tende a acabar a centralisação em materia de ensino.

Liberdade de ensino, antes de tudo, é o verdadeiro caminho da reforma; depois, venham as outras medidas lembradas pelo distincto communicante, e que só produzirão fructos no terreno da liberdade.

O ensino primario, pois, e o secundario já tem elementos para o seu desenvolvimento; o governo tem feito o que é possivel, e contamos com o impulso da iniciativa individual e o empenho das assembléas provinciaes.

O que se tem feito, porem, em favor do ensino superior? Quaes os elementos com que pode elle contar, emquanto o governo conservar o monopolio dos gráos, com os direitos que lhe são inherentes? Continuando o regimen actual, o ensino superior ficará sempre reduzido ás escolas existentes, que cada vez irão perdendo mais o seu prestigio pela falta de concurrencia e de emulação. Foi uma medida salutar a adoptada ultimamente em relação á escola polytechnica; para exame não se exige a frequencia; o estudante pode estudar onde quizer e com quem lhe aprouver; o mesmo se deve fazer com as outras escolas superiores, no intuito de descentralisar o ensino e fomentar a creação de escolas livres. *(Continuar-se-ha)*

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS
MYSTERIOS E INTRIGAS DA
CORTE DE LUIZ V.
POR
FERNANDEZ Y GONZALES
VOLUME III
PRIMEIRA PARTE
As Tres Esperanças
CAPITULO LXVIII

DE COMO EL-REI E A PRINCEZA DOS URSINOS TINHAM UM SOBRE O OUTRO MAIS INFLUENCIA DO QUE ELLES MESMOS JULGAVAM.

(Continuação do n. 118)

XI

— D. Esperança ama-me? redarguio el-rei, sobre o qual Anna Maria exercia a cada momento maior fascinação; ama-me, dizes tu? Oh! não pensemos n'isso, não me julgo capaz de incorrer em semelhante peccado. Graças a Deus, Felippe de Bourbon tem ainda consciencia, e não se diga, não se diga que em contradicção com a minha consciencia te vou declarar a ti, que não és minha esposa, que te adoro, e amo desde criança com toda a minha alma, que se fosses princeza real e á politica de meu avô conviesse a minha união comtigo, eu teria sido o monarcha mais feliz e mais poderoso da terra. Conveio a meu avô attrahir a casa de Saboya por meio do meu casamento com Maria Luiza Gabriella, e como era um netinho, um principe de sangue demasiadamente afastado da successão da corôa de França, como não era mais do que o duque de Anjou, julgou-se que ao darem-me uma corôa, isto é, ao collocarem-me como um rei figurado á testa d'uma nação da qual meu avô se queria apoderar, se podia fazer de mim aquillo que mais fosse do agrado do meu grande progenitor o enshor rei Luiz XIV. Maria Luiza de Saboya é uma grande rainha, favoreceu-a o céo com uma doce formosura, um grande talento e um grande coração; não a amo, porém, Anna Maria, não a amo. Não me ligou a ella o coração, mas a razão de estado; vi-me obrigado a aceita la como uma condição indeclinavel da mercê que se me concedia, dando-se-me uma corôa. Pois que, um rei não é um homem? o coração d'um rei não contém amor, lagrimas, fel, desespero? Gelou-se-me o animo quando me vi esposo, pensava então em ti, em ti que estavas muito longe, porque, quando se goza o matrimonio é muito duro, muito triste não gozar o amor, e o coração vae busca-lo sedento e magoado onde elle está.

— Ah! Felippe, Felippe, eu não te conhecia! exclamou a princeza graciosamente commovida, e olhando anhelante para el-rei.

— E' verdade, disse Felippe V, estivemonos enganando mutuamente, e desconfiamos um do outro, e um ao outro vimos reciprocamente com magoa, com ciume, com raiva os nossos vicios.

— Os nossos vicios!

— Sim, Anna Maria, sim; estamos n'um momento de revelação franca n'um momento decisivo. Tu tens vivido demasiado na alta sociedade, tomando parte em grandes negocios, em grandes intrigas, para que não saibas que os principes vivem mais depressa e chegam mais depressa á razão e á experiencia que o resto dos homens, é natural; vivem sempre sobre uma altura immensa, teem tudo a seus pés, veem tudo de alto para baixo, estão continuamente sitiados pelo interesse, pela traição, rodeados da adulação, aprendendo a arte de conspirar dos conspiradores que o rodeiam. Um rei é o primeiro conspirador d'uma nação; se não conspirasse, se não favorecesse hoje um, amanhãa outro, ficaria á mercê do partido mais forte; não seria rei, mas um instrumento. Sim, tu o sabes muito bem, nós os reis conspiramos melhor do que um conspirador de officio, e d'elles aprendemos a conspirar. Conhecemos tudo, tudo, e a nossa politica consiste em apparentar que não vemos o que não nos convém ver. Aos vinte annos um rei é velho; por isso, eu, que conheço tudo o que me rodeia, conheço-te a ti. Não me enganes, pois, Anna Maria, estamos fallando como eu não julgava que jámais fallassemos. Imaginei que eras uma ambiciosa, que não me comprehendias bem, que me julgavas uma criança, que suppunhas que a segurança da tua posição era disputar-me a tua posse; pensaste talvez que no momento em que fosses minha, te gastarias, te inutilisarias em razão do meu aborrecimento; julgaste que para mim não passavas d'um capricho, essa idéa produzio os resultados precisos. Como minha esposa não me inspirava amor, como em ti não encontrava, sedento d'elle, inclinei-me para a tua formosa filha, pela qual fui duramente repellido. Voltei-me para D. Esperança Henriques de Cabrera, e tambem fui repellido; a unica mulher que não me teria repulsado, que me teria aberto os braços, que teria procurado envenenar-me a alma, fascinar-me, apoderar-se de mim, é essa D. Esperança de Austria, sem contestação, filha de Carlos II, mulher terrivel, da qual fugi, como d'um perigo, e que é tua inimiga formidavel, porque leu com uma intelligencia satanica no meu coração; porque percebeu quanto te amo, Anna Maria, e quanto influias no meu destino. Essa mulher accommetteu te sem reserva, com todas as forças da intelligencia superior que felizmente para mim os céos lhe deram; e digo-te felizmente, porque atacada por ella, julgando-te perdida, recorreste ao ultimo meio que te restava, a declaraste-me: sou tua. Graças a Deus, Anna Maria, graças a Deus e a essa mulher que fizeram com que chegasse o momento de nos entendermos.

XII

A princeza sentio-se totalmente dominada, experimentou uma transformação na alma, desconheceu el-rei. A criança desappareceu, e em seu logar ficara um homem digno de ser amado. Mais ainda: o homem com que sempre sonhara, que debalde procurara.

Relanceou os olhos para o passado, abraçou com um só pensamento a sua historia, e envergonhou se.

O que era Bizarro? Um amor indigno d'ella, um criminoso por ella favorecido, um lobo dominado pela sua magia, um miseravel que se esquecera da sua pobre mulher, morta pelo amor que lhe tinha ao ve-lo compromettido n'uma aventura perigosa, um infame que amava Açucena como se fosse sua filha, e que apezar d'isso a sacrificara. Um ente cioso, terrivel, capaz de tudo, que a fizera sentir a sua tyrannia, e que desesperado se voltara contra ella.

O que era Santivanez? Menos ainda que Bizarro, a quem até certo ponto servia de desculpa uma paixão selvagem, Santivanez não passava d'um libertino vulgar, grosseiro, um miseravel que a explorara, que principiara por despreza la, e acabara por vende-la.

Em compensação tinha diante de si, enamorado em corpo e alma um rei tão valido, tão bravo, tão intelligente, tão rico de sentimento como Felippe V. Sabia tudo, e achava no seu immenso coração generosidade para lhe perdoar.

O perdão das faltas, das injurias, das traições contra o amor, é a expressão suprema, sublime d'um amor infinito.

Anna Maria sentio-se, pois, transformada; commoveu se, a alegria que lhe inundava a alma manifestou-se no pranto que lhe borbulhou nos olhos, e cahio aos pés do moço rei, que podia muito bem ser seu neto. Quiz fallar e não pôde, não achou palavras com que expressar o que sentia. Como, porém, a explosão do sentimento não pode deixar de se manifestar, tudo o que a sua alma encerrava, transpareceu-lhe nos olhos através das lagrimas e n'um olhar divino.

Abraçou os joelhos do rei e beijou-lh'os chorando.

Felippe V levantou-a.

— Não fallemos mais d'isso, redarguio. Sei tudo, tudo. Por isso te disse que precisavamos de mutuamente perdoarmos os nossos vicios. Nem uma palavra mais. Para nós começa hoje uma nova vida. Afinal és feliz e eu sou rei de alguma cousa, rei da tua alma, a qual me fará rei de Hespanha, porque tu és uma fada que tudo podes.

Puxou para si a princeza, rodeou-lhe a cintura esbelta, e sentou-a nos joelhos.

XIII

Na alma de Anna Maria operara-se tal transformação, que ella, corteză gasta, achava-se na mesma situação em que se acha uma virgem no momento da primeira effusão de amor.

Tinha a cabeça inclinada, os olhos entumecidos, respirava com violencia.

Se não fosse o revestimento de drogas; cosmeticos que lhe encobria o rosto, mostraria nas faces essa vermelhidão encantadora e tão apreciavel do pudor.

Oh! quão mysteriosa, quão movel, quão transformavel é a alma d'uma mulher! que milagres não opera n'ella o amor! que ente tão forte e tão fraco, tão terrivel e tão meigo ao mesmo tempo.

XIV

— Quando penso, disse tambem transformado Felippe V, que um mutuo equivoco podia-nos ter perdido a ambos, estremeço. Tu sem mim tornar-te-hias vulgar reduzindo-te a uma intrigante gasta; eu sem ti não chegaria a ser rei; ver-me-hia obrigado a ser outra vez duque de Anjou, mettido a ridiculo. Salvou-nos o amor!

— Oh! meu Deus! meu Deus! que milagre este! exclamou a princeza. Será porque me vistes mais bella do que nunca? será o effeito d'este atavio estudado, d'estes enfeites?... Ah! não! espera, quero sahir de duvidas.

E arrancou-se dos braços d'el-rei, que sorrindo a deixou ir.

XV

— Ah! sim! amo a, amo-a, disse Felippe V. Não é má, não; é que a ambição, a loucura, a sensualidade, teem imperado na sua alma. Se amanhãa enviuvasse... se ella... não, não. Por cousa nenhuma d'este mundo, nem mesmo levado do desespero, arrastaria o ridiculo infame de collocar sobre um throno uma mulher a quem o amor pode perdoar, mas nunca o mundo. Demora-se, o que estará fazendo?

El-rei esperou mais alguns minutos.

Afinal ouviram-se os passos precipitados da princeza, que se poz diante de Felippe V.

— Sou ainda o enlevo da vossa alma, senhor? perguntou-lhe anhelante e commovida.

Estava vestida com uma especie de roupão de seda preta, pudicamente fechado na parte inferior da garganta.

Já não tinha os cabellos empoados, e deixava com franqueza ver alguns cabellos brancos.

Lavara-se, tirara as joias: era Anna Maria de la Tremoille, por assim dizer, ao natural.

— Vem cá, disse-lhe el-rei, agarrando-a pela mão e conduzindo-a para defronte de um espelho gigantesco que havia na camara; olha.

Anna Maria soltou uma exclamação de jubilo, e de felicidade. Estava verdadeiramente joven, excitada, rubra, tinha o olhar brilhante e meigo. Estava formosa, mas com uma formosura doce, espiritual.

— Nada embelleza tanto as mulheres como o amor satisfeito, disse Felippe V, tornando a conduzi-la para junto das poltronas que ladeavam a mesa. Concluamos, Anna Maria, firmemos a nossa alliança; vou retirar-me, mas quero que fiques completamente tranquilla. Amanhãa um real decreto encerrará n'um convento a infanta D. Esperança de Austria.

— Oh! meu Deus! exclamou a princeza. Sim, sim, Felippe, afasta de nós esse demonio, afasta tambem a Santivanez.

— Oh! mas que importa esse homem?

— E' uma lingua maldizente que falla; mas ha um meio excellente para o afastar. Está namorado de D. Esperança Henriques de Cabrera, irmã do almirante. Casemo-lo com ella, e mandemo-lo bem accommodado e satisfeito para a Italia ou para as Indias. Quanto á minha filha...

— Tua filha!

— Minha filha casará tambem, mas permanecerá na côrte ao meu lado. Quanto á rainha eu farei com que me ame, que confie em mim, e nada saberá, te asseguro. Seremos tão felizes quanto o podem ser duas criaturas... em silencio. Agora, Felippe, adeus. Estou agitada, fatigada, e vou gozar um somno delicioso.

— Adeus, Anna Maria, adeus, disse el-rei.

E beijou-lhe a mão e sahio.

— Ah! ama-me! e eu amo-o! sim, sim, é um grande rei a quem ainda se não conhece, mas a quem eu darei a conhecer. E' o meu rei, eu serei a sua rainha. Alguns annos de espera, porque um crime não cabe na minha alma. Luiza Gabriella de Saboya pouco viverá. Começa a annunciar-se n'ella a tisica... Deixemos, deixemos correr os acontecimentos, esperemos. Tenho sido uma louca e é preciso não o tornar a ser.

(Continuar-se-ha)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42